



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXII Nº 133, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2017

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)

2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)

4ª Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rocha

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 132ª SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2017

1.1 – ABERTURA 11

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 11

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 1 (Tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 22/2014)

Projeto de Lei do Senado nº 163/2017, do Senador Garibaldi Alves Filho, que *dispõe sobre a Semana Nacional de Valorização da Vida*. **Aprovado, com emenda**, após **Parecer nº 150/2017-PLEN**, proferido pela Senadora Marta Suplicy, em substituição à Comissão de Educação, Cultura e Esporte. . 11

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 163/2017 (**Parecer nº 151/2017-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 15

1.3.2 – Item 2

Projeto de Decreto Legislativo nº 44/2017 (nº 188/2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República de El Salvador sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em El Salvador, em 29 de maio de 2008*. **Aprovado**. À promulgação. 15

1.3.3 – Item 3

Projeto de Decreto Legislativo nº 45/2017 (nº 440/2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia sobre Assistência Mútua Administrativa em Matéria Aduaneira, celebrado em Brasília, em 27 de maio de 2010*. **Aprovado**. À promulgação. 16

1.3.4 – Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 98/2017 (nº 531/2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e o Reino Hachemita da Jordânia, firmado em Brasília, em 23 de outubro de 2008*. **Aprovado**. À promulgação. 16



1.3.5 – Apreciação de requerimento

Nº 755/2017, do Senador Antonio Anastasia. **Aprovado.** 16

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA**1.4.1 – Oradores**

Senador Armando Monteiro, como Líder – Defesa da Medida Provisória nº 471, de 2009, editada pelo ex-Presidente Lula. 16

Senador Wilder Moraes – Destaque ao Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2017, de autoria de S.Ex^a, que cria um plebiscito para a revogação do Estatuto do Desarmamento. 24

Senadora Vanessa Grazziotin – Indignação pelas ocorrências de chacinas contra índios no estado do Amazonas; e outro assunto. 28

Senador Fernando Collor – Homenagem ao estado de Alagoas pelo aniversário de duzentos anos de sua emancipação política. 30

1.4.2 – Requerimento

Nº 767/2017, do Senador Jorge Viana, de autorização para desempenho de missão no período de 13 a 18 de outubro próximo. **Aprovado.** 32

1.4.3 – Oradores (continuação)

Senador Jorge Viana – Alerta para a necessidade de manutenção da BR-364, que liga diversos municípios do estado do Acre; e outros assuntos. 33

Senadora Lúcia Vânia – Destaque à audiência pública realizada pela Comissão de Educação com o objetivo de discutir os indicadores referentes às metas do Plano Nacional de Educação 2014-2024; e outro assunto. 36

Senador Humberto Costa, como Líder – Comentários a respeito do interrogatório do ex-Presidente Lula pelo juiz federal Sérgio Moro, no dia 13 corrente; e outro assunto. 38

Senador Lindbergh Farias – Críticas à suposta seletividade na persecução criminal praticada contra o ex-Presidente Lula; e outros assuntos. 40

Senadora Rose de Freitas – Reflexão a respeito do aumento dos índices de pobreza no Brasil; e outro assunto. 47

Senador Roberto Requião – Questionamento a respeito da suposta responsabilidade das instituições financeiras nas transferências de recursos financeiros ao exterior investigadas pela Operação Lava Jato. 51

Senador Acir Gurgacz – Satisfação com a manutenção no Orçamento Federal de recursos destinados a investimentos no setor elétrico do estado de Rondônia; e outros assuntos 55

Senador Hélio José – Cumprimentos ao poeta e escritor Carlos Nejar pela indicação ao Prêmio Nobel de Literatura 2017; e outro assunto. 59

Senador Antonio Anastasia – Apelo ao Governo do estado de Minas Gerais para que zele pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro; e outro assunto. 62

1.5 – ENCERRAMENTO 64

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 132ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de Prazo

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 664/2015 (**Ofício nº 145/2017-CCJ**). 67

2.1.2 – Discursos encaminhados à publicação

Senadora Ângela Portela – Críticas à diminuição de direitos promovida pelo atual governo. 69

Senador Ciro Nogueira – Alerta para a necessidade de ações em favor do meio ambiente. 70

2.1.3 – Mensagem do Presidente da República

Nº 57/2017 (nº 339/2017, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ALEX BRAGA MUNIZ, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema (Ancine). ... 74

2.1.4 – Ofício da Câmara dos Deputados

Nº 218/2017, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 445/2015. 90

2.1.5 – Pareceres

Nºs 148/2017-CE-PLEN/SF e 98/2017-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46/2010. 92

Nºs 149/2017-CE-PLEN/SF e 94/2017-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 28/2014. 107

Nº 95/2017-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 366/2015. 126

Nº 97/2017-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 310/2016. 137

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 46/2010, 28/2014, 366/2015 e 310/2016 (Ofícios nºs 135, 136, 137 e 139/2017-CCJ). 147

Nº 76/2017-CRE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 44/2016. 152

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 44/2016. 161

2.1.6 – Projetos de Lei do Senado

Nº 324/2017, do Senador Antonio Carlos Valadares, que altera o art. 213 do Código Penal para prever o crime de importunação mediante prática de ato libidinoso. 163

Nº 325/2017, do Senador João Capiberibe, que institui a gestão compartilhada, destinada ao acompanhamento orçamentário, financeiro e físico da execução de obras, da prestação de serviços públicos e de aquisições de materiais e equipamentos por grupos de cidadãos organizados em aplicativos agregadores disponíveis na internet ou na telefonia celular. 167

Nº 326/2017, da Senadora Rose de Freitas, que altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento e dá outras providências, para instituir preferência na alocação de recursos federais para a conclusão das obras em andamento nos entes da federação. ... 176



Nº 327/2017, da Senadora Rose de Freitas, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para prever a restrição de horário de tráfego de veículos de carga em rodovias com risco de desabamento ou deslizamento.	180
Nº 328/2017, da Senadora Rose de Freitas, que altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que "institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências", para incluir como conteúdo obrigatório do Plano Nacional de Resíduos Sólidos a instituição do programa nacional de aproveitamento de resíduos sólidos.	185
Nº 329/2017-Complementar, da Senadora Rose de Freitas, que acrescenta o parágrafo único ao art. 47 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, para determinar a priorização das despesas com saúde e educação na execução orçamentária da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.	190
Nº 330/2017, da Senadora Rose de Freitas, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para garantir a inclusão como dependentes os familiares dos empregados segurados de Planos Privados de Assistência à Saúde de caráter coletivo.	195
Nº 331/2017, da Senadora Rose de Freitas, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para estabelecer que 50% dos recursos financeiros repassados pela União para o Programa Nacional de Alimentação Escolar sejam destinados à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar.	199

2.1.7 – Requerimentos

Nº 763/2017, da Senadora Vanessa Grazziotin, de voto de aplauso e congratulações à Srª Maria da Graça Giulietta Cardoso de Carvalho.	205
Nº 764/2017, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, de informações ao Ministro de Estado da Justiça e da Segurança Pública.	208
Nº 765/2017, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, de informações ao Presidente do Tribunal de Contas da União.	214
Nº 766/2017, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, de informações ao Ministro de Estado de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.	219
Nº 767/2017, do Senador Jorge Viana, de autorização para desempenho de missão no período de 13 a 18 de outubro próximo.	224
Nº 768/2017, do Senador Roberto Requião, de informações ao Ministro de Estado da Fazenda.	227
Nº 769/2017, do Senador Wilder Moraes, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 436/2012.	230
Nº 770/2017, do Senador Flexa Ribeiro, de tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 87/2011 com os Projetos de Lei do Senado nºs 37/2016 e 23/2017.	233

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei do Senado nº 163/2017

Parecer nº 150/2017-PLEN	236
Redação final (Parecer nº 151/2017-CDIR/PLEN-SF)	247

2.2.2 – Projeto de Decreto Legislativo nº 44/2017

Matéria aprovada	250
------------------------	-----



2.2.3 – Projeto de Decreto Legislativo nº 45/2017

Matéria aprovada 253

2.2.4 – Projeto de Decreto Legislativo nº 98/2017

Matéria aprovada 255

PARTE III**3 – RESOLUÇÃO**

Nº 18/2017. 257

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 259**5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 262****6 – LIDERANÇAS 263****7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 267****8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 276****9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 280****10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 328**

Ata da 132ª Sessão, Deliberativa Extraordinária, em 14 de Setembro de 2017

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eunício Oliveira, Elmano Férrer e Acir Gurgacz, da Srª Rose de Freitas e dos Srs. Roberto Requião e Hélio José.

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 36 minutos e encerra-se às 15 horas e 25 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 55ª Legislatura 3ª Sessão Legislativa Ordinária

132ª Sessão Deliberativa Extraordinária, às 11 horas
Período: 14/09/2017 07:00:00 até 14/09/2017 20:33:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PDT	RO	Acir Gurgacz	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X
PP	RS	Ana Amélia	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X
PP	AL	Benedito de Lira	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X
PR	MT	Cidinho Santos	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
PSDB	SC	Dalirio Beber	X
PMDB	SC	Dário Berger	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X
PMDB	AM	Eduardo Braga	X
PMDB	PI	Elmano Férrer	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X
PMDB	PE	Fernando Coelho	X
PTC	AL	Fernando Collor	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X
PMDB	DF	Hélio José	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PP	RO	Ivo Cassol	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X
PSB	AP	João Capiberibe	X
PT	AC	Jorge Viana	X
PODE	MT	José Medeiros	X
PT	CE	José Pimentel	X
PSDB	SP	José Serra	X
PSD	RS	Lasier Martins	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X
PR	ES	Magno Malta	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X
PMDB	SP	Marta Suplicy	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PT	PA	Paulo Rocha	X
PSC	MS	Pedro Chaves	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X

Emissão 14/09/2017 20:33:46





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 55ª Legislatura 3ª Sessão Legislativa Ordinária

132ª Sessão Deliberativa Extraordinária, às 11 horas
Período: 14/09/2017 07:00:00 até 14/09/2017 20:33:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PT	PI	Regina Sousa	X
-	DF	Reguffe	X
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X
PODE	RJ	Romário	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X
PP	GO	Wilder Morais	X

Compareceram 62 senadores.

Emissão 14/09/2017 20:33:46



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal* (**Vide Parte II do Sumário**).

E a Mesa registra, com prazer, a presença aqui das crianças da Escola Municipal Darci Ribeiro, de Águas Lindas. Sejam bem-vindas ao Senado Federal.

Ordem do Dia.

Item 1 da pauta.

Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2017, do Senador Garibaldi Alves, que dispõe sobre a Semana Nacional de Valorização da Vida.

(Tramita em conjunto com o PLC 22, de 2014.)

As matérias tramitam em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 758, de 2017, e dependem de parecer da Comissão de Educação.

Concedo a palavra à Senadora Marta Suplicy para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Vem à apreciação do Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2017, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, que dispõe sobre a Semana Nacional de Valorização da Vida.

Como resultado da aprovação do Requerimento 745, de 2017, formulado com base no art. 258, a proposição tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara 22, de 2014, de autoria do Deputado Maurício Rands, que institui a Semana Nacional da Responsabilidade Social.

Quanto ao PLS 163, de 2017, o art. 1º institui a Semana Nacional de Valorização da Vida, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro, que foi escolhido como o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

O art. 2º do projeto determina que a Semana Nacional de Valorização da Vida tem por finalidade promover o debate, a reflexão e a conscientização sobre essa temática na nossa sociedade, com o objetivo de dignificar a vida no Brasil, em reação ao suicídio e a seus fatores condicionantes e determinantes. O parágrafo único do art. 2º atribui aos órgãos públicos responsáveis pela coordenação e implementação de políticas públicas correlatas à prevenção do suicídio a incumbência de realizar e divulgar eventos que promovam o debate, que promovam a reflexão e a conscientização da sociedade sobre essa temática.

A cláusula de vigência prevista no art. 3º determina que a lei originada do projeto entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificção, o autor do projeto destaca que a iniciativa foi fruto de audiência pública realizada pela CAS em 25 de maio de 2017, para debater sobre a relevância da instituição dessa data. A discussão foi realizada com a participação de especialistas e representantes de “organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados”, que concordaram com a relevância da instituição da efeméride, dispondo-se, inclusive, a contribuir, por si próprios ou pelas suas organizações, para o bom andamento da semana.



O autor ressalta que o tabu sobre o tema do suicídio é um dos principais obstáculos no combate a essa grave questão de saúde pública e argumenta que, por meio de uma abordagem multissetorial abrangente, com uma estratégia nacional de prevenção, é possível enfrentar o problema e conquistar resultados positivos na diminuição desse número de ações. Ele acredita que a reversão desse quadro será possível por meio de ações que promovam o debate do assunto na sociedade – hoje é um debate muito debaixo do tapete; as pessoas não gostam de falar de suicídio, que deve ser falado –, com o envolvimento de entidades estatais, sociedades de classes e cidadãos interessados ou envolvidos nessa problemática e atores relevantes no combate ao suicídio.

Quanto ao PLC 22, o art. 1º estabelece o objeto da futura lei. Pelo art. 2º, a proposição institui a Semana Nacional da Responsabilidade Social a ser comemorada anualmente na segunda semana de abril. O terceiro e último artigo estabelece o início da vigência da lei, da sua publicação.

E a justificativa é a crescente preocupação das organizações com temas como direitos humanos e trabalhistas e questões referentes à degradação ambiental. Nesse sentido, observa que, em nível nacional e internacional, inúmeras iniciativas têm surgido com o propósito de promover o tema da responsabilidade social. Pela relevância do tema, no que concerne ao desenvolvimento sustentável e à luta pela superação da desigualdade, faz-se necessário dedicar uma semana para que se aprofunde essa reflexão no País.

Ambas as proposições foram distribuídas exclusivamente à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sendo o PLS 163, de 2017, para decisão em caráter terminativo.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Aprovado pelo Plenário do Senado Federal o Requerimento nº 758.

As matérias, nos termos do art. 336, III, do Regimento Interno, foram remetidas com regime de urgência para apreciação do Plenário.

Para cumprir as exigências dispostas na lei, a Comissão de Educação, no último dia 8 de agosto, fez uma audiência pública sobre o PLS 163, com a presença de especialistas e entidades envolvidas com o tema do projeto.

Análise.

Compete à Comissão de Educação dispor sobre proposições que versem sobre datas comemorativas.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade, obedece a todos os requisitos constitucionais.

No que concerne à técnica legislativa, também.

Quanto à juridicidade, o PLS 163 está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas. Em atendimento a essa determinação, foi realizada audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais do Senado para discutir a relevância da instituição dessa data com representantes de muitas organizações, conforme ata, notas taquigráficas, vídeos... Foi uma discussão muito intensa em que nós conseguimos ter a dimensão do problema do suicídio no Brasil.

Já na tramitação do PLC 22, de 2014, não consta a comprovação da realização de consultas ou audiências que atestem sua alta significação tanto na Câmara quanto no Senado. Por tal, nós entendemos ser mais adequada, do ponto de vista técnico legislativo, a



tramitação autônoma do presente projeto de lei da Câmara para que possa atender a essa determinação legal.

Nesse sentido, reconhecemos como meritória a iniciativa prevista no PLS 163, de 2017, que trata de uma séria questão de saúde pública, conforme reconhecem as organizações de saúde nacionais e internacionais.

Vamos agora à questão do suicídio.

As estatísticas sobre o suicídio no Brasil e no mundo são alarmantes. Estima-se que ocorra um suicídio a cada 40 segundos no mundo. No Brasil, há 32 suicídios por dia. São 32 vidas ceifadas por dia e que poderiam ter ajuda para não cometerem esse ato. Há 800 mil suicídios por ano no mundo. Segundo os especialistas, já é a segunda causa de morte entre jovens de 15 a 29 anos de idade.

Isso é muito sério com a nossa juventude e vai desde a Baleia Azul, da qual vou daqui a pouco falar. Eu acho que tem muito a ver com a adolescência e os incentivos que nós temos hoje e também com o clima de falta de oportunidades e outras situações, mas saber que já é a segunda causa de morte entre os 15 e os 29 anos é sério.

Pelos dados divulgados na audiência pública na CAS no dia 25 de maio deste ano, para cada suicídio cometido – vocês não vão acreditar –, ou seja, entre aqueles que conseguem realizar o suicídio, foram feitas dez tentativas pelo menos. Assim, quem estava em volta não atentou, não conseguiu perceber ou tentou ajudar. Não se pode culpar as pessoas também, pois, às vezes, foi de uma forma que não teve jeito ou de forma equivocada também.

Segundo pesquisa da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), 17% dos brasileiros pensaram seriamente em cometer suicídio no decorrer de suas vidas.

Grande parte dos suicídios, contudo, é evitável. Essa é a questão. Se fazemos uma semana forte com as televisões, com todo mundo pensando e falando sobre o assunto, temos a possibilidade de evitar o suicídio. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), 9 em cada 10 suicídios podem ser evitados, 9 em 10 podem não ocorrer.

Dados mais amplos nos informam que bem mais homens do que as mulheres tentam o suicídio, apesar de as mulheres chegarem a tentar o suicídio três vezes mais do que o sexo oposto. Então, o homem consegue e a mulher tenta, mas não consegue ou consegue menos.

(Soa a campanha.)

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Os idosos tentam menos, mas acabam morrendo mais. Nós temos de duas a três vezes mais suicidas idosos do que jovens.

Outra constatação relevante é a de que crianças e adolescentes que utilizam continuamente as redes sociais por mais de cinco horas possuem dez vezes mais chances de cometerem suicídios. Dentre as crianças brasileiras de 9 a 17 anos, 79% utilizam a rede mundial de computadores, conhecida como internet.

Segundo a OMS, o Brasil carrega a chaga de ser o oitavo País do mundo em número de suicídios. Em 2012, foram registrados, no País, 11.821 mortes por suicídios, sendo nove mil e pouco de homens e dois mil e pouco de mulheres. São dados do Mapa da Violência.

(Interrupção do som.)

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Em 2017, os dados do mapa da violência mostram que, entre 1980 e 2014, a taxa de suicídio entre jovens de 15 a 29 anos aumentou 27,2%, sendo a segunda maior causa de óbitos entre pessoas dessa faixa, perdendo



apenas para acidente de trânsito. Quer dizer, os nossos jovens de 15 a 29 anos estão morrendo de acidente de trânsito ou, em segundo lugar, suicidando-se. Isso é muito sério.

Dada a magnitude e a relevância do problema, a OMS estabeleceu, dentro do Plano de Ação para a Saúde Mental, a meta de reduzir a taxa de suicídio nos países em 10% até 2020.

Em 2014, a OMS publicou o primeiro relatório mundial sobre suicídio, intitulado Prevenir o suicídio: um imperativo global. Com isso, a OMS procurou aumentar a consciência global sobre a questão.

No Brasil, foi editada a Portaria 1.876, em 2006, do Ministério da Saúde, que institui Diretrizes Nacionais para Prevenção do Suicídio, que devem ser implantadas em todas as unidades federadas.

Se, de um lado, a edição dessa portaria coloca o Brasil no grupo dos poucos países que dispõem de uma política de alcance nacional sobre o suicídio...

(Soa a campanha.)

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – ... por outro lado, isso, por si só, não garante a sua efetividade, como os nossos resultados estão mostrando. Não adianta fazer lei se a lei não é cumprida.

Um desses estudos, denominado Suicídio no Brasil, de 2000 a 2012, mostrou que a mortalidade por suicídio continua a crescer em nosso meio, especialmente entre os jovens.

O panorama do suicídio no Brasil evidencia a importância do tema na agenda sanitária nacional. É consenso...

(Soa a campanha.)

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – ... que nós temos de adotar programas de prevenção do suicídio com a implementação de estratégias nacionais abrangentes com esse objetivo, especialmente voltadas para grupos identificados como de risco aumentado de suicídio, incluindo *gays*, lésbicas, bissexuais e transexuais, jovens e outros grupos vulneráveis de todas as idades.

É preciso levar em conta, na formulação de políticas públicas de prevenção do suicídio, as causas ou os fatores associados a ele. Muitos dos transtornos são psicológicos e estão presentes em 87% a 98% dos casos de suicídio. Para jovens, um dos casos de suicídio é o *bullying* nas escolas, que leva à ansiedade, leva à depressão. Drogas são também uma outra forma.

(Soa a campanha.)

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – A internet nós também sabemos que é outra questão.

Então, no geral, todas essas doenças, aflições antigas renovadas pela banda larga, tudo isso hoje são doenças que podem levar ao suicídio.

Agora, o mais importante desse projeto é o que podemos dizer que...

Voto.

Pelo exposto, a conclusão é pela tramitação autônoma do PLC 22, de 2014, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado 163, de 2017, com a seguinte emenda. Substitua-se, no Projeto de Lei do Senado 163, de 2017, a expressão "Semana Nacional de Valorização da Vida" por "Semana Nacional de Prevenção do Suicídio e de Valorização da Vida".



(*Soa a campainha.*)

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – É esse o relatório, Presidente. (**íntegra do Parecer nº 150/2017-PLEN – Vide item 2.2.1 do Sumário**).

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O parecer é favorável ao Projeto de Lei do Senado 163, de 2017, com a Emenda nº 1, de Plenário, de redação, que apresenta, e pela continuação da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2014

Poderão ser oferecidas emendas até a discussão final.

Discussão dos projetos e emenda em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Votação do Projeto de Lei do Senado 163, de 2017, e da Emenda nº 1, de Plenário, nos termos do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira encaminhar, as Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final será publicado na forma regimental (**Redação final - Parecer nº 151/2017-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.1 do Sumário**).

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão da redação final.

O Projeto de Lei do Senado 163, de 2017, aprovado...

Ah, tem que votar.

Votação da redação final.

Os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado o Projeto de Lei do Senado 163, de 2017, com uma emenda.

Vai à Câmara dos Deputados.

O Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2014, retoma a sua tramitação autônoma e será incluído na Ordem do Dia oportunamente.

Registro com prazer a presença dos estudantes do curso de Direito da Faculdade Santo Agostinho, de Sete Lagoas, Minas Gerais, que nos visitam hoje aqui. Sejam todos bem-vindos.

Próximo item da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2017 (nº 188, de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República de El Salvador sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em El Salvador, no dia 29 de maio de 2008.

O Parecer é favorável, sob nº 50, de 2017, da CRE, o Relator foi o Senador Lasier Martins.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado (**Matéria aprovada – Vide item 2.2.2 do Sumário**).

A matéria vai à promulgação.



Item 3 da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo 45, de 2017 (nº 440, de 2016, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia sobre Assistência Mútua Administrativa em Matéria Aduaneira, celebrado em Brasília, no dia 27 de maio de 2010.

O Parecer é favorável, sob nº 47, de 2017, da Comissão de Relações Exteriores, a Relatora foi a Senadora Ana Amélia.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado (**Matéria aprovada – Vide item 2.2.3 do Sumário**).

A matéria vai à promulgação presidencial.

Último item da pauta.

Item 4.

Projeto de Decreto Legislativo 98, de 2017 (nº 531, de 2016, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Jordânia, firmado em Brasília, no dia 23 de outubro de 2008.

O Parecer é favorável, sob o nº 72, de 2017, da Comissão de Relações Exteriores, o Relator foi o Senador Antonio Anastasia.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto (**Matéria aprovada – Vide item 2.2.4 do Sumário**).

A matéria vai à promulgação presidencial.

Há um requerimento sobre a mesa, antes de encerrarmos a Ordem do Dia, do Senador Antonio Anastasia, de nº 755, de 2017, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para participar da Assembleia da União Interparlamentar, no período de 13 a 18 de outubro de 2017, em São Petersburgo, Rússia, e comunica, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, que estará ausente no período de 12 a 21 de outubro de 2017.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Encerrada a Ordem do Dia.

Convido, para fazer uso da palavra, como líder do PTB, o Senador Armando Monteiro.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senhores, eu venho nesta manhã à tribuna para manifestar aqui a minha inconformidade com uma tentativa de criminalizar uma iniciativa muito importante para o desenvolvimento do nosso País, sobretudo para o



desenvolvimento regional, que foi à época a edição da Medida Provisória 471, que permitiu que o regime automotivo das regiões menos desenvolvidas pudesse ser prorrogado.

Agora tentam dizer que essa iniciativa, na origem, atendia apenas a interesses particularistas ou interesses de empresas isoladamente. É bom lembrar que o regime de incentivos fiscais para o setor automotivo foi inaugurado ainda na década de 90, quando era Presidente da República o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O que a Medida 471, que veio a ser editada em 2009, fez, meu caro Senador Eunício Oliveira, que Preside esta sessão? Àquela época, o Presidente Lula teve uma iniciativa muito oportuna que foi a de prorrogar os incentivos que iam ser extintos em 2010 e, graças a essa iniciativa do Presidente Lula, esses incentivos foram ampliados e estendidos até 2015.

Foi graças a essa iniciativa que o Nordeste, especialmente o Nordeste brasileiro – não apenas o Nordeste, eu queria aqui dizer o que significou para o Estado de Goiás o chamado regime de desconcentração do setor automotivo, mas para o Nordeste especialmente... Senador Medeiros, hoje 15% dos empregos do setor automotivo do nosso País foram gerados e estão hoje, existem hoje no Nordeste, graças a essa política de incentivos.

E mais do que isso: o Nordeste não recebeu apenas montadoras de veículos, mas centros de desenvolvimento e de engenharia automotiva que colocam a região na ponta. Hoje, por exemplo, na Bahia, há um centro de desenvolvimento de engenharia automotiva da Ford que é uma das referências do mundo, com quase mil engenheiros atuando nessa unidade.

Portanto, não é aceitável que se pretenda agora, numa iniciativa que consulta o interesse nacional, o interesse público, que um instrumento fundamental de política industrial e de desenvolvimento regional possa ser criminalizado, a meu ver, de forma absolutamente irresponsável.

Eu quero dizer que, à época, as lideranças empresariais da região, as lideranças políticas e, mais do que isso, meu caro Senador Jorge Viana, o Senado Federal aprovou à época essa medida provisória por unanimidade. Ela foi chancelada por esta Casa e, à época, com a manifestação muito clara de Líderes da oposição, que também manifestaram-se à época favoravelmente à edição da medida.

Então, eu queria dizer que, hoje, a matriz industrial do Nordeste seria completamente diferente sem esse regime de incentivos. O nosso tecido industrial mudou de qualidade. O Nordeste deu um salto expressivo graças a essa iniciativa, que tem que ser preservada. E, mais do que isso, as lideranças regionais precisam estar, neste momento, mobilizadas para poder promover um justo desagravo, porque não é possível imaginar que uma iniciativa dessa importância possa vir a ser criminalizada.

Portanto, quero dizer aqui da oportunidade dos governadores do Nordeste que fizeram uma manifestação, a meu ver, muito pertinente, lembrando os benefícios, os extraordinários benefícios que advieram da edição dessa medida.

Eu queria ouvir o nobre Senador Paulo Rocha e, em seguida, o Senador Jorge Viana.

O Sr. Paulo Rocha (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Caro colega e companheiro, Senador Armando, não estou só inconformado, mas com uma certa dose de indignação com relação a esse processo de criminalização que o Ministério Público do nosso País está fazendo, ultrapassando todos os limites. Com a justificativa de combater a corrupção, ele está politizando o processo de combate. E essa questão da Operação Lava Jato chega ao absurdo de, na tentativa de querer criminalizar e condenar o ex-Presidente Lula,



ultrapassar todos os limites, inclusive da Constituição brasileira, que nós já conquistamos em nosso País. Todos sabem – isso foi público e notório, e V. Ex^a lembra bem – que a votação foi, na verdade, a prorrogação daquilo que o governo anterior já havia concedido para o Norte e Nordeste, o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Então, foi uma medida provisória que dava, na verdade, mais cinco anos de prorrogação daqueles benefícios já concedidos pelo governo anterior. Todo mundo sabe – e V. Ex^a sabe mais ainda do que todos nós, porque não é só Senador do Nordeste, de um Estado tão importante, como também participou do governo como ministro, nesse seu campo, que tratava disso – que esses benefícios são importantes para aumentar não só o campo industrial do nosso País, fortalecendo o capital nacional, mas a geração de emprego, a geração de riqueza, a distribuição de riqueza para o nosso Nordeste. Nessa mesma visão de governo, foi assim que Lula prorrogou a Zona Franca de Manaus por 50 anos. V. Ex^a sabe disso, porque era da sua pasta. Isso, portanto, é um absurdo. Nós protestamos veementemente contra o Ministério Público, que, dada essa ganância, essa volúpia de querer criminalizar o ex-Presidente, comete esse tipo de absurdo, criminalizando uma iniciativa política governamental tão importante para o nosso País.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Eu agradeço o aparte do nobre Senador Paulo Rocha, que incorporo aqui ao meu pronunciamento.

E ouvirei agora, com muito prazer, o Senador Jorge Viana e, em seguida, a Senadora Vanessa Grazziotin.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Senador Armando Monteiro, colegas Senadores e Senadoras, todos que nos acompanham na Rádio e na TV Senado, Sr. Presidente, acho que o gesto de V. Ex^a, Senador Armando, de ir à tribuna é fazer justiça à verdade, ao Presidente Lula, ao Gilberto Carvalho, que nesta semana sofreram uma explícita injustiça. Porque qual é o tamanho do prejuízo que uma pessoa tem quando lhe é oferecida uma denúncia que ganha a capa dos jornais, e não há nenhum fundamento para que aquela denúncia pudesse ser levada adiante, a não ser uma injustiça? Tenho muito respeito – nós todos temos – ao Ministério Público, mas, nesses tempos de insensatez, acho que essa é uma grande insensatez, no mínimo. Eu faço uma pergunta, Senador Armando: quando essa falsa denúncia, essa insensata denúncia vai ser arquivada? Do que nós estamos falando? Da Medida Provisória 471, de 2009, que o Presidente Lula reeditou para dar continuidade a uma política estabelecida em 1999 pelo governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Eu quero lembrar, Sr. Senador Armando Monteiro, quem eram os dois relatores dessa medida provisória. Na Câmara, José Carlos Aleluia, do Democratas, do PFL...

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – E, no Senado, César Borges...

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... e, aqui, César Borges, do PL. O Presidente Lula reedita uma medida provisória editada pelo governo Fernando Henrique, relatada pelos opositores e adversários, e é quem vai ser denunciado por uma eventual fraude ou coisa parecida, numa reedição de uma medida provisória? Eu acho que o Ministério Público deve um pedido de desculpas ao Presidente Lula, ao Gilberto Carvalho e ao País e deve dizer que foi um grande equívoco, do mesmo jeito que fizeram – e tiveram a coragem elogiada de fazer – quando da falsa denúncia contra



o saudoso Senador Luiz Henrique. Foi parar uma denúncia no Supremo, e não havia base nenhuma para que aquela denúncia fosse feita. O Presidente Lula tem sido muito injustiçado, neste País, com sua família. É uma humilhação. Eu não sei o que...Eu chamei de uma maldição. Mas é porque existem alguns brasileiros que estão oferecendo o que têm de pior para o nosso País, agravando a crise a cada dia. Eu parablenizo V. Ex^a, Senador Armando. V. Ex^a foi ministro, tem posição clara, dirigiu a maior entidade dos empresários brasileiros e conhece a fundo esse tema da medida provisória. Na Constituição está escrito que nós devemos trabalhar para diminuir as desigualdades; isso é uma determinação da Constituição. Essa medida provisória, editada pelo Presidente Fernando Henrique, merece elogios; reeditada pelo Presidente Lula, merece elogios. Ela cria facilitação para que Centro-Oeste, Norte e Nordeste possam ter uma recuperação dessas desigualdades. E o que acontece? O Presidente Lula agora tem sido lá somado, divulgado, atacado nas redes sociais, nas páginas dos jornais, porque sofreu uma denúncia, mais uma denúncia de grande injustiça. Só que esta está materializada já, injustiça materializada, e deveria ter sido pedido o seu arquivamento imediato. Eu faço um apelo ao Dr. Rodrigo Janot – faltam dois dias e parece que vão vir mais flechas e bambus: que uma seja da paz, da justiça, retirando essa denúncia falsa contra o Presidente Lula e contra Gilberto Carvalho! Certamente, se houver justiça neste País, ela vai ser arquivada, mas os estragos, o ataque ao atacado, ao caçado, ao perseguido Presidente Lula, já vão ter cumprido o seu objetivo. E eu não falo nem do Gilberto Carvalho. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Incorporo o aparte do nobre Senador Jorge Viana.

Eu queria ouvir agora a Senadora Vanessa Grazziotin.

A Sr^a Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, nobre Senador. Primeiro eu quero falar dessa sua atitude de grandeza. Seria importante que todos os Senadores e Senadoras, pelo menos aqueles que são do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, pudessem fazer a mesma coisa que V. Ex^a faz. Eu não quero aqui discutir decisões da Lava Jato de forma generalizada, nem a importância e o papel que essa operação, que essas ações cumprem no Brasil, porque eu concordo, a minha vida inteira, com o combate à corrupção. Sempre concordei. O que nós temos criticado, de forma reiterada, é a forma como esse combate vem sendo feito, os assuntos e a forma como os assuntos são abordados. Então, diante de malas que contêm mais de R\$51 milhões, eles colocam um fato como este, que V. Ex^a traz à tribuna: uma medida provisória, dizendo que o ex-Presidente Lula atuou para vender a medida provisória junto com o seu Ministro Gilberto Carvalho. Esse assunto, Senador Armando, veio à CPI do Carf, que esta Casa teve. Eu relatava aquela CPI e nunca, como Relatora, aceitei debater assuntos relativos a medidas provisórias, porque o assunto lá não era medida provisória; era Carf. E parece que lá havia muitas pessoas que queriam desviar o assunto, que envolvia milhares e milhares e milhares de reais de grandes empresas e de bancos brasileiros, para debater, única e exclusivamente, medidas provisórias. Eu sou do Estado do Amazonas. Temos muito orgulho, Senador Armando, de dizer que foi no governo do Presidente Lula que tivemos a prorrogação da Zona Franca de Manaus. Foi no governo da Presidenta Dilma que tivemos a maior de todas as prorrogações – 50 anos! E com quem nós conversamos? Com a sociedade toda, com os empresários, com os trabalhadores, com absolutamente todos. Agora, querer criminalizar a



atividade política? Senador Armando, essa era uma reivindicação do Nordeste; aliás, não era uma reivindicação nova. Foi a prorrogação, como V. Ex^a diz, de uma medida provisória, de um benefício concedido para combater as desigualdades regionais. Quem foi o Relator na Câmara dos Deputados? Quem foi? Foi o Deputado baiano...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Aleluia.

A Sr^a Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... Aleluia. Quem foi o Relator aqui?

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – César Borges.

A Sr^a Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Também um Senador baiano – ambos do DEM: César Borges. Quer dizer, eles não são acusados de absolutamente nada, apenas o Presidente da República, apenas o Presidente da República. Eu só quero, para concluir minha participação, dizer que esse debate já esteve na Câmara dos Deputados, Senador Armando, e lá eu assisti, em vídeo, ao Deputado Pimenta fazendo uma pergunta ao Dr. Marlon, que é Delegado da Polícia Federal, com quem eu atuei muito de perto na CPI do Carf, e que fez esse relatório em relação ao Presidente Lula. O Deputado Paulo Pimenta perguntou ao Delegado Marlon se o Delegado Marlon havia feito uma investigação em relação ao Presidente Fernando Henrique, que foi o primeiro a editar uma medida provisória com esse conteúdo. Nem sequer investigação fez! Perguntou ao Delegado se ele sabia quem era o Relator, se ele sabia quanto tempo a medida provisória tramitou no Congresso Nacional. Não! Absolutamente, não! Então, isso nada mais é do que perseguição. Agora, o perigo – por isto eu digo que os Srs. Senadores teriam que vir e falar – é a criminalização da atividade política, porque, se o atacado, agora, o denunciado é o Presidente Lula, amanhã poderá ser V. Ex^a, Senador Armando, ou eu. Quantas leis nós relatamos aqui? Quantos votos colocamos? Então, é muito grave. E eu me somo a V. Ex^a nessa solidariedade e no repúdio a isso que está acontecendo em relação à edição dessa medida provisória.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Muito obrigado, Senadora.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Senador Armando, 30 segundos, se puder, só para fazer um esclarecimento.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Por favor.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Só para esclarecer: não foi uma ação do Procurador-Geral da República, Dr. Rodrigo Janot. Ao contrário, foi do Ministério Público Federal do Distrito Federal. O apelo que eu faço é ao próprio Procurador da República, Dr. Rodrigo Janot: que, antes de sair – já que o mandato dele vai até domingo –, corrija essa distorção e essa grande injustiça, se possível retirando essa denúncia, que é falsa. E tem que ser contado o prazo para seu arquivamento. Mas, de novo, é um ataque, uma ação dirigida contra o Presidente Lula e contra Gilberto Carvalho. É isso. Cumprimento, mais uma vez, V. Ex^a.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Sr. Presidente, eu fazia referência aos benefícios que a Região Nordeste, especialmente, pôde obter com essa medida. Os números são impressionantes, e eu quero aqui reproduzir algumas informações.



Por exemplo, no caso da Ford, que se instalou na Bahia, houve o compromisso da empresa de aplicação de R\$4 bilhões no País. Desse total, R\$2,8 bilhões no Nordeste brasileiro, R\$2,5 bilhões na Bahia e R\$300 milhões na fábrica de jipes no Estado do Ceará.

Notem que, na exposição de motivos da Medida Provisória 471, estão evidentes os fatores que justificaram a prorrogação dos incentivos dada pelo Presidente Lula, em muito boa hora, graças a uma iniciativa absolutamente meritória. O Presidente Lula promoveu a extensão do prazo para a fruição desses benefícios, e, graças a isso, nós tivemos uma conjugação muito importante de aumento de emprego, de ampliação das exportações.

Para terem uma ideia – e eu quero repetir este número –, o Nordeste não tinha praticamente participação nos empregos formais do setor automotivo, aí incluindo toda a parte de componentes de autopeças. Hoje, graças a essa medida provisória – e não apenas a ela, mas às medidas que foram ainda editadas à época de governos anteriores –, o Nordeste tem quase 15% dos empregos formais do setor automotivo.

Entre 2002 e 2008, foram US\$2,6 bilhões de investimentos diretos realizados e mais de US\$ 4 bilhões de exportações.

Sr^{as} e Srs. Senadores, aqui já foi referido que o regime de incentivos foi criado ainda nos anos 90...

(Interrupção do som.)

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – ... e a medida provisória que está agora sob o escrutínio do Ministério Público, graças a ela, conseguimos essa prorrogação que foi fundamental para o Nordeste.

Mas quero dizer que, na sequência dela, Senador Elmano Férrer, também foi editada uma medida, já no governo da Presidente Dilma: a Medida Provisória 512, que possibilitou ainda a ampliação desse regime até 2020. E, graças a ela também, hoje as empresas ainda estão fruindo esses benefícios.

Foi essa medida que possibilitou que o meu Estado pudesse ter hoje a mais importante e a mais produtiva fábrica do Grupo Fiat no mundo, que é uma referência internacional em termos de produtividade, de automação. É uma fábrica que está, eu diria, já dialogando com o conceito de manufatura avançada, da indústria 4.0, meu caro Senador Lindbergh. Dez mil empregos foram gerados em Pernambuco – dez mil empregos nessa fábrica. Ao todo, só na planta da Fiat, R\$8 bilhões de investimento.

Portanto, Srs. Senadores, eu não poderia deixar de vir hoje a esta tribuna para manifestar a minha inconformidade, a minha indignação por tentarem criminalizar uma iniciativa de política pública, seguramente uma das com mais elevado alcance do ponto de vista socioeconômico, cujo caráter é absolutamente reprodutivo que daí decorreu.

Portanto, eu quero me manifestar lembrando que as lideranças dessas Regiões, de todos os matizes, de todos os partidos, à época saudaram essa iniciativa.

Assim, eu não me sentiria bem com a minha própria consciência se aqui hoje eu não viesse expressar essa minha inconformidade de ver agora uma iniciativa dessa importância poder ser criminalizada por alguns.

Eu tenho certeza de que o Ministério Público aqui do Distrito Federal haverá de rever essa medida, porque eu tenho certeza de que não é justo reduzi-la a algo que pudesse refletir o interesse particularista de uma empresa ou de um grupo. Essa medida se inspirou no mais elevado propósito de interesse público, de interesse do desenvolvimento regional.



Eu queria ouvir agora o Senador Lindbergh Farias.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Muito rapidamente, Senador Armando, só cumprimentar V. Ex^a pela postura, pela posição. V. Ex^a subir à tribuna tem um peso muito grande, porque foi Ministro da Indústria e Comércio, V. Ex^a foi Presidente da Confederação Nacional das Indústrias, então, V. Ex^a tem propriedade para falar sobre isso aqui. Uma medida provisória que foi responsável pela criação de 13% dos empregos da indústria automobilística – foi por causa disso aqui.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – No Nordeste.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – No Nordeste, Norte, Centro-Oeste, 10% das exportações. Agora, chama-me a atenção também a seletividade. A Senadora Vanessa falou, mas o delegado desse caso, que é o Sr. Marlon Oliveira – eu estou aqui com as notas taquigráficas –, o Deputado Paulo Pimenta fez uma pergunta para ele. Perguntou o seguinte: “Olha, quem foi que editou a medida provisória original?” Aí ele daqui a pouco disse: “Foi o Fernando Henrique Cardoso.” E claro que Fernando Henrique não fez nada de errado também. “Foi Fernando Henrique Cardoso”. E o Deputado Paulo Pimenta: “Não passou pela cabeça do senhor em chamar também o Presidente Fernando Henrique Cardoso?” E ele: “Não.” Perguntou o nome dos relatores anteriores, não sabia. Na verdade, Senador Armando Monteiro...

(Soa a campainha.)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... essa medida provisória foi aprovada por unanimidade, pelo Senado e pela Câmara. Então, fazer uma denúncia ao Presidente Lula em cima de uma coisa como essa é uma perseguição infame. Eu quero parabenizar o seu gesto e agradecer, como Líder da Bancada do PT, por estar fazendo esse gesto tão importante para a gente no dia de hoje. Muito obrigado.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Eu agradeço.

Sr. Presidente, para finalizar, eu quero, mais uma vez, aqui reiterar a minha absoluta compreensão de que a edição dessa medida revestiu-se, à época, de um caráter de absoluta justificativa do ponto de vista do seu alcance e do interesse público que ela contempla e contemplou.

E lembrando que esse regime de incentivos vem desde a década de 90 e perpassou três governos, inclusive o governo da Presidente Dilma. Foi graças a esse regime de incentivos que o Nordeste pôde ter hoje uma matriz industrial completamente diversa da que tivemos no passado, colocando, inserindo a nossa região no processo de desenvolvimento que se pretende dinâmico, inclusivo, e não imaginar que o Nordeste estava condenado a ter uma participação, eu diria, secundária no desenvolvimento do País.

Portanto, eu quero, nesse momento, ao final, manifestar aqui, ao Presidente Lula, a minha palavra de reconhecimento por essa iniciativa, que eu tenho certeza de que, ao final, se fará justiça no sentido de reconhecer o seu papel no desenvolvimento do País e no desenvolvimento regional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Armando Monteiro, o Sr. Eunício Oliveira, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Elmano Férrer.)

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Agradeço...



O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – ... as palavras de V. Ex^a pela oportunidade do tema trazido a esta Casa.

Antes de conceder a palavra...

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – ... a questão de ordem do nobre Senador, eu queria fazer um registro da presença aqui em nossa Casa, do Senado da República, dos alunos do ensino fundamental da Escola Sagrado Coração de Maria, aqui da zona norte de Brasília.

Sejam bem-vindos à esta Casa da Federação.

Concedo a questão de ordem ao nobre Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Sr. Presidente, solicito que V. Ex^a me conceda um tempinho para fazer um registro de um assunto muito especial.

Apenas um registro.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado. Sr. Presidente, eu acabo de dar entrada na Mesa ao Projeto de Lei do Senado nº 325, de 2017, que institui a gestão compartilhada destinada ao acompanhamento orçamentário, financeiro e físico de execução de obras, serviços públicos, aquisição de equipamentos e materiais por grupos organizados em aplicativos. Ou seja, com esses grupos, qualquer cidadão no País, uma vez aprovada essa lei, vai poder fazer o acompanhamento passo a passo da execução de obras, de serviços, de aquisição feita pelo Poder Público. Ou seja, este projeto vai aproximar o cidadão do Poder Público.

Há uma enorme desconfiança nas instituições, há uma desconfiança grande sobre a legitimidade da representação política e também há uma desconfiança sobre a execução por parte do Executivo, do Poder Público. E esse projeto vai aproximar o cidadão, vai permitir que as pessoas acompanhem passo a passo. Basta as pessoas se organizarem em um grupo de aplicativo – pode ser WhatsApp ou outro qualquer –, darem entrada no ente público que está executando a obra, o serviço ou a aquisição do produto e passarem a acompanhar. E o Poder Público vai ser obrigado a trazer as informações que o grupo demandar.

Então, é um projeto importante, que acabo de dar entrada. Ao longo da semana que vem, eu vou à tribuna para dar explicações à sociedade, porque é muito importante que o cidadão se organize e participe ativamente. Trata-se de dinheiro do contribuinte, do pagador de imposto. E eu acho que, para a gente dar um salto nessa crise, para a gente vencer essa crise, só com a participação ativa, através da tecnologia digital, das redes sociais, acompanhando gastos públicos.

Obrigado pela compreensão.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Será atendida a solicitação de V. Ex^a.



Pela ordem de oradores inscritos, o primeiro orador é o Senador Jorge Viana, do PT, do Acre, e, em seguida, pela Liderança do Bloco Moderador, o Senador Fernando Collor de Mello.

Como a Senadora Vanessa... Aliás, Jorge Viana.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Por permuta, concedo a palavra ao Senador Wilder Moraes.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de cumprimentar todos os brasileiros que estão nos assistindo, especialmente os brasileiros e brasileiras do meu Estado de Goiás.

É com enorme satisfação que venho a esta tribuna hoje para tratar de uma questão de extrema relevância para o nosso País: a questão da segurança pública.

Sou o Relator da Política Nacional da Segurança Pública no âmbito da CCJ desta Casa. E, nessa condição, é meu papel, como Senador, defender políticas que tenham o intuito de acabar com a impunidade dos criminosos e apontar soluções para que a sociedade brasileira volte a viver em paz.

Para se ter uma ideia, Sr. Presidente, hoje no Brasil nós vivemos uma fuga em massa do nosso País. Segundo a Receita Federal, pouco mais de 18,5 mil brasileiros deixaram o Brasil em definitivo no último ano para morar no exterior. Isso é duas vezes maior do que ocorreu nos últimos anos, quando a média era de oito mil pessoas por ano. As pessoas não estão querendo morar e viver mais no Brasil. Isso tem impacto gigantesco na nossa economia, no turismo e no custo de vida das pessoas.

Então, eu pergunto: qual a razão disso?

Vocês podem ter certeza de que é só perguntar para as pessoas na rua por que vão se mudar do Brasil. O principal problema não é a crise econômica, não é o desemprego. Nosso principal problema hoje é a insegurança com que o povo brasileiro vive no dia a dia. O problema é o caos que o Brasil vive; o medo dos pais de terem seus filhos sendo surpreendidos por marginais na saída das escolas; o medo dos idosos de serem surpreendidos pelo arrombamento de suas casas. Isso acontece todos os dias no Brasil, e é notícia banal nos jornais da manhã, já faz parte do cotidiano do brasileiro.

É por isso que muitos deles estão fugindo do Brasil. São brasileiros que buscam um pouco de paz no exterior. A vida das pessoas não está valendo mais nada, Sr. Presidente. Temos mais de 160 assassinatos por dia. Entre 2011 e 2015, são 279 mil vítimas fatais. Para se ter uma ideia, no mesmo período de guerra na Síria, mataram-se 256 mil pessoas. E, nesses mesmos anos, cresceu em quase 8% o crime de latrocínio; ou seja, roubo seguido de morte. Sr^{as} e Srs. Senadores, no Brasil, as pessoas morrem mais do que na guerra da Síria.

A partir disso, podemos nos questionar se realmente somos um país que está em paz ou se estamos em uma guerra interna, porque esses são os números de uma guerra. E, nessa guerra, muitas vezes, quem morre nesse fogo cruzado é o trabalhador, é o comerciante, é o empregado que está na zona rural, são as pessoas cumpridoras de seus deveres como cidadãos. Essas pessoas são mortas covardemente todos os dias.

Senhoras e senhores, hoje, o brasileiro é morto igual a um cordeiro: é abatido, sem qualquer possibilidade de defesa, sem qualquer possibilidade de reação. Por que isso? Porque



um governo tirou o direito do cidadão de se armar. Isso aconteceu com a aprovação do Estatuto do Desarmamento, em 2003; aconteceu quando isso foi submetido a um referendo em 2005. O governo daquela época, logo que assumiu o poder, nos primeiros anos de mandato, trabalhou intensamente para tirar o direito de defesa do cidadão e desarmar a população.

E a história comprova, com Hitler, Stalin, Mao Tsé-Tung e tantos outros ditadores que desarmaram a população antes de matarem mais de 170 milhões dos seus próprios cidadãos durante o século XX. A história mostra que, quando o governo desarma a população, pode ter certeza de que para coisa boa não é. Ou é golpe de Estado, ou acabar com a chance de defesa do povo. Ou seja, direito de se armar é coisa de regime político em que se respeita liberdade individual, em que se respeitam as liberdades individuais, em que se respeita o direito de as pessoas se defenderem. Enfim, é coisa de democracia.

Nos Estados Unidos, a maior democracia do mundo, podemos ver alguns exemplos de sucesso dessa política. Na cidade de Kennesaw, no estado americano da Geórgia, quando aprovaram uma lei que obrigava cada casa a ter uma arma de fogo, a taxa de criminalidade caiu mais de 50% ao longo dos 23 anos seguintes. A taxa de arrombamentos e invasões de domicílios despencou incrivelmente para 89%.

Na cidade de Chicago, que, há alguns anos, havia aprovado uma das mais rígidas leis de controle de arma de fogo dos Estados Unidos, o que houve com a criminalidade? A taxa de homicídios aumentou 17% em 2012 em relação a 2011, e Chicago passou a ser considerada a mais mortífera dentre as cidades globais.

Após essa catástrofe, a cidade de Chicago recuou, e, no início de 2014, voltou atrás e voltou a permitir a seus cidadãos que andassem armados. A consequência foi que o número de roubos caiu 20%, o número de arrombamentos caiu 20%, o número de furtos de veículos caiu 26% e, já no primeiro semestre, a taxa de homicídio na cidade recuou ao menor nível dos últimos 56 anos.

A partir disso, senhores, podemos nos questionar se, no exercício de nossos mandatos, não deveríamos propor uma mudança para tirar o Brasil dessa situação caótica em que se encontra e dar um pouco de paz e tranquilidade aos brasileiros.

Eu sonho, Sr. Presidente, com o dia em que, no Brasil, os bandidos serão as pessoas reprimidas, e não o povo. Sonho com o dia em que o bandido é que estará desempregado, e não o contrário. Hoje, do jeito que está, bandido tem empregabilidade imediata, porque vale a pena ser bandido no Brasil, é uma boa profissão. O bandido hoje não corre risco de vida porque sabe que a população não vai reagir. O bandido hoje tem a certeza absoluta de que, se for pego, estará nas ruas novamente em muito pouco tempo.

Hoje, em nosso País, infelizmente, as pessoas estão trancadas dentro de suas casas, construindo verdadeiras fortalezas urbanas, colocando cerca elétrica e todos os aparelhos para tentarem se sentir um pouco mais seguras. Do outro lado, o bandido repousa eternamente em berço esplêndido, anda nas ruas provocando todo tipo de arruaça com a vida dos cidadãos de bem.

Isso tudo na certeza de que passará impune tanto por nosso sistema penal frouxo quanto pela certeza de que não encontrará do outro lado qualquer possibilidade de reação ou agressão, pois o governo brasileiro decidiu desarmar sua população, decisão totalmente ilegítima e antidemocrática, por sinal, porque o Brasil teve um referendo em 2005 que



perguntou para a população se ela aceitava a circulação e o comércio de arma de fogo. Apesar de o governo ter certeza de que a população era contrária, querendo ter o monopólio das armas, o brasileiro votou favoravelmente. Ou seja, a população quer ter o direito de se defender. Votou em referendo em que 64% da população disse "sim", e hoje é quase impossível adquirir uma arma de fogo no nosso País.

Por isso, Sr. Presidente, eu propus um projeto que julgo ser de extrema importância para a população brasileira. Um projeto que tenta por um ponto final nessa questão; um projeto que convoca o povo para discutir em plebiscito o direito de defesa. A população é soberana para decidir. É o Projeto de Decreto Legislativo 175, de 2017, que cria um plebiscito para a revogação do Estatuto do Desarmamento. Nele eu sugiro três perguntas a serem feitas para o povo brasileiro. São elas: a primeira, se você é favorável ao porte de arma, ou seja, se as pessoas podem andar armadas em qualquer lugar; a segunda, se você é favorável à posse de arma, ou seja, se as pessoas podem ter armas de fogo em suas casas para protegerem a sua família e a sua propriedade; e a terceira, se você é favorável ao porte de arma em regiões rurais, ou seja, se o morador de áreas rurais, onde a polícia não chega a tempo, pode possuir meio de defesa contra a natureza e os criminosos. São três perguntas simples, mas necessárias. Com isso, acredito estar sendo bem ponderado. E acho que devemos estimular o esclarecimento quanto a esse tema.

O projeto do plebiscito não terá gasto algum para o Poder Público, pois será realizado junto às eleições de 2018, junto com as votações para Presidente, Governadores, Senadores e Deputados. Por isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço um apelo a V. Ex^{as} para que possamos votar esse projeto o quanto antes nesta Casa, para que possamos reverter a insegurança e o caos que permanecem em nosso País.

O Sr. José Medeiros (PODE - MT) – Conceda-me um aparte, Senador Wilder.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Concedo o aparte.

O Sr. José Medeiros (PODE - MT) – Primeiro quero parabenizá-lo pela coragem, por ousar tocar nessa vaca sagrada que é esse tema aqui no Brasil, por trazer esse tema ao debate, um debate tão necessário e que está latente nas ruas brasileiras. Eu tenho visto, cada vez mais, a discussão sobre o desarmamento, as pessoas pedindo paz. Enquanto isso, os bandidos andam em comboios, fazem arrastões, andam com fuzis e armas que nem o Exército brasileiro tem. Quem ousa tocar nesse assunto, como V. Ex^a, corre o risco de ficar rotulado como se pertencesse a uma tal e virtual "bancada da bala". Então, já digo que V. Ex^a está pisando em terreno muito perigoso. Aqui no Brasil existem, a partir de um tempo recente, assuntos em que se pode tocar e assuntos em que não se pode tocar. Existe um grupo que monopoliza os assuntos politicamente corretos em que se pode tocar. Que V. Ex^a saiba que tocou em um ponto muito nevrálgico. Por isso, faço-lhe uma homenagem. Há alguns anos – minha filha ainda tinha três meses –, eu estava em casa, e eu participava da Campanha do Desarmamento, na época em que estava, justamente, em discussão esse tema. Eu era feroz defensor, apóstolo do desarmamento, junto com a Polícia Federal e com vários organismos do Estado, com prefeituras. Lá pelas 2h30 da manhã minha casa foi invadida por um grupo de quatro assaltantes. Eu era recém-casado, minha esposa era muito nova e, como disse, minha filha estava com três meses. Eles foram entrando, quebrando os cadeados, já foram com um pé de cabra na porta. Os outros estavam armados. Para minha sorte, eu tinha uma arma em



casa e atirei. Eles fugiram, arrastando o "felizardo". O que ocorre? Eu fiquei imaginando: e se eu não tivesse aquela arma em casa? Fiquei pensando o que poderia ter acontecido. No outro dia, fiquei sabendo o que poderia ter acontecido: a 800m da minha casa, eles tinham pego um casal de idosos; estupraram a senhora na frente do esposo, amarraram dentro do banheiro e fugiram levando as coisas. E essa situação tem sido uma realidade para muitos brasileiros – brasileiros que estão à mercê, porque, no sítio, por exemplo, ele não pode ter uma chumbeira, não pode ter uma espingarda de pressão de um calibre maior um pouquinho, porque vira bandido. Então, essa discussão... V. Ex^a está falando de segurança pública em seu mais alto grau, porque a Constituição diz que a segurança é dever de todos. É dever de todos, Senador Wilder. Então, quando V. Ex^a defende que o cidadão possa ter os instrumentos para se defender, V. Ex^a está defendendo segurança pública. Tem mais uma: "Ah, o Senador Medeiros está dizendo isso porque já foi policial, é treinado..." Conversa fiada. Vou citar uma arma bem mais perigosa do que um revólver: um carro. O que acontece? O sujeito vai lá, aprende a manusear o veículo; faz o psicotécnico, faz os testes que precisar, habilita-se e vai usar o carro. No dia em que ele infringir uma norma, pode ser condenado e preso; mas ele está preparado. Por que não podemos ter o mesmo modelo em relação às armas? Se você quer ter uma arma, vai se habilitar para ter aquela arma, vai se capacitar. Essa história de dizer que a pessoa não pode ter um armamento porque já cabe ao Estado dar a segurança pública, que não se pode ter um armamento porque existe polícia é a mesma coisa que dizer que você não pode ter um extintor em casa porque existe o Corpo de Bombeiros. O discurso vai ficando tão politicamente correto... O ideal é que não existissem armas mesmo, o ideal seria esse. Nós vivemos no mundo ideal? Não, nós vivemos no mundo real. E a realidade é o que é, e não o que desejamos que fosse. Então, quando V. Ex^a vem aqui e diz as palavras que disse, V. Ex^a está sendo o megafone, a caixa amplificadora do sentimento da população brasileira, do sentimento daquele sitiante que está lá no meio da Amazônia, daquele sitiante que está lá no interior de Mato Grosso. V. Ex^a está dando voz a essas pessoas, e nós precisamos dessacralizar essas "vacas sagradas", precisamos debater o assunto e nós precisamos, acima de tudo, além de debater, dar mais um passo. Por exemplo, quando V. Ex^a fala da segurança, esse argumento de que não se pode ter armamento porque existe polícia, cabe lembrar – e V. Ex^a já lembrou – que, só no Rio de Janeiro, mais de cem policiais já morreram assassinados. Nem a polícia está conseguindo dar segurança para ela própria, tal o poder de armamento dos bandidos. Aí querem exigir que a população não possa ter o mísero direito de se defender. Aliás, ela tem: a nossa lei permite, só que, com as filigranas das leis e dos regulamentos, é impedida, porque o Delegado ou quem quer que seja olha para sua cara e diz: "Não, acho que você não precisa de arma." Aliás, é esse cabedal de burocracia que emperra a nossa economia, que emperra tudo, porque uma decisão política tomada é emperrada porque algum burocrata pensa de outra forma, ou está jogando pelo politicamente correto, pelo que a imprensa diz, ou porque a antropóloga fulana de tal disse tal coisa. Então, Senador Wilder, conte comigo para travar esse debate aqui. Nós precisamos falar dessas coisas, porque acima de tudo a população brasileira está querendo isso; está querendo. E nós precisamos atentar para os números que V. Ex^a trouxe aqui. São números e situações de países que já passaram por essa experiência. Eu não tenho dúvida de que amanhã ou depois, assim que os bandidos perceberem que a população está armada, não vai haver arrombamento de casas. O sujeito não vai, mas de jeito nenhum, porque ele sabe que a



taboca vai rachar, e ele pode encerrar a carreira precocemente. Então lhe agradeço por trazer esse tema aqui. Isso não é incitar a violência. Pelo contrário, é nos dobrarmos a uma situação que estamos vivendo. Nós precisamos falar sobre segurança pública. Nós precisamos admitir que os presídios não são as autoridades que comandam, mais: são os bandidos que comandam. E aqui fora, também. Então, acima de tudo o cidadão precisa ter, no mínimo, o direito de ter uma arma em casa. Muito obrigado.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Obrigado, José Medeiros. Senador, só para o senhor ter uma ideia,...

(Soa a campanha.)

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – ... o nosso projeto foi protocolado terça-feira passada. E fizemos uma consulta popular aqui no Senado: 155 mil pessoas votam a favor e 5 mil, contra.

Recentemente, só para pegar, no meu Estado de Goiás houve um comerciante que reagiu, na cidade de Caldas Novas. Adentraram seu estabelecimento dois marginais armados. Ele reagiu e matou os dois bandidos. Sabe o que é que aconteceu, Senador José Medeiros? A arma dele, ele não tinha, a arma dele era irregular. Agora ele está recebendo um processo, porque se defendeu em legítima defesa.

Você imagina, aconteceu recentemente numa festa de crianças, naquelas casas que fazem festas, em Goiânia, os bandidos invadiram, Senadora Vanessa Grazziotin, bateram em todo mundo, inclusive nas crianças. As crianças todas apavoradas. E aí alguém gritou: "Não, isso é brincadeira!" Na hora em que falou que era brincadeira, o tiro comeu. Então é o seguinte: nós não temos mais... E sabe por que eles entraram lá? Porque tinham certeza de que lá não havia nenhuma arma de fogo.

Esses dias atrás, num grande restaurante em São Paulo também, havia cem pessoas lá dentro. Os bandidos também invadiram. Você imagina se houvesse cinco pessoas armadas dentro daquele restaurante. Você acha que o bandido ia pensar algumas vezes para entrar lá dentro? Não ia.

Senador José Medeiros, quando eu peguei esse tema, eu tinha certeza, e meus assessores até me falaram que iam me ligar à "bancada da bala". Mas, pegando o mesmo gancho seu, se é para a gente ter uma polícia eficiente – como V. Ex^a bem disse, morreram cem policiais no Rio de Janeiro –, para ter uma segurança pública segura, e para que o povo brasileiro possa ter segurança em casa, eu gostaria de ser o presidente da "bancada da bala." Eu não queria ser só um membro, não.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Agradeço as palavras de V. Ex^a.

Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, que fez uma permuta com o Senador Fernando Collor, que falará em seguida.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Eu agradeço, Presidente...

(Interrupção do som.)



A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... Collor de Melo, mas quero agradecer ao Senador Jorge Viana que pacientemente permite que eu venha até a tribuna.

E, rapidamente, não vou falar como tenho feito toda semana, mas vou apenas erguer aqui o cartaz.

Faz 63 dias hoje – dois meses e três dias – que Michel Temer não assina a medida provisória que se comprometeu em assinar, a partir e mediante um acordo feito com a sua Base de apoio parlamentar aqui no Senado Federal; dois meses e três dias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sobre a reforma trabalhista.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sobre a reforma trabalhista, Senador Lindbergh. A pressa é que às vezes me faz engolir o mais importante. São 63 dias. E eu estou aguardando a própria Base do Governo...

Na próxima semana eu virei aqui, além desse cartaz, com o ofício assinado pelos presidentes das comissões de Constituição e Justiça, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, além do líder Romero Jucá, que foi o termo assinado entre o Presidente e a sua Base aqui para que o Senado votasse a reforma trabalhista tal qual veio da Câmara e, em seguida, o Presidente promoveria vetos e assinaria a medida provisória. Os vetos não aconteceram. A medida provisória, já se passaram 63 dias e até agora nada.

Mas eu venho à tribuna, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para falar daquele assunto que tem ocupado bastante espaço, não apenas na mídia local, mas na imprensa internacional. Eu me refiro ao fato das possíveis chacinas contra índios, que têm ocorrido em comunidades isoladas, todas elas localizadas no meu Estado do Amazonas. Exatamente por essa razão o Ministério Público Federal do Estado do Amazonas, em conjunto com a Polícia Federal, instaurou no dia 29 de agosto uma investigação sobre esse possível massacre dos indígenas isolados da terra indígena Vale do Javari, ocorrido no mês que se passou, o mês de agosto.

A suspeita é que um grupo de garimpeiros ilegais tenha executado pelo menos dez pessoas, entre elas mulheres e crianças. A área sob investigação fica nas imediações dos rios Jandiatuba e Jutai, próximo à fronteira com o Peru, a cerca de mil quilômetros da cidade de Manaus. O garimpo ilegal na região está associado à violência, a assassinatos, a crimes ambientais, à prostituição, ao tráfico de drogas e às condições precárias de trabalho. Em recente ação conjunta entre o Ministério Público Federal, o Ibama e o Exército foram encontradas 16 dragas de mineração indicando a atuação ilegal de atividade garimpeira nas margens, nos igarapés ou na calha dos rios Jutai e Jandiatuba.

O agravamento dos problemas na região pode estar relacionado – eu não tenho dúvida nenhuma, Senador Requião, de que está relacionado – aos cortes orçamentários sofridos pela Funai, o que resultou na suspensão das atividades de cinco bases de proteção a índios isolados na Amazônia. Eu repito: foram cinco bases de proteção a índios isolados da Amazônia que foram fechadas agora, deixando dezenas de tribos isoladas, sem defesa contra os invasores, contra os garimpeiros, os fazendeiros e os madeireiros. Há também investigações na região do Rio Jandiatuba, que é o afluente do Rio Solimões, que, por sua vez, vem a ser o Rio Amazonas, o maior rio do planeta...

(Soa a campainha.)



A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... o mais caudaloso de todos, onde a base da Funai está desativada por falta de recursos.

Segundo a Funai, a área do Jandiatuba também tem registro de outro grupo de índios isolados e sofre forte pressão de garimpo ilegal. Esse, infelizmente, não é o único caso. O Ministério Público investiga também uma segunda denúncia sobre o assassinato de indígenas da isolada tribo dos Warikama Djapar, em maio passado. Há cerca de duas semanas, o líder indígena Adelson Kora Kanamari disse que entre 18 e 21 indígenas teriam sido atacados e assassinados na região. O líder destaca ainda que todas essas tribos deveriam ter tido suas terras devidamente reconhecidas e protegidas há anos, mas, infelizmente, ainda não o foram.

Diante desses problemas, temos de refletir seriamente que sociedade nós queremos, Sr. Presidente. O número de índios diminui a cada ano que se passa. Havia alguns anos atrás uma projeção de 700 mil indígenas. Hoje, essa projeção não passa de 306 mil. E eles sofrem toda a sorte de absurdos.

Então, eu quero aqui dizer que o Senado, Senador, não está alheio a isso. Ontem, o Presidente Eunício Oliveira leu e o Plenário aprovou um requerimento de minha autoria para a formação de uma comissão externa para fazer diligências lá no local, nos Municípios de Tabatinga, de São Gabriel da Cachoeira, e conversarmos com os líderes indígenas do Vale do Javari, da Coiab, para vermos, entendermos exatamente qual é o problema e para trazermos esse problema real ao Senado Federal, para que ajude na busca de uma solução, para que, amanhã, não morram mais índios, que são, de todos, os mais desprotegidos desta Nação.

(Soa a campanha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Era o que eu tinha a dizer, agradecendo a paciência do Senador Fernando Collor de Mello. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Agradeço as palavras de V. Ex^a e concedo a palavra ao Senador Fernando Collor, pela Liderança do Bloco Moderador.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Não. Ele fala como orador inscrito. Ele tem dez minutos.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Moderador/PTC - AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Ex^{mo} Sr. Presidente desta sessão, Senador Elmano Férrer, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu tenho a alegria e a satisfação muito grande de subir hoje à tribuna do Senado da República para anunciar que o Estado de Alagoas comemora, no próximo 16 de setembro, o bicentenário de sua emancipação.

São 200 anos desde que a Comarca das Alagoas conquistou formalmente sua independência da então Capitania de Pernambuco. Tornou-se, assim, uma entidade autônoma, primeiro como capitania do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves; em seguida como província do Império do Brasil e, finalmente, como unidade desta Federação.

A historiografia do século XIX registra que a emancipação teria sido a forma encontrada por Dom João VI para premiar as tropas alagoanas que, durante a Revolução Pernambucana de 1817, mantiveram-se fiéis ao Rei.

Mas essa interpretação, Sr. Presidente, que viria a ser consolidada na obra do historiador pernambucano Francisco Pereira da Costa, revela apenas parte – e parte pouco substantiva – da verdade, porque a história de Alagoas não começa apenas em 1817.



A Capitania das Alagoas não surge do nada, qual passe de mágica, apenas como retribuição real, como prêmio de lealdade. A identidade alagoana – essa maneira de ser e estar no mundo que nos é tão própria, de todos os que fizeram e fazem de Alagoas a pátria dentro da Pátria, o lar acima do lar – começou a ser afirmada muito antes, e está encharcada de suor, de sofrimento e repleta de luta – uma luta que tem o cheiro da cana-de-açúcar, da farinha de mandioca, do tabaco, do gado e do peixe seco, com que, por tantos anos, alimentamos a Capitania de Pernambuco; uma luta que está envolvida também pelo sacrifício dos indígenas, que, nas guerras de extinção, principalmente contra os Caetés, foram dizimados na região. Está impregnada da dor dos negros quilombolas, que encontraram, na Serra da Barriga, em União dos Palmares, primeiro a esperança, depois o desespero, vindo com ele a destruição. Está gravada em cada movimento de resistência: na resistência contra os holandeses, na resistência contra o semiárido, na resistência contra os separatistas da Revolução Pernambucana.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é dessa mistura santa de negros, brancos e índios que nasceu a autoconsciência de que Alagoas já não era Pernambuco, de que Alagoas não seria Bahia, de que Alagoas era Alagoas.

Já em 1711, instalava-se a Comarca das Alagoas, onde brilhavam Penedo, Porto Calvo e a então cidade das Alagoas, a atual Marechal Deodoro, na região metropolitana de Maceió. Em 1730 eram quase 50 engenhos e dez freguesias, e à cultura do açúcar somava-se a do algodão. Em 1819, pouco após a emancipação, já eram mais de 100 mil os alagoanos.

O ato de desmembramento não foi, pois, senão uma confirmação, um gesto de reconhecimento, a admissão do que estava, àquela altura, mais do que evidente. Como afirma o professor Dirceu Lindoso – abro aspas: "Alagoas não nasceu do sonho de um monarca. Nasceu da morte de milhares de índios tapuia-kariri, da morte de milhares de negros de etnias diversas, do trabalho de milhares de homens pobres. Alagoas nasceu de uma grande paixão. A paixão pela vida, a paixão pela morte", [a paixão pela liberdade.]

Fecho aspas.

É essa paixão que celebramos hoje, aqui: a paixão que teve, em 16 de setembro de 1817, não um início, mas um marco. É um marco que merece ser comemorado, para que possamos reviver essa brava história; um marco que nos permite perceber que a segunda menor unidade da Federação já foi um gigante que se projetou na luta pela integridade territorial brasileira; um marco que nos permite lembrar que o Estado era uma das capitânicas mais prósperas e promissoras do século XVIII e do início do século XIX; um marco que nos permite refletir sobre o que seria Alagoas hoje, não fossem as tragédias que se seguiram: a Confederação do Equador, a Cabanada, a rebelião dos Lisos e Cabeludos, a Revolução Praieira. Tudo isso sem falar nas frequentes e extensas estiagens que há séculos assolam o Nordeste brasileiro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é para isto que servem as comemorações: para que, com os olhos postos no passado, possamos entender o presente e definir o que precisamos mudar para construir o futuro.

Alagoas precisa, urgentemente, refletir sobre o seu futuro. Ao completar duzentos anos, o Estado ainda se depara com o desafio de acelerar o seu desenvolvimento. Afinal, Alagoas vive, recorrentemente, uma crise particular, principalmente no campo social, com déficits históricos nos serviços públicos essenciais, e no plano econômico, com um déficit permanente



no desenvolvimento de seus setores produtivos. E hoje, vive sua crise dentro de uma crise ainda maior: a crise do País.

Por isso, Alagoas está, uma vez mais, diante do desafio histórico de reivindicar-se, de reafirmar-se, de voltar a ser a terra vitoriosa, gloriosa, grandiosa e futura de que nos fala seu hino.

É por isso que aqui cabe repetir o que escrevi em 2014. Dizia eu: "é hora de mudar a estratégia, de redefinir as prioridades, de avançar em busca da eficiência e de soerguer a autoestima dos alagoanos e de sua confiança em seu próprio destino."

Essa transformação, esse soerguimento, esse reflorescimento não poderá vir senão do povo alagoano, que ainda hoje, talvez desiludido de sua terra, desesperançado de suas alternativas, desenganado de seu futuro, aguarda que melhores dias venham a se transformar numa realidade.

Mas essa desilusão, essa desesperança, esse desengano nada mais são do que produto do desconhecimento de sua própria história. É essa história – de bravura, de luta, de autonomia – que a celebração da emancipação nos permite agora resgatar. Como sempre defendi, é a força do próprio organismo social o instrumento capaz de gerar os meios para superar as dificuldades. Daí a necessidade de valorizar os movimentos sociais e suas iniciativas, de reoxigenar a Administração Pública e seus servidores, de qualificar a representação política do Estado, em todos os seus níveis.

Que os alagoanos aproveitemos então a oportunidade para nos debruçar, ainda uma vez, sobre o 16 de setembro de 1817. Que busquemos, nesses nossos antepassados, o brilho e a força que eventualmente nos tenham faltado. Que reencontremos, no entusiasmo daquela capitania recém-emancipada, a magia e a coragem que extraímos de todos os inícios. E que aprendamos as lições que a história do nosso Estado nos ensina: que o futuro está em aberto. Somos nós, alagoanas e alagoanos, que o fazemos; que há somente um inimigo, um somente: a ignorância; e que aquele que abandona a luta jamais dorme em paz.

Meu muito obrigado a todos! E meus parabéns, meus vívidos parabéns, ao querido Estado de Alagoas e ao seu povo, nesse seu bicentenário de emancipação.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, Elmano Férrer.

Sr^{as} e Srs. Senadores, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Agradeço as palavras de V. Ex^a, ao tempo em que, em nome do Senado da República, nós abraçamos todos os alagoanos através do nosso ex-Presidente, que é V. Ex^a, pela passagem do bicentenário de emancipação política daquele bravo e valoroso Estado.

Parabéns a V. Ex^a!

Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Jorge Viana, nós queríamos registrar a presença aqui, neste plenário, dos estudantes do curso de Direito da Universidade Federal Fluminense de Volta Redonda, no Rio de Janeiro.

Sejam bem-vindos a esta Casa da Federação!

Antes, com a permissão do nobre Senador Jorge Viana, queríamos ler um requerimento.

Requerimento nº 767, de 2017, do Sr. Jorge Viana, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para participação na Assembleia da União Interparlamentar, no período de 13 a 18 de outubro do corrente, em São Petersburgo, na



Rússia, e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que estará ausente do País no mesmo período

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário. (**Íntegra do Requerimento nº 767/2017 – Vide item 2.1.7 do Sumário**)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Viana, do PT, do Acre.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Eu queria, Sr. Presidente, cumprimentar os estudantes de Direito.

Lindbergh, são estudantes do curso de Direito de Volta Redonda, no seu Estado.

Sejam bem-vindos ao Senado! É um prazer recebê-los aqui, todos. Bem-vindos a Brasília e ao Senado Federal. É um privilégio recebê-los. Sucesso também na carreira. Sei que eu falo em nome do Lindbergh, que é Senador pelo Estado do Rio. São de Volta Redonda, do curso de Direito da Universidade Federal Fluminense. Bem-vindos todos! Obrigado pela visita.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Valeu, pessoal!

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Sr. Presidente, Senador Elmano Férrer, colegas Senadores e Senadoras, eu queria trazer, mais uma vez, à tribuna do Senado, uma preocupação de todos os acrianos. Refiro-me à chegada do que nós chamamos de inverno, que é o período das chuvas, que chega com a primeira semana de setembro – é sempre assim –, e à situação delicada, grave de manutenção da BR-364, que liga Rio Branco, Bujari, Sena Madureira, Manoel Urbano, Feijó, Tarauacá, Cruzeiro do Sul; e, chegando a Cruzeiro do Sul, é fundamental para os Municípios de Thaumaturgo, Porto Walter, Mâncio Lima e Rodrigues Alves e também, a partir de Feijó, de Tarauacá ou de Manoel Urbano, para a ligação com Santa Rosa e com o Município de Jordão.

Esse tema – eu até queria elogiar e cumprimentar os Deputados Estaduais todos – terminou unindo oposição e situação na Assembleia Legislativa do Acre para alertar o DNIT, cobrar do Ministério dos Transportes e do DNIT.

Eu estou pedindo uma audiência com o Ministro dos Transportes – falei com ele ontem, por telefone – para alertar que o trabalho na BR precisa ser intensificado, especialmente entre Manoel Urbano e Feijó, de Feijó a Tarauacá e de Tarauacá até o Rio Liberdade, rumo a Cruzeiro do Sul.

Isso é fundamental. Se isso não for feito, o risco é real de interrupção da BR, da estrada. As empresas que operam com ônibus, os "toyoteiros", os que fazem frete, os caminhoneiros, os taxistas, os moradores desses Municípios não podem ficar com essa espada, com essa ameaça, com essa sentença. Daí o meu apelo ao Diretor-Geral do DNIT, Valter Casimiro, que tem dado atenção, que tem nos recebido, mas nós precisamos, urgentemente, reforçar o trabalho, dar intensidade a ele, para que não tenhamos um problema muito grave que seria a interrupção da BR. O Governador Tião Viana tem se esforçado, tem pedido; os prefeitos têm pedido; a sociedade tem pedido. E é isso o que faço aqui, em nome do povo do Acre, da tribuna do Senado.

Eu queria também, Sr. Presidente, me referir a uma situação que se soma a um conjunto de preocupações que eu sempre trago no meu mandato. Além de procurar cumprir o



meu papel de legislador, trabalhar nas comissões, ajudar nos debates, bem representar o povo do Acre aqui no Senado e ajudar o Brasil, eu tenho trabalhado com temas que dizem respeito ao interesse do consumidor. Venho lutando para que o Acre não tenha a gasolina mais cara, o combustível mais caro do Brasil, que passa de R\$8,00 em vários Municípios isolados. Isso é um abuso, isso não é possível de suportar. Os apagões na geração de energia em Rondônia para o Acre, como temos vivido, tenho denunciado, assim como a luta por maior frequência de voos e um preço de passagem justo, já que no Acre nós pagamos a passagem mais cara do Brasil, e o Brasil tem a passagem mais cara do mundo. E tenho também lutado, Sr. Presidente e povo acreano que me acompanha pela Rádio e TV Senado, para que dotemos o Acre de uma infraestrutura de telecomunicação adequada. Na era digital, no mundo da conectividade, na revolução tecnológica, não é possível nós termos tantos problemas com a internet, com a telefonia móvel.

Eu sou relator e, como relator, tenho a responsabilidade de avaliar a política pública de internet de qualidade ou de banda larga – é meu papel na Comissão de Ciência e Tecnologia do Senado. Fui relator da nova lei de ciência, tecnologia e inovação. Sou o relator do orçamento para ciência e tecnologia na Comissão Mista de Orçamento, Câmara e Senado.

E, nessa condição e também por acompanhar a questão da internet, da modernização, que para mim é uma das mais importantes infraestruturas que devemos dotar o Brasil, com internet de qualidade, universalizada, com qualidade e preço justo, eu queria dar uma boa notícia para todo o povo acreano, especialmente os que moram nos Municípios mais distantes de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Thaumaturgo e Porto Walter, do Jordão a Santa Rosa, mas não posso deixar também de falar de Tarauacá, Feijó, Sena Madureira e Manoel Urbano e de todos os Municípios do Alto e Baixo Acre, de Assis Brasil a Bujari, Porto Acre, Plácido de Castro, Acrelândia, Capixaba, Xapuri e Brasileia. Tenho trabalhado há muito tempo com o tema da internet e da infraestrutura de telecomunicação no Acre. Tenho procurado o Diretor da Anatel, Dr. Juarez Quadros, que conhece bem o Acre, que trabalhou lá; e o Conselheiro Senador Aníbal Diniz, colega do Acre, Senador, que é Conselheiro da Anatel. E tenho procurado diretamente todas as companhias e operadoras que atuam no Acre. A boa notícia que eu trago para todos os usuários, para os empresários, para o comércio e para o serviço público é que, neste final de mês e começo de outubro, nós vamos ter uma atividade do Fórum de Desenvolvimento do Acre com a presença de três dirigentes das operadoras: o Presidente da Telefônica Vivo no Brasil; o Diretor da Claro, que tem a responsabilidade de telefonia nos 22 Municípios do Estado; e também a direção da TIM. Se somarmos essas três companhias, nós vamos ter mais de 95% da telefonia móvel e das operadoras que oferecem internet no Acre.

Em um entendimento com o Governador Tião Viana, em um entendimento com o Prefeito Marcus Alexandre, nós vamos ter uma solenidade, em que eu espero contar, como já fiz aqui em conversa em duas reuniões que tivemos com o Senador Sérgio Petecão... Ele é Senador e é também do mesmo Partido do Ministro Kassab, Ministro das Telecomunicações. E o Senador Sérgio Petecão, que coordena a Bancada, tem me ouvido, e eu o tenho informado de que nós estamos organizando essa agenda no Acre. Há mais de dois meses, nós estamos trabalhando essa agenda. Toda a Bancada Federal será convidada, e eu espero que estejam presentes.

Vamos ter uma audiência na Federação das Indústrias do Fórum do Desenvolvimento...



(Soa a campanha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... do Acre com a presença do Leandro Domingos, Presidente da Federação do Comércio do Acre, do Assuero Veronez, Presidente da Federação da Agricultura, e, claro, do Adriano, Presidente da Federação das Indústrias. Vamos ter a presença dos sindicatos de empregados e patronais. Vamos ter a presença de representantes dos setores de comércio, serviços e indústrias do Acre.

E lá, diante dos dirigentes das três companhias, nós vamos ter já não mais uma discussão dos problemas – e é isso que eu queria informar. Há um movimento da Anatel, já conduzido pelo Dr. Juarez Quadros, e há uma decisão das companhias, que nós vamos anunciar, que as companhias irão anunciar. Vai ser feito um ato no qual será formalizado um acordo de cooperação do Governo do Acre, assinado pelo Governador Tião Viana, e de prefeitos com os presidentes, com os diretores dessas companhias mudando – e eu estou aqui fazendo uma afirmação – para melhor a qualidade da internet em Rio Branco, fortemente, e nos 21 Municípios outros do Acre.

É um processo, que começa agora no final deste mês e no começo do próximo mês de outubro, de mudança na qualidade da internet e da telefonia móvel nos Municípios do Acre. Isso é algo da maior importância. O Acre tem 22 Municípios. Para mim, isso marca a minha passagem como Senador da República, como ex-Prefeito e ex-Governador. Eu sei. Agora mesmo, eu fiz uma viagem de dois dias e meio pelo Rio Acre, bem no coração da nossa floresta. Estive, recentemente, em duas aldeias indígenas. Passei cinco dias no Rio Muru e no Rio Gregório, junto aos amigos caxinauás, huni kuins e também aos companheiros, aos amigos do Rio Gregório – refiro-me ao povo iauanauá.

E, dentro desse propósito, nós estivemos, recentemente, na FAAO. Levamos um palestrante à semana acadêmica que a FAAO promoveu, com mais de 700 pessoas, discutindo as mudanças que estamos experimentando no mundo do trabalho, na vida, na nova sociedade que surge no mundo conectado. Com essas mudanças, essa tecnologia precisa estar acessível à população, precisa estar disponível para a educação, para a saúde, para a segurança, para os negócios.

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – E é esse o trabalho em que eu espero ter ajuda dos três Senadores – o Senador Petecão, que já se dispôs a nos ajudar e vai estar junto comigo, o Senador Gladson – e dos oito Deputados Federais. Que estejamos juntos, porque eu estou nessa luta faz tempo. Estive no Procon recentemente. Sei que, na Assembleia, a Deputada Juliana trabalha com essa questão e vai estar lá. Vamos reunir Governo, prefeitura, Bancada Federal, sociedade, jovens, universidades para que possamos, a partir dessa ação conjunta, ter uma definitiva mudança na qualidade da infraestrutura de comunicação, de telecomunicação no Acre.

É uma ação que virá, sendo feita de maneira suprapartidária. Vamos dar um atendimento a um clamor da população. Posso afirmar que, pelo conhecimento que tenho, que, no final do mês, serão anunciadas medidas...

(Soa a campanha.)



O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... muito importantes, visando ampliar a cobertura de telefonia, ampliar a cobertura de internet e uma mudança radical e muito importante na qualidade da internet.

Na região de Rio Branco, Xapuri, Brasileia e Epitaciolândia, provavelmente, haverá um aumento de velocidade de transmissão de dados de mais de 20 vezes. Isso é fruto de um trabalho que precisa ser de todos, em que eu me coloco também à frente, porque estou nesse tema há anos, fazendo do meu mandato um instrumento para atender um clamor dos 22 Municípios do Acre, de toda a população, que quer uma internet de qualidade e uma telefonia que funcione nas áreas rurais, onde possível, e nas cidades, que quer uma melhor implantação de qualidade de internet para as escolas, para as unidades de saúde, mas também para os empresários. Não há hipótese de termos...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ...desenvolvimento no comércio, na indústria, no setor da agropecuária se não tivermos uma internet de qualidade, uma telefonia móvel que funcione.

É isso, Sr. Presidente.

Nós vamos estar com o Governador e o Dr. Juarez expedindo os convites para que tenhamos, no final deste mês de setembro, um evento em Rio Branco com os presidentes da Vivo, da Telefônica, da Claro e também da TIM, assinando termos de compromisso de mudar a qualidade da internet no nosso Estado, ajudando a criar essa infraestrutura contemporânea, como eu chamo, para que o Acre possa, de fato, se incorporar à conectividade, nesse mundo da revolução tecnológica. E isso tudo, com um preço justo e com qualidade, procurando a universalização desse serviço tão importante para os tempos modernos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Jorge Viana, o Sr. Elmano Férrer deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Acir Gurgacz.)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia, do PSDB, de Goiás.

Na sequência, pela Liderança do PT, Senador Humberto Costa.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de compartilhar aqui com todos aqueles que nos acompanham o momento importante que vivemos ontem no Senado, quando aprovamos duas matérias de grande alcance social.

A primeira matéria é um projeto simples, mas que trata de uma questão que tem trazido grandes aborrecimentos e, principalmente, grande tristeza às famílias de crianças que saem para o lazer e muitas vezes acabam sofrendo um acidente grave. Essa medida diz respeito a colocar um dispositivo nas piscinas para que não haja os acidentes que têm sido recorrentes, principalmente no meu Estado de Goiás, onde há um grande balneário que recebe pessoas do mundo inteiro. Muitas vezes, as crianças têm sido vítimas de acidentes nas piscinas. É um dispositivo simples e que pode, sem dúvida alguma, resolver esse problema.



O segundo projeto importante que votamos aqui ontem foi em relação aos agentes penitenciários, que foram colocados na categoria de polícia penal. Esses agentes têm prestado um grande serviço, e, diante do quadro do nosso sistema prisional, sem dúvida nenhuma, essa ação é muito importante. Lembro que, nesta semana mesmo, perdemos um agente prisional na cidade de Luziânia, que estava em serviço, com toda dificuldade para exercer essa profissão.

Eu quero aqui cumprimentar os agentes penitenciários e cumprimentar também o Deputado Heringer, que foi autor desse projeto que exigiu que as piscinas brasileiras fossem dotadas desse dispositivo de segurança.

Sr. Presidente, eu subo a esta tribuna para abordar os principais pontos levantados ontem na audiência pública interativa realizada na última terça-feira, 12 de setembro, no âmbito da Comissão de Educação, Colegiado que tenho a honra de presidir nesta Casa Legislativa.

O objetivo da referida audiência pública foi o de discutir os indicadores referentes às metas do Plano Nacional de Educação 2014-2024, no primeiro triênio de vigência. Os convidados da audiência foram a Sr^a Priscila Cruz, Presidente Executiva do Movimento Todos Pela Educação; o Sr. Antonio José Vieira de Paiva Neto, Consultor do Instituto Ayrton Senna; e o Sr. Herton Ellery Araújo, Técnico de Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Estudos Sociais do Ipea.

Todos os convidados ressaltaram a importância do PNE. Trata-se de um instrumento voltado a romper com a história de descaso com o tema em nosso País. Nessa linha, é fundamental que o plano seja defendido contra as visões que o classificam como inexecutável e irrealista, devendo ser utilizado como um norte para reduzir as desigualdades educacionais no Brasil, conferindo o rumo para o qual as políticas públicas e o planejamento local devem apontar.

De acordo com o Sr. Antonio Paiva Neto, o PNE tem legitimidade social e compreende metas básicas para que o Brasil possa alcançar um patamar mínimo de desenvolvimento na área de educação. Não se trata de um plano excessivamente ambicioso, mas, sim, necessário para ajudar a superar o atraso educacional histórico do País.

O Sr. Herton Ellery Araújo acrescentou que é preciso levar em conta a grave crise econômica que atingiu o Brasil a partir de 2014, aprofundada nos dois anos seguintes, que trouxe reflexos nos planos social, econômico e institucional. Houve, segundo ele, descontinuidades importantes na própria gestão do Ministério da Educação.

Ainda de acordo com o Sr. Herton, apesar do contexto negativo, houve resultados positivos na vigência do PNE. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), por exemplo, principal fonte de recursos para a educação básica, registrou ganhos reais durante o primeiro triênio do PNE.

No entanto, tais ganhos foram resultantes da participação dos Estados e Municípios no Fundeb, e não pela complementação da União ao fundo. Na visão do economista do Ipea, a União deveria assumir maior responsabilidade na educação básica, exercendo papel equalizador ao oferecer, por exemplo, maior assistência financeira e atuando como disseminador de boas práticas de gestão verificadas em alguns entes da Federação.



A Sr^a Priscila Cruz afirmou que a sociedade civil está mobilizada para o monitoramento do plano. O Observatório do PNE, por exemplo, comporta amplo repositório de dados atualizados, que podem ser utilizados pelos gestores para realizar diagnósticos e traçar planos de ação específicos e contextualizados para o cumprimento das metas do PNE.

Diversas organizações governamentais e não governamentais participam do Observatório, garantindo transparência e visibilidade à iniciativa, além de promover análises relevantes para a tarefa de acompanhamento de cada uma das metas do plano.

Todos os convidados apontaram a gestão como a principal razão para o não cumprimento das metas do PNE. Foi sugerida aos gestores públicos a identificação dos elementos fundamentais para atingir as metas em um contexto local, desenvolvendo diagnóstico preciso das necessidades dos Estados e Municípios.

A gestão foi considerada um elemento chave no sucesso da educação no Brasil e, em particular, no cumprimento das metas estabelecidas no PNE. Com a redução da taxa de natalidade na população, a demografia permitirá aos gestores empregar os recursos na área de educação de forma mais eficiente e eficaz.

Sr. Presidente, quero destacar, mais uma vez, a importância dessa audiência pública, que, sem dúvida nenhuma, trouxe alento a todos nós que estamos defendendo a implementação do Plano Nacional de Educação. Portanto, deixo aqui os meus cumprimentos aos expositores e aos Srs. Senadores da Comissão, que puderam, sem dúvida nenhuma, debater longamente a avaliação do Plano Nacional de Educação.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Meus cumprimentos, Senadora Lúcia Vânia.

Passo a palavra agora, falando pela Liderança do PT, ao Senador Humberto Costa, PT de Pernambuco. V. Ex^a tem dez minutos e mais, evidentemente, o tempo que precisar.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, internautas que nos seguem pelas redes sociais, ontem o ex-Presidente Lula, pela segunda vez, ficou cara a cara com o perseguidor-geral da República, o Juiz Sergio Moro.

Lá ele pôde contestar diretamente a sua falta de imparcialidade. Apresentou, durante duas horas, explicações para todas as acusações que lhe foram feitas. Poderia ter ficado calado, mas enfrentou tudo com altivez e dignidade. Mostrou que membros do Ministério Público que integram a Lava Jato são prisioneiros da própria inconsequência: acusaram Lula de crimes que não têm como provar e, agora, não encontram rota de fuga para a saia justa em que se meteram.

Ao Juiz Sergio Moro, que poderia ser chamado de Sergio Globo, Lula mostrou que ele não se baseia nos autos, mas em jornais. Moro redige sentenças a partir de editoriais e opiniões de articulistas. Na absurda condenação que impôs a Lula, há mais menções ao jornal *O Globo* do que a testemunhas de defesa.

Quem achava que a figura messiânica de Moro iria subjugar a de Lula enganou-se totalmente. Diante do Juiz Promotor não estava um réu, mas um perseguido político, determinado a provar a sua inocência e demonstrar a violenta caçada a que está sendo submetido.



Não haverá outra saída aos imbuídos nessa sanha persecutória a Lula que não seja um verdadeiro pedido de desculpas a ele por essa terrível cruzada jurídico midiática, que tem por finalidade condená-lo sem provas para inviabilizar a sua candidatura às eleições presidenciais do ano que vem, para as quais ele aparece disparadamente na frente em todas as pesquisas.

O que querem Moro e outros integrantes do Ministério Público e do Poder Judiciário é cassar o direito de voto de milhões e milhões de brasileiros e brasileiras que querem ter o direito de escolher livremente o Presidente da República. E essa eleição sem Lula perde a sua legitimidade, transforma-se numa verdadeira fraude.

Estivemos em Curitiba junto com milhares de pessoas para prestar nosso apoio ao ex-Presidente e externar confiança nas instituições, que devem resistir às tentações políticas em uma democracia.

Creio que é necessário, aliás, que passemos por um profundo movimento de reinstitucionalização de alguns órgãos e Poderes da República, como o Ministério Público, a Polícia Federal e o Judiciário, para que eles sejam devolvidos às atribuições constitucionais das quais se desvirtuaram.

Bem disse o advogado de Lula, Cristiano Zanin, a Sergio Moro: aquele juízo não respeita a defesa. E não respeita porque não é imparcial, porque faz o papel de acusador. Em muitas vezes, melhor até do que o próprio Ministério Público, que ele socorre nos ataques a Lula toda vez que os Procuradores fraquejam na tentativa de provar mentiras.

Mas, além disso, Sr. Presidente, há poucos dias veio a nova denúncia do Ministério Público contra Lula, a terceira em menos de dez dias e que beira a ridicularia e é de extrema gravidade. Os procuradores – ao criminalizarem o chefe do Executivo Federal pela edição de uma medida provisória que prorrogou incentivos fiscais instituídos dez anos antes – criminalizam uma política de descentralização do desenvolvimento econômico, que foi fundamental para dar competitividade às Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

A Medida Provisória nº 471, de 2009, aprovada pela unanimidade de Deputados e Senadores neste Congresso, foi uma importante decisão do Presidente Lula para prorrogar até 2015 os incentivos fiscais, notadamente IPI, PIS e Cofins, para uma indústria tão importante ao País como é a indústria automobilística.

Ela nasceu não de uma decisão exclusiva do então Presidente da República. Foi uma reivindicação de líderes empresariais, trabalhadores e lideranças políticas, que permitiu ampliar no Brasil a indústria e ampliar vagas no mercado de trabalho, especialmente em Estados como Bahia, Goiás, Pernambuco e Ceará, onde empregos formais no setor pularam de 0,26% em 1999 para 13,07% em 2009, em relação ao total nacional.

É inadmissível que, avançando sobre as competências constitucionais do Poder Executivo e do Poder Legislativo, o Ministério Público queira agora criminalizar não somente o Presidente Lula, mas também uma política que promoveu o equilíbrio federativo e deu igualdade de oportunidades às regiões mais pobres.

Um benefício fiscal, aliás, que foi instituído pelo ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas que os procuradores só consideraram crime quando Lula decidiu prorrogar a mesma medida editada uma década antes. Não foi crime para o PSDB, mas virou crime para o PT. Não à toa se diz que o Ministério Público merece ser agraciado com um prêmio ambiental pelo tanto que protege os tucanos neste País.



Essa é mais uma denúncia inepta, injurídica e imoral, que atinge a espinha dorsal de um esforço republicano para estimular investimentos privados e trazer empresas a regiões que, sem a devida intervenção do poder central, não teriam condições de competir com outras mais desenvolvidas.

É extremamente grave e lamentável que a busca incansável de condenação do ex-Presidente Lula esteja servindo também para condenar ao atraso o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste do Brasil.

Nesse sentido, o Fórum de Governadores do Nordeste divulgou uma nota dura e indignada contra essa ação não do Ministério Público Federal, mas de um promotor ou procurador que pretende aparecer, mais do que executar o seu papel e a sua função.

Nós aqui também, Senadores, elaboramos uma nota, que já foi assinada por mais de 15 Senadores – sem dúvida será assinada por outros mais – e que nós vamos divulgar hoje, condenando essa tentativa de criminalizar os incentivos fiscais e as ações do governo no sentido de garantir que as regiões mais pobres possam ter o mínimo de estímulo à sua industrialização.

Não tenho dúvida de que mais essa patacoada jurídica com digitais políticas vai ser derrubada nas instâncias competentes deste País, que se opõem, na estrita observância ao Direito, ao uso espúrio de instituições para desesperada perseguição política aos que foram eleitos como adversários de criaturas que se julgam investidas de poderes messiânicos.

Sr. Presidente, quero agradecer a tolerância de V. Ex^a e agradecer a todos e todas que nos acompanharam.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Passo a palavra agora, pela ordem de inscrição, ao Senador Lindbergh Farias, do PT, do Rio de Janeiro.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só pediria o tempo...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É?

Obrigado, viu Presidente?

Sr. Presidente, ontem eu estive com o Presidente Lula em Curitiba. E eu sempre me pergunto por que tanto ódio contra o Presidente Lula, uma perseguição implacável, quatro anos fazendo uma devassa na sua vida, na vida da sua família... Eu tenho para mim que a Dona Marisa morreu porque não aguentou sua família exposta, a cobertura do Jornal Nacional...

E, durante todo esse tempo, o que me impressiona é que não surgem provas contra o Presidente Lula, num País que está cheio de provas – os R\$51 milhões do Geddel, a mala do Rodrigo Rocha Loures, que era assessor do Temer, monitorada pela Polícia Federal, o dinheiro do Aécio, que o primo pegou também uma mala de R\$500 mil... Mas cadê as provas contra o Presidente Lula?

A última denúncia – e isso serviu hoje aqui para vários pronunciamentos, o pronunciamento do Senador Humberto Costa e em especial um importante pronunciamento



do Senador Armando Monteiro, que foi Ministro da Indústria e do Comércio, que foi Presidente da Confederação Nacional das Indústrias – fala sobre a Medida Provisória 471. O Lula foi denunciado em cima da edição de uma medida provisória; uma medida provisória que, na verdade, estendia benefícios tributários para que a indústria automobilística se fixasse no Norte, no Nordeste e no Centro-Oeste.

Hoje o Senador Armando Monteiro, em seu discurso, falava que 13% dos empregos da indústria automobilística estão nessas Regiões por causa dessa medida provisória; 10% das exportações saem desses Estados. Beneficiou muitos os Estados. Mas as pessoas, esses promotores, se é o Lula, eles denunciam.

Mais cedo eu citei o Deputado Paulo Pimenta, porque o Delegado desse caso foi prestar um depoimento na Câmara dos Deputados, e o Deputado Paulo Pimenta fez uma pergunta para ele. Disse o seguinte o Deputado Paulo Pimenta: "V. S^a sabe que a Medida Provisória nº 471 foi uma renovação de benefícios? Sabe quem foi o Presidente que editou a Medida Provisória original?" O Delegado reconhece: "Fernando Henrique Cardoso". A medida provisória quem fez foi Fernando Henrique. O Lula só renovou.

Aí continua o Deputado Paulo Pimenta: "V. Ex^a chamou o Presidente Fernando Henrique Cardoso para se explicar, como autoridade da época, o porquê de haverem sido editadas e a importância das medidas provisórias?" E a resposta foi "não".

Então, o que estava para trás do Fernando Henrique nem foi investigado, porque, na verdade, não tinha de investigar também no governo do Fernando Henrique Cardoso. Mas foi só em cima da renovação.

O interessante é que essa medida provisória foi aprovada por unanimidade no Senado e na Câmara dos Deputados.

Sabe, Senador Requião, eu estou com as notas taquigráficas do dia em que essa medida provisória foi aprovada aqui, no Senado, com Lideranças de todos os partidos.

César Borges, que era do bloco do PR, fez um discurso. Antonio Carlos Júnior, filho de Antonio Carlos Magalhães, fez um discurso dizendo o seguinte: "Essa medida provisória, na verdade, prorroga incentivos fiscais, mas é importante lembrar como tudo isso começou." E fala: "Aí a figura do Senador Antonio Carlos Magalhães foi fundamental." E explica como o Antonio Carlos Magalhães tinha lutado, na época do governo Fernando Henrique Cardoso, por isso. Diz ele: "É claro que sou favorável – inclusive, o Senador José Agripino vai se manifestar em nome dos Democratas – à aprovação dessa medida provisória". E por aí vai. O Senador Arthur Virgílio também, historiando. E estavam na votação deste Senado Federal aqui o Deputado Aleluia, do DEM, da Bahia; o Deputado, hoje Prefeito, ACM Neto. Estou falando: o Arthur Virgílio fez discurso; todos...

E, agora, eles vêm com mais essa denúncia. Eu, sinceramente...

O Senador Roberto Requião ontem esteve em Curitiba, num ato público realizado numa praça em Curitiba, e falou que, na verdade, o que está por trás de tudo isso é um processo violento de desnacionalização da economia, de retirada de direitos de trabalhadores.

Eu quero chamar a atenção, Senador Roberto Requião – estou batendo nisto aqui a semana inteira –, que pouca gente está levando em consideração o Orçamento de 2018. O Orçamento de 2018 é a demonstração clara de que eles decidiram tirar os pobres do Orçamento brasileiro.



Eu quero começar dando o primeiro exemplo em relação ao Sistema Único de Assistência Social (Suas). Sabe de quanto é a redução de recursos, Senador Requião? De 97%; de R\$2,3 bi cai para R\$67 milhões. Eu chamo atenção que... No caso do Suas, tudo o que não é Bolsa Família e BPC está ali: a manutenção dos Cras, que existem em cada Município, a política de abrigo aos idosos, a política de abrigo às crianças, está tudo ali.

Olhe o número aqui: de R\$2,3 bi cai para R\$67 milhões.

Mas não é só isso. Vamos mais à frente, porque aqui houve o debate sobre a Emenda Constitucional 95. E, naquele debate daquela emenda constitucional que fala do teto dos gastos, eu ouvia muita gente aqui dizendo o seguinte: "Olha, não se vai retirar recurso da educação, não se vai." Esse Orçamento reflete essa Emenda Constitucional dos gastos. É o primeiro ano. É o primeiro ano de vigência dessa emenda constitucional.

Olhe o que acontece com a educação. A educação superior, em 2015, tinha tido um orçamento de R\$13 bilhões. Caiu, este ano, para R\$8,7 bilhões. E sabemos que as universidades estão praticamente fechando, as universidades federais; uma situação muito difícil. Nós estamos tentando fazer uma mobilização neste Parlamento em defesa das universidades públicas.

Pois bem. Neste ano, orçamento de R\$8,7 bi. Sabe para quanto vai no próximo ano, Senador Requião? Para R\$5,9 bi; redução de 32%! Não há como funcionar.

Educação tecnológica, em 2015, teve R\$7,9 bi; neste ano, está com R\$3,7 bi; e cai para R\$2,8 bi, um corte de 24%. Não é um corte pequeno.

Então, cadê os Senadores que diziam que não ia haver corte na educação com a emenda constitucional? Nós estamos provando em cima de números. Esses dados aqui são do Governo, estou falando do Orçamento do Governo.

Programas voluntários de educação básica: eram R\$7,4 bi em 2015; neste ano, está em R\$6,1 bi; vai cair 42%, para R\$3,5 bi. É um escândalo!

Quero pegar aqui ciência e tecnologia – ciência e tecnologia, Senador Requião. O Presidente da Academia Brasileira de Ciências – sempre repito isto, porque fiquei muito impressionado com a fala dele na Comissão de Ciência e Tecnologia aqui do Senado, presidida pelo Senador Otto Alencar, numa audiência pública proposta pelo Senador Jorge Viana – diz que nós estamos destruindo o futuro do Brasil. E ele fala que só se pode fazer uma analogia do que está acontecendo com a ciência e tecnologia do País: com um país em guerra, sendo atacado por uma potência estrangeira.

Mas, veja bem, centros de pesquisa e laboratórios estão fechando. Em 2015, o orçamento de ciência e tecnologia foi de R\$5,8 bi; neste ano, o ano da crise, está em R\$3,2 bi. Sabe o que eles propõem para o próximo ano? Uma redução de 58%: cai para R\$1,3 bi.

Não há condições. O País vai parar completamente. Nós estamos parando os serviços públicos. Eles, no meio desse rombo dessa crise fiscal, porque eles diziam... É impressionante, na época, para afastar a Presidenta Dilma, valeu qualquer coisa: "A Dilma não podia gastar mais do que arrecadava." Nós argumentávamos que o problema não era esse; que a economia estava em recessão, e o que estava havendo era frustração de receitas.

E a gente vê que o déficit fiscal só piorou. Eles agora mudaram de R\$129 bi para R\$159 bi no próximo ano. E, neste ano, de R\$139 bi para R\$159 bi.

Qual a proposta deles para resolver esse problema? Paralisar os serviços públicos e apertar o funcionalismo, porque vai haver redução salarial, porque vai aumentar a



contribuição previdenciária. Eles querem aumentar de 11% para 14% a contribuição previdenciária. E vai haver o congelamento total dos salários.

Eu quero chamar a atenção dos servidores públicos: a proposta é esta, a proposta é voltar ao que houve nos anos de Fernando Henrique. Com Fernando Henrique Cardoso, foram oito anos de aumento zero para os servidores públicos, aumento zero. Então, vai ser isso que vai acontecer.

Mas quero dar mais números, aqui, do Orçamento.

Senador Requião, defesa nacional: R\$8,9 bi foram gastos em 2015. Sabe quanto foi neste ano? Seis bi e oitocentos. V. Ex^a estava na audiência pública com o General Villas Bôas, Comandante do Exército, que disse que só havia dinheiro até final de setembro. São R\$6,8 bi. Sabe qual o tamanho do corte para o próximo ano? De 71%; cai para R\$1,9 bi.

Vão parar todos os programas. O Sisfron, vigilância de fronteiras... Vejo muita gente fazendo discurso de segurança pública, mas está parado o Sisfron, porque não há recursos, não estão enviando recursos.

O País está parado, completamente parado.

Falam de segurança pública; há muito Senador falando disso aqui. Têm de cobrar do Temer. Sabe o que vai acontecer com o Orçamento de justiça, cidadania e segurança pública? Um corte de 54%. Um Orçamento que já foi de R\$4,6 bi vai cair para R\$956 milhões.

E por aí vai. É em tudo. Verba para reforma agrária acaba. Verba para a Funai e demarcação de terras indígenas acaba; para segurança alimentar acaba; para programa de aquisição de alimentos acaba.

Então, é um cenário de destruição muito grande.

Eu falo tudo isso no momento em que a economia continua estagnada. Eles têm feito muita festa dizendo que a economia está se recuperando com força a partir de agora. Infelizmente – eu queria que a economia estivesse se recuperando com força –, não está!

O crescimento do primeiro trimestre foi fundamentalmente em cima de uma produção agropecuária extraordinária, que aconteceu ali no primeiro trimestre. No segundo trimestre, o crescimento foi de 0,2%. Isso se deu muito sabe por que, Senador Requião? Porque houve uma medida acertada, que foi essa liberação do saldo das contas inativas do FGTS. Aquilo mexeu com o consumo. Eles diziam que era só tirar a Dilma e o crescimento do Brasil ia acontecer. Mas eles diziam que viria de onde? Viria do investimento, porque os empresários iriam recuperar a confiança. Não. O problema não era esse. O problema é que a economia estava deprimida de tal forma que não tinha como a economia se recuperar. E agora a gente viu que o crescimento de 0,2 foi em cima da liberação dessas contas inativas do FGTS.

Então, crescer 0,5% num ano como este – ou mesmo, como falam alguns, no próximo ano, 2% – é muito pouco, tamanha a devastação que houve na economia. Em dois anos, foi uma recessão de 7,3% do PIB. E os números deste semestre mostram que o investimento continua ladeira abaixo.

Sim, o mais grave: eu não falei aqui do corte, no Orçamento, de investimento, Senador Requião. Nós, que já investimos neste País, em investimento público, R\$60 bi, estávamos investindo neste ano algo em torno de trinta e poucos bi. Sabe quanto eles falam que vai ser para o próximo ano? Um corte de 95% – R\$1,5 bi! Nós estamos destruindo investimento público na ponta. E o privado também. Você sabe que a gente tinha, em 2014, um investimento que chegou a 21,5% do PIB. Ele está em 15,5%.



É por isso que eu tenho dito que, sempre que se fala em recessão, você às vezes tem um "v": a economia cai e se recupera com força. Agora não: nós estamos caindo e vamos viver um processo de estagnação, porque este atual Governo está destruindo todas as bases para a construção de um projeto de desenvolvimento nacional e de recuperação no crescimento econômico.

Vamos lá.

Primeiro, austeridade. É uma loucura a gente só falar em ajuste fiscal e austeridade no meio de uma crise como esta. A discussão devia ser como retomar o crescimento, como proteger empregos. Mas não! É uma maluquice.

Essa Emenda Constitucional 95, a do teto dos gastos... Isso não existe em lugar algum do mundo. Congelar por 20 anos investimentos como esses? Num momento como este, teria de haver o contrário: política fiscal anticíclica. O Estado tinha de estar investindo mais, tinha de estar ampliando os gastos sociais.

Naquela crise de 2008, foi isto que aconteceu: o Lula pisou no acelerador do PAC e aumentou 10% o gasto social. O que ele falava era o seguinte: é preciso colocar dinheiro na mão dos pobres para investir, para aquecer a economia.

Então, veja bem: o primeiro ponto é que, na política fiscal, nós estamos no rumo completamente errado. É por isso que nós não vamos sair dessa crise com facilidade.

O segundo ponto é o papel dos bancos públicos. Sim! Se nós não tivéssemos bancos públicos, como Banco do Brasil, Caixa Econômica e BNDES, naquela crise de 2008, nós não teríamos saído com facilidade, porque os bancos privados aumentaram a taxa de juros e se retraíram. Naquele momento, foi fundamental o papel dos bancos públicos, em especial do BNDES. Eles estão destruindo os bancos públicos. O Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal estão com taxas de juros superiores às dos bancos privados. Deixaram de ser um instrumento para lutar contra os *spreads* bancários absurdos. Hoje, quem deve no cartão de crédito no Brasil paga taxa de juros superior a 400%. E acabaram com o BNDES, porque acabaram com a TJLP, que era fundamental, Senador Acir, para os empresários investirem em longo e médio prazo, porque ninguém vai investir com essa taxa absurda de juros no mercado. É uma proposta... Eu fico impressionado com a falta de rumo no País.

Outro ponto, naquela crise de 2008/2009, foi o papel das estatais – Petrobras e Eletrobras, que ampliaram investimentos também. Agora nós estamos nos desfazendo das estatais – nos desfazendo. Vender a Eletrobras é um crime. Vender a Casa da Moeda, que é um símbolo nacional, que faz nossa moeda, que emite nosso passaporte, que é uma empresa lucrativa, é um crime. A Eletrobras está ligada à discussão de soberania. Como é que nós vamos ter segurança energética sem um planejamento estatal nas mãos da iniciativa privada?

Eu pergunto aos senhores e às senhoras: acham que haveria o Programa Luz para Todos se não fosse a Eletrobras? O Luz para Todos levou luz à Floresta Amazônica, ao Sertão do Nordeste, a regiões muito pobres. Não era um programa lucrativo, não dava lucro. Mas foi feito porque as pessoas tinham esse direito.

Eu vejo a Chesf lá no Nordeste. Está havendo uma seca de mais de cinco anos no Nordeste. Neste momento, qual é a decisão da Chesf? Primeiro, priorizar o uso da água para consumo humano; segundo, para consumo de animais; terceiro, para produção de energia elétrica.



Mas eles querem destruir, destruir tudo com esse ataque às estatais, com esse feirão que o Temer quer fazer. Estão entregando o nosso pré-sal a preço de banana. Estão entregando campos e campos do pré-sal a preço de banana para as grandes multinacionais do petróleo.

E, por último, o quarto item, que está ligado à vida das pessoas. Um fator fundamental na criação desse grande mercado de consumo de massas no Brasil, no governo do Lula, foi que a vida das pessoas melhorou, porque o salário mínimo cresceu 77% acima da inflação. Isso teve um impacto muito grande na Previdência Social. O dinheiro de uma aposentada que ganha salário mínimo, Senador Acir, vai todo para a economia; não sobra nada. Vai comprar remédio, vai pagar escola. Aquilo movimenta.

O que estamos vendo é que essa política articulada de redução de salários, de retirada de direitos dos mais pobres vai afetar muito negativamente a economia. Nós estamos tirando esse instrumento, que é fundamental. O consumo das famílias representa hoje algo em torno de 63% do PIB.

Agora, me impressiona muito essa blindagem toda que existe com essa equipe econômica chefiada pelo Meirelles. Porque aqui só se fala: "É o mercado, é o mercado." Essa política econômica é desastrosa. E eu me pergunto, quando eu vejo esse escândalo da JBS, envolvendo os irmãos Joesley e Wesley, toda essa confusão na delação no Ministério Público, tantos crimes: quem era o Presidente do Conselho de Administração da JBS, a *holding da J&F*? Henrique Meirelles.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Mas é uma proteção tão grande a Henrique Meirelles.

Eu pergunto: ele não vai ser chamado a depor? Delação de grandes empresas envolveram seus principais executivos. O Meirelles era o principal executivo desse grupo. Ele não sabia de nada? Chega! É impressionante a blindagem da imprensa, dos órgãos de comunicação: "Não falem do Meirelles, não podem falar do Meirelles." É no mínimo estranho que o Meirelles não soubesse de nada. Ele não era Presidente do Conselho Fiscal, ele era Presidente do Conselho de Administração. Ele que dirigia.

Quando surgiu o escândalo da JBS, vimos a característica dessas corporações. Eles ganhavam dinheiro em várias atividades produtivas, mas estavam ganhando muito dinheiro no câmbio, em aplicação, em títulos da dívida pública.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Dizem que o Meirelles teve um papel importantíssimo nisso.

Eu acho, sinceramente, Srs. Procuradores, que não dá para levar a sério uma delação sem a escuta de Henrique Meirelles.

Senador Requião, Senador Acir, eu encerro a minha participação aqui dizendo da minha preocupação com o Brasil.

Eu acho que, mais do que disputas partidárias de A e B, dá tristeza ver o que está acontecendo neste País. Este País que há cinco, seis meses atrás estava voando. Era um País reconhecido pela sua força internacionalmente. As pessoas queriam saber das políticas de inclusão social no Brasil, porque houve uma grande mobilidade social neste País. E estamos vendo agora toda...



(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Já vou encerrar.

E estamos vendo agora toda essa destruição que está acontecendo. A preocupação é grande, em especial com esses números do Orçamento que eu trago aqui aos senhores. Se não revertermos isso, a situação fica muito complicada.

E está para sair, de hoje para amanhã, a denúncia contra o Temer, outra denúncia contra o Temer. O que eu lamento é que isso trará mais impacto no Orçamento, porque ele vai fazer como fez da última vez: vai tentar dar um jeito de tirar recursos de algum lugar para salvar a sua pele. Porque, da última vez, não foram só emendas parlamentares, ele fez de tudo, anistiando setores – 10 bi de anistia de ruralistas com a Previdência. Agora está vindo o Refis, que é uma bolsa sonegação para bancos, para instituições financeiras. Estão querendo votar agora, está vindo para o Senado Federal.

Eu garanto que, nesse minuto, eu concluo.

Então, infelizmente, nessa denúncia do Procurador contra o Temer, ele vai querer utilizar aquele velho instrumento de compra de votos de Parlamentares. Isso vai agravar mais ainda a situação dos mais pobres no Orçamento federal.

Agradeço a V. Ex^a, Presidente Acir, pela tolerância. E eu espero que a gente impeça que esse desastre de retirada de direitos da educação e da saúde no Orçamento 2018 prevaleça.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Com a palavra o Senador Roberto Requião.

A SR^a ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. *Fora do microfone.*) – Mas, Senador, sou eu. Não senhor; já me tiraram, já me colocaram para baixo, não, não.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Requião, cometi um erro aqui com a minha amiga, colega, Rose de Freitas.

A SR^a ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. *Fora do microfone.*) – O erro foi colocar as mulheres por último.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Não, é que a senhora não estava aqui, chegou aqui agora, por isso...

A SR^a ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. *Fora do microfone.*) – Eu estava ali no café, Senador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR. *Fora do microfone.*) – Então, não há um erro. Pode falar na minha frente, mas, tecnicamente, V. Ex^a não errou.

V. Ex^a procurou o orador inscrito, não estava no plenário, mas não há nenhum problema de minha parte.

A SR^a ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. *Fora do microfone.*) – Ele estava falando e eu cheguei.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Nenhum problema, então, está bem.

Com a palavra a Senadora Rose de Freitas, do PMDB, do Espírito Santo.



A SR^a ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, eu apenas queria, permita-me por uma questão democrática e de respeito a todos meus companheiros, quero registrar o seguinte.

Eu não saí desta Casa, permaneci trabalhando no anexo ali do lado para que eu pudesse ler os textos que me ocorreram e já fui passada três vezes hoje, durante esta sessão, sem reclamar. Daqui para frente, eu vou tentar – eu tenho por V. Ex^a o maior carinho e admiração, V. Ex^a sabe disso – ser diferente. Eu vou tentar dizer que há uma discriminação em relação às mulheres aqui na Casa e vou exigir que eu fale na hora em que eu estou inscrita, porque não saí, não fui almoçar, não tomei outra decisão. Respeito, cedo o meu tempo todas as vezes que me pedem, mas acho que, assim como há prioridade na vida das pessoas, existe na minha também.

Eu agradeço, então, a V. Ex^a por ter corrigido essa distorção com a sua sempre atenciosa reflexão.

Eu também quero fazer uma reflexão aqui desta tribuna e é uma preocupante reflexão. É sobre uma pesquisa recente que revela o aumento da faixa da pobreza brasileira.

Eu, de antemão, quero dizer que as minhas palavras aqui não são no sentido de imputar culpa, mas apenas de chamar a atenção do Congresso Nacional para uma mobilização urgente em torno desse fato.

Não há nada que possa incomodar mais a população brasileira do que nós falarmos que, em vez de estarmos debelando a pobreza, nós estamos convivendo com ela e, dessa vez, com o aumento dessas taxas, que eu considero deveriam ser repudiadas por todo e qualquer governo.

Nós sabemos que a luta contra a pobreza é perene, ela não vai acabar.

Nosso compromisso, no Congresso Nacional e com o País, é que exige que lutemos permanentemente para que acabe. Nós não conseguimos abandonar plenamente a linha da pobreza em todos os governos que por aqui passaram. E ela volta a nos assustar e, da maneira com que está nos assustando, com as declarações, com as estatísticas, com as pesquisas, a ONU informa – inclusive, isso foi publicado em agosto de 2017 – que o Brasil é um dos países mais desiguais do mundo, independentemente dos métodos paternalistas ou não empregados na condução das soluções, com bolsas e tudo mais. O nosso problema da pobreza persiste.

Tão desigual quanto o Brasil, em todo o continente sul-americano e mesmo no mundo, temos, ainda segundo estatísticas recentes da ONU, uns tantos países, como a vizinha Colômbia, que já foi reiteradas vezes citada em outras estatísticas que foram mostradas. É uma situação análoga. Esses índices apontam para um Estado que sempre se apresentou problemático na resolução definitiva da pobreza. O Estado não aplica uma justiça social que possamos reconhecer como eficiente. E eu entendo que essa visão distorcida, Sr. Presidente, tem atravessado gerações a fio. Estão sempre colocando aqui todas as propostas que são direcionadas para o enfrentamento da questão da pobreza, mas eu digo sistematicamente: sem algo de concreto e definitivo, tudo que está sendo proposto, que foi proposto até hoje não nos permite dizer que, a tempo médio, sairemos da pobreza que aí está. Os altos impostos e a gestão estatal devem ser considerados, inclusive, na raiz do problema também, além das diferenças salariais entre as mais diversas categorias dos trabalhadores.



Ao falar de pobreza, eu gostaria de, em outra oportunidade, oferecer números que mostram que o nosso Brasil, dentro dessa crise toda, está evoluindo para uma saída dela, mas, dentro desse quadro de analisar a questão da safra, a questão da inflação, temos que analisar essa questão alimentar, a alta de impostos, que traz consequência inevitável e que é sempre mais desigualdade e mais risco social. E o pior é que a entrada desses valores provenientes de novos impostos – ou de majorações periódicas – pareceu criar um fluxo contábil de caixa, renovado constantemente com base em cobranças ainda maiores, sem o qual o Estado arrecadador não pode mais se ver. Virou uma sistemática que sustenta o desenvolvimento pela lógica da arrecadação. A distribuição que não é. A desigualdade é que continua. E, com isso, nós vamos criando e gerando um ciclo vicioso neste País extremamente danoso para os pobres, aqueles que ficam mais pobres.

Eis aqui mais um diagnóstico. Mais ali, mais adiante, o questionamento da eficiência administrativa. O fato é que o Estado brasileiro precisa avançar.

Em um país com um território desse tamanho, com tantas riquezas, com tantas frentes de oportunidades de investimento, ainda voltar a falar aqui desta tribuna – há 30 anos, estou neste Congresso – da pobreza da nossa população não é uma coisa que me passa apenas no mérito das palavras. É de doer o coração da gente.

O que retiro dessas observações todas iniciais que estão postas e que eu disse aqui é que precisamos rever imediatamente, para o bem do Brasil, a dinâmica cruel da geração da pobreza, ao mesmo tempo em que devemos apreciar a participação dos agentes políticos como parte da resolução das desigualdades econômico-sociais, fruto de debates em todas as comissões desta Casa.

A inabilidade política em taxar grandes riquezas, para considerar um exemplo quase nunca citado, tem vínculos profundos com a corrupção e com a isenção e imunidade tributárias. Estudos econômicos, Sr. Presidente, têm demonstrado que a taxação de 35% da renda na faixa dos muito ricos arrecadaria ao País mais R\$90 bilhões ao ano e que o fim da isenção de dividendos do Imposto de Renda da Pessoa Física daria aos cofres públicos mais R\$70 bilhões, o que perfaz mais do que os anunciados R\$159 bilhões da meta de déficit fiscal do Governo central.

Há uma diferença enorme entre aquilo que se fala que é operar para tentar debelar a pobreza e aquilo que se faz na prática. Há a possibilidade de resolução dessa questão no curto prazo, que imediatamente colocaria nos cofres públicos esse montante de recursos que estamos aqui citando, com benefício inclusive imediato, se for assim a vontade dos governos, para a população mais pobre que aqui se tem. A decisão do Governo de tributar determinadas zonas em detrimento de outras mais sensíveis, poderia, em face do visto, apontar para soluções que não comprometessem áreas fundamentais, como a educação, a pesquisa científica, a saúde e a assistência social.

Portanto, a equação de equilíbrio é bastante complicada quando pensamos no todo que é o nosso País e no sem-número de variáveis problemáticas com as quais temos de lidar, mas que de fato precisamos enfrentar. E o fato é que, desde a crise de 2015, temos mais de 4 milhões de pessoas jogadas na faixa da pobreza. O número é alarmante, e precisamos, já que debatemos aqui todos os assuntos da área econômica e social, urgentemente pensar como o Poder Legislativo tem de agir para propiciar a reversão desse quadro.



A criação de políticas públicas responsáveis, associada a um sistema de tributação mais justo, é o objeto principal dessa meditação que ora faço desta tribuna. Sua factibilidade é, para mim, algo patente. Precisamos apenas nos ligar, nos antenar, prestar atenção, com quem sabe orquestrar tecnicamente essas áreas e criar o debate aqui no Congresso Nacional, que muitas vezes se furta de abordar temas importantes como este, porque a pobreza não pode ser indiferente a nenhum congressista, a nenhum brasileiro mais bem aquinhoado.

Queremos a estabilidade econômica e política imediatamente. Não é isso que estamos perseguindo aqui nesta Casa todos os dias? Não é isso que o Governo propõe a todo momento, a toda hora? Não é tolerável que a fome volte a rondar o nosso povo, o sofrido povo brasileiro, sobre o qual recaem sempre, injustamente, os maiores danos. E, até o final do ano, pelo que as pesquisas dizem, nós poderemos ter de 2,5 a 3,6 milhões de pessoas engrossando essa cifra de esfaimados, conforme estima o Banco Mundial.

A fome foi representada como um dos quatro cavaleiros do Apocalipse, ao lado da peste – as doenças –, da guerra e da morte. A fome talvez seja o mais insidioso desses cavaleiros que nós apontamos mitologicamente, pois vai minando aos poucos a vitalidade das pessoas, vai lhes tirando o ânimo, vai preparando para a doença e para a morte pela insegurança alimentar e pela falta de mecanismos de defesa dessas populações carentes.

Acredito que toda e qualquer preocupação com a produção de alimentos deve ser discutida. E deve ser discutida diante dessa caótica visão social dos problemas que estamos tendo e que vão se acumular e agravar daqui a pouco. No Brasil, o modelo mais praticado é o do *plantation*, mas a agricultura familiar precisa ser apoiada e precisa ser rediscutida, pois é ela que oferece variedade de alimentos, é ela que está ali ao alcance das populações que estão fora dos centros de desenvolvimento, das cidades. Alimentar a população dá ao pequeno agricultor a certeza de sua sobrevivência, ao mesmo tempo em que defendemos a manutenção da dieta mínima necessária para os brasileiros.

Não se pode abdicar de políticas públicas protetivas nessa área, de maneira nenhuma – temos várias bolsas para as quais o Orçamento destina recurso para que sejam mantidas –, pois ela é, sim, fundamental, é crítica, é insubstituível neste momento, sim. Nós não podemos voltar, Sr. Presidente, ao dilema da geografia da fome, anunciada por Josué de Castro nos idos de 1952. Nós estamos falando, em 2017, novamente da fome do povo brasileiro.

As Nações Unidas têm se preocupado com a fome em escala mundial e periodicamente rediscutem o progresso dos objetivos propostos. A fome no mundo, tenho certeza, é o que mais choca toda a humanidade; mata, faz sofrer bilhões de pessoas, e não queremos ver a reprodução proporcional aqui, no Brasil, dessas cifras citadas.

Todas as questões relacionadas com a geração da fome devem ser pensadas e amadurecidas, Sr. Presidente, pelo Poder Legislativo. Não é porque nós somos uma Casa Legislativa, porque não fazemos parte do processo executivo, mas daqui emanam os projetos de lei, as iniciativas. Aqui, aprovamos o Orçamento e aqui aprovamos as políticas sociais que são adotadas no Brasil.

Temos de tomar em nossas mãos decisões que revertam esse processo, que possui raízes históricas que não estão tão distantes como nós pensávamos, mas que, no momento, são as mais graves que eu quero relacionar.

Como eu disse no início, o que me importa agora não é imputar culpas. Para que dizer quem fez mais e quem fez menos? Elas são desnecessárias diante da gravidade da situação.



Mas resolver a preocupante situação de milhões de pessoas que estão a passar fome no Brasil é um assunto que tem muita urgência nesta Casa, e isso pode ser compatibilizado com uma agenda, com certeza, de comum acordo no debate com o Poder Executivo.

Nós precisamos erradicar a miséria e tratar nosso povo com o respeito merecido. A fome não simplesmente exclui as pessoas. Todo ano se tem uma bandeira inclusiva. Nós vamos fazer o processo inclusivo na educação, inclusivo na doença, inclusivo na saúde, para disseminarmos os problemas com a sociedade que onera sobremaneira a dignidade do povo brasileiro, que onera a saúde do povo brasileiro, além de formar cidadãos inabilitados, enfraquecidos, subnutridos.

Terá menos ação crítica essa população que passa fome, menos discernimento, dois dos pilares fundamentais defendidos por quem fala do futuro, por quem fala de educação. A criação de medidas inclusivas e justas é a forma mais viável de barrar a fome e mais viável de barrar a miséria absoluta.

Diante de tantos vieses que nós salientamos aqui, eu gostaria de acrescentar a questão do meio ambiente como um dos pontos centrais. Continuamos dilapidando o nosso pequeno Planeta de forma irresponsável. É necessário que a gente veja isso pela ótica dos danos que são causados, das oportunidades que são perdidas, da falta de inserção do cidadão num meio ambiente saudável para que ele, dali, possa tirar, muitas vezes, o seu próprio sustento. Do modo que nós estamos indo, nós não deixaremos muito para as gerações futuras.

A questão do aproveitamento do solo para a produção de alimentos que sejam energeticamente viáveis ao consumo humano deveria ocupar, também, uma agenda de combate à fome e à miséria. Aqui falei da geração da fome. É que eu queria chamar a atenção para o fato de termos uma síndrome de algo destrutivo em relação à natureza. Nós estamos sempre correndo atrás e dizendo que estamos fazendo alguma coisa para proteger a Amazônia, a floresta, as nascentes. Devemos, sim, falar da geração de alimentos saudáveis em um meio ambiente igualmente saudável, o que será um suporte para o desenvolvimento sustentável do qual todos nós enchamos a boca para falar nesta Casa. No entanto, cobramos poucas decisões a respeito desse tema.

Acho necessário, Sr. Presidente, concluindo as minhas palavras, tomar posições com relação ao tamanho do mercado que precisamos ter em função da preservação de vidas em escala global. Quanto mais dividirmos o pão, com certeza seremos mais felizes, mais participativos e mais inclusão teremos. Quanto mais lutarmos em prol do mundo e quanto mais nos dermos a essas batalhas cotidianas – e parece um sofisma abordar esse tema desta tribuna num País com tantas crises – mais nos encontraremos nos outros e no sorriso daqueles que estão abandonados pelo mundo afora.

Eu quero que meu semelhante tenha comida em sua mesa. Não basta ter na minha mesa. Não basta saber, Senador, que há na sua mesa e na de vários que estão trabalhando com oportunidades e que podem ter uma vida digna. Eu quero que as mulheres sejam mais ouvidas nesse processo, e levadas em conta nas políticas públicas. As mulheres sentem com o coração, reagem com o coração e com uma mente solidária. Essas discussões têm de permear o Poder Legislativo.

E eu quero, finalmente, dizer que o Congresso Nacional Brasileiro, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, devem se comprometer com essa causa em todos os projetos de lei que aqui são apresentados. Quem estiver – seja quem for – no comando do Governo central,



tem de colocar na sua pauta dissipar a fome, acabar com a desigualdade; tem de ter a superioridade da solidariedade de qualquer governo, de qualquer poder executivo, para construir uma sociedade mais justa, mais igualitária e com menos fome.

Para o seu agrado, Presidente, concluí.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Meus cumprimentos, Senadora Rose de Freitas.

Passo a palavra ao Senador Roberto Requião, do PMDB, do Estado do Paraná.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Desde já, Senador Acir Gurgacz, assumo o compromisso de substituí-lo na Mesa do Senado para que V. Ex^a possa, utilizando a tribuna, fazer o pronunciamento que deseja hoje.

Eu ocupo a tribuna com uma intenção especial de me dirigir aos queridos operadores da Lava Jato, queridos Promotores, Promotoras, Delegados de Polícia, Juízes e Juízas.

Ontem, no depoimento do Presidente Lula em Curitiba, o Presidente Lula, utilizando um vício de linguagem muito comum a ele e a muitas outras pessoas, se dirigiu à Promotora como "querida", e ela protestou com veemência. Nós estamos, Senador Gurgacz, em uma República e esses tratamentos especiais não têm nenhum sentido. "V. Ex^a" por quê? Porque fez um concurso público? O advogado, no Brasil, tem o título de Doutor em função de um decreto-lei do João Goulart. Na Suécia não é assim. Eu estou examinando a legislação sueca, que aboliu todo tratamento especial para as famosas autoridades. A turma do "você sabe com quem está falando?" Vou apresentar esse projeto nos próximos dias.

Queridos operadores da Operação Lava Jato, um grande mistério ronda a operação que vocês dirigem. É algo extraordinário, raramente visto na história. Homens e mulheres comuns, cientistas sociais, neoliberais convictos e conservadores, moderados, esquerdistas, idealistas, todos se debruçam sobre fatos trazidos pelas investigações da Operação Lava Jato e não conseguem explicar a raiz do mistério.

O mistério, o enigma insondável é este: como se pode transferir milhões de dólares, bilhões de reais do País para fora, assim como suprir caixas milionárias em espécie – dinheiro aos borbotões –, transbordando sacolas e malas como se vê nas fotos baianas, sem a cumplicidade de um Banco do Brasil, aqui e no exterior? Peço que os queridos operadores da Lava Jato, Promotores e Promotoras, Delegados Federais consultem suas inteligências para desvelar essa incógnita. Talvez, com algum esforço comum, seja possível que ao final possamos esclarecê-lo.

Se não conseguirmos, resta pedir ajuda aos *condottieres* principais da Lava Jato. Depois de contribuírem para a quebra das maiores construtoras brasileiras, por entender que quebrar empresas produtivas, com centenas de milhares de empregados, é o caminho mais barato e possível para o combate à corrupção, talvez eles possam desvendar esse mistério.

A questão central é: como pode haver transferências bilionárias de recursos entre corruptos e corruptores sem a cumplicidade criminosa dos bancos? Isso parece impossível. Há nesse jogo bilionário algum artifício especial pelo qual o doleiro usa o sistema bancário como braço operacional de transferências gigantescas de dinheiro sujo para o exterior e do exterior para o Brasil, na sua repatriação, como se o dinheiro fosse dinheiro limpo. É uma operação de extrema complexidade, uma engenharia labiríntica para contornar as restrições legais regulamentadas pelo Governo e pelo Banco Central.



A propósito, queridos operadores da Lava Jato, como o Banco Central, dito controlador e fiscalizador da moeda, nada faz a respeito para o esclarecimento do mistério? Se há fraude nessas operações, os homens – os queridos homens e mulheres – da Lava Jato têm o dever moral de denunciá-la ao País e ao mundo. As quantias mencionadas nas delações da Lava Jato e da JBS se elevam a mais de US\$7 bilhões. É muito dinheiro.

Como os bancos puderam transacionar esse dinheiro sem aparentemente deixar rastro algum? Estaria o sistema bancário sendo acobertado pela investigação e pelos investigadores? Como justificar a liquidação de empreiteiras produtivas, grandes empregadoras, quando as operações pelas quais estão sendo acusadas, a lavagem de dinheiro, recebem o beneplácito indireto, desta forma, dos queridos operadores da Lava Jato?

O mais espantoso é que delatores do esquema da Lava Jato mencionaram, mais de uma vez, fraudulentas transações com o dinheiro, através de bancos. E mais surpreendente ainda é que praticamente todas as denúncias dos Procuradores e todas as sentenças mencionam o crime de lavagem de dinheiro sem citar os bancos.

O que é que está acontecendo para que os bancos não apareçam nesse processo todo?

Afinal, dinheiro lavado por quem? Por acaso caiu do céu algum anjo lavador de dinheiro que operou nas cercanias da Lava Jato sem deixar rastro algum?

É possível que os operadores da Lava Jato, de cuja responsabilidade social não se pode duvidar, não queiram perturbar o sistema bancário brasileiro com suspeitas de corrupção, o que poderia levar alguns dos controladores dos bancos para a quebra ou para a cadeia?

Entretanto, tendo em vista o histórico em relação às maiores empregadoras industriais do Brasil, as empreiteiras, é possível que essa indicação de simpatia para com os bancos não passe de desconhecimento pelos queridos operadores da Lava Jato das relações financeiras implícitas no jogo da corrupção bancária.

Daí a necessidade, Senadora, de mais investigações a respeito.

No rastro da crise de 2008, nos Estados Unidos, os dois maiores bancos do país e do mundo, o Bank of America e o Citigroup, foram apanhados numa imensa fraude no mercado imobiliário. Depois de investigações, ambos foram condenados a pagar multas, cada um, de US\$20 bilhões. Por algum tempo, os dois bancos foram estatizados, a despeito de todos os preconceitos privatistas da sociedade norte-americana, sendo posteriormente revertidos ao setor privado. Deveríamos tomar isso como exemplo.

Os homens, os queridos homens e mulheres da Lava Jato, têm ido frequentemente aos Estados Unidos receber prêmios e fazer palestras remuneradas ou não. Não sei. Eles poderiam aproveitar a viagem para se informar junto às autoridades americanas sobre os meandros desse processo. E poderiam, depois, aplicar as lições aprendidas no caso dos bancos brasileiros fraudulentos, que ajudaram os corruptos da Lava Jato a lavar dinheiro, botar o dinheiro no exterior e às vezes trazê-lo de volta, limpinho, limpinho.

Se essa ação profilática resultar em quebra de bancos privados, o Governo deve ter a coragem de estatizá-los, integrando-os à estrutura do Banco do Brasil e da Caixa. Isso seria extremamente benéfico para a economia brasileira, já que os grandes bancos privados do País são apenas sugadores de recursos do setor produtivo, mediante a cobrança de taxas de juros rigorosamente estratosféricos, que em nada contribuem para o desenvolvimento do País.



À margem disso, seria importante a estatização também, Senador Gurgacz, do Banco Central, que hoje não passa de um instrumento manipulado pelo sistema bancário privado segundo os interesses do mercado financeiro.

Não podemos esquecer, meus queridos da Lava Jato, a gigantesca pressão que se fez na Câmara dos Deputados, replicada semana passada no Senado, que acabou com a Taxa de Juros de Longo Prazo. Seu fim foi uma ação direta do sistema bancário privado para eliminar a última válvula de financiamento de longo prazo na economia brasileira, na nossa história, a juros razoáveis.

Saibam, senhores, que o fim da TJLP é mais um item a ser apreciado pelos brasileiros no referendo revogatório que vai desmontar as perfídias deste Governo.

Bem, não é para menos: o representante do Itaú, Ilan Goldfajn, é o Presidente do Banco Central; Henrique Meirelles, da banca privada, é o Ministro da Fazenda.

Há tempos, o sistema bancário privado, resistente a baixar as próprias taxas de juros de aplicação, atacava a TJLP através de fontes bem situadas no mercado, como se ela fosse uma distorção – bem situadas no mercado e no noticiário das grandes redes de televisão.

Em outras palavras, se não há justificativa econômica, empresarial e social para reduzir as próprias taxas, os bancos privados forçam o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social a aumentar as dele, em nome do fim do subsídio e da paridade das taxas.

Sr^{as} e Srs. Senadores, espectadores do meu Face Live, ouvintes da Rádio Senado e meus queridos operadores, juízes, promotores e delegados da Lava Jato, esse Governo tem se especializado em destruir as bases da economia nacional, com a cumplicidade do Parlamento. Contudo, o entreguismo tem limites. É um dever nosso, em defesa da soberania nacional, assegurar ao empresariado brasileiro, em especial à indústria, condições mínimas de investimento, sem o que não haverá retomada do desenvolvimento.

A TJLP era um dos poucos mecanismos que ainda resistia na estrutura financeira viciada do País, para assegurar financiamentos a taxas de juros razoáveis, ao investimento a longo prazo. Com o extermínio da TJLP, não haverá investimento de longo prazo, não haverá produção competitiva no Brasil. Não haverá, como consequência inevitável, a geração de emprego na indústria. Mais uma vez, o Congresso deixou-se levar pelas alegações dos bancos privados de que a taxa é subsídio, de que o custo de financiamento do próprio Governo é maior que a Taxa de Juros de Longo Prazo.

Esse é um argumento ideológico, Senador Gurgacz, repetido compulsivamente pelos economistas a serviço do mercado, pelos analfabetos políticos que enxameiam os telejornais e jornais, as rádios e os blogues, a internet e a academia.

Esses analfabetos não enxergam ou não querem ver que, em todo o mundo, sobretudo no mundo desenvolvido, o financiamento de longo prazo goza de algum tipo de subsídio, pois do contrário as empresas, deixadas à manipulação do mercado ou sob as restrições de financiamento do mercado, não têm competitividade interna ou competitividade internacional. Ao contrário do que apregoam os detratores da Taxa de Juros de Longo Prazo, o financiamento do BNDES tem sido fruto de uma atividade financeira limpa, que não se confunde com as suspeitas em torno dos procedimentos da banca privada nesses tempos da Lava Jato.

Portanto, é hora de se desvelar a caixa preta que protege o sistema bancário brasileiro e exigir a investigação de seus movimentos suspeitos, ao mesmo tempo em que se faça uma



varredura nas suas condições operacionais normais, para forçar a baixa geral das taxas de juros de aplicação, muitíssimo superiores à taxa básica que já é alta, a famosa Selic.

Mesmo que esteja sendo repetitivo, nesta tribuna, reafirmo: é inacreditável que, para agradar o sistema bancário privado, o Congresso e o Executivo tenham usurpado da indústria do País o seu único meio de acesso a financiamento de longo prazo.

Assim como é inacreditável que se permita, para justificar as taxas licenciosas, despudoradas de juros, de quase 400% ao ano, facultar-se ao cartel bancário secar a fonte de financiamento relativamente mais moderada do BNDES, sob o único argumento de igualar condições bancárias por baixo.

Presido, Senador Gurgacz, a Frente Parlamentar Mista de Defesa da Soberania Nacional. O controle do dinheiro e do crédito é uma das dimensões da nossa soberania. E é espantoso como, pela via do neoliberalismo, estamos alienando-a à banca, estamos abrindo mão desses controles.

Por isso, numa iniciativa que se encontra em curso, estamos recolhendo milhares de assinaturas para ancorar a convocação de um referendo revogatório das medidas antinacionais deste Governo. Está no Avaaz uma proposta colhendo assinaturas em um abaixo-assinado eletrônico, que é facilmente acessado pelos nossos ouvintes, telespectadores e participantes do *livestream*, que faço, neste momento, no Facebook.

Afinal, é preciso restaurar a normalidade de funcionamento de uma economia que exige a retomada do desenvolvimento econômico e do emprego, em lugar da sanha privatista destrutiva do patrimônio nacional que está em curso.

Saibam, pois, os interessados: não há direito adquirido contra o interesse nacional. Se agirem como ladrões da Nação, iremos enfrentá-los na condição de receptadores de patrimônio roubado, naturalmente sem direito ao produto de sua pilhagem.

Sr^{as} e Srs. Senadores – que não estão presentes neste plenário nesta manhã de quinta-feira, mas que naturalmente terão acesso, pelos meios magnéticos, ao pronunciamento que faço neste momento –, repito a pergunta inicial: qual é o mistério? Qual é o mistério, queridos operadores da Lava Jato, procuradoras indignadas, procuradores trabalhadores, juízes independentes? Qual é o mistério que mantém na sombra de um dos maiores escândalos de desvio de lavagem de dinheiro a banca? Como é que, com esses US\$7 bilhões, não há uma acusação? Qual é o mistério que não se fala no Meirelles, que era o Presidente do Conselho Administrativo da JBS, depois da explosão do escândalo do suborno de autoridades do Executivo e do Parlamento?

Queridos operadores da Lava Jato, *modus in rebus*. A tolerância da população brasileira tem um limite. Eu vejo uma seletividade na investigação. Nada contra o combate à corrupção. Que os que prevaricaram sejam punidos, paguem na forma da lei, mas por que essa cobertura e essa blindagem rigorosamente injustificável?

Queridos, está feito o repto. Falem vocês agora, porque a vocês eu me dirigi da tribuna do Senado da República, nos termos claros deste pronunciamento.

(Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Acir Gurgacz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr^a Rose de Freitas.)

(Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, a Sr^a Rose de Freitas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Acir Gurgacz.)



O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Meus cumprimentos, Senador Requião, pelo seu pronunciamento.

Em tempo, dou as boas-vindas aos alunos do ensino fundamental da Escola Nacional de Araguari, em Minas Gerais. Sejam bem-vindos ao Senado!

Senador Requião, agradeço a V. Ex^ª...

(O Sr. Acir Gurgacz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Requião.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Com a palavra o não menos querido Senador Acir Gurgacz. Senador, vamos acabar com essa história de "querido". Um sujeito lê umas apostilas, faz um concurso público e, no dia seguinte, se transforma em Excelência. Um vereador se elege num pequeno Município do interior com 200, 300 votos e, no dia seguinte, está exigindo tratamento de Excelência. Na República, isso não existe. Quando o Lula chamou a Procuradora de "querida", ele usou um vício de linguagem que é muito comum na sua forma de falar. E, quando ela chamou o Lula de "você", eu também não vejo nenhum desrespeito. O Lula é "você". Na República, não existe essa divisão e esses privilégios absurdos que concurseiros públicos se julgam no direito de exigir.

Com a palavra o Senador Acir Gurgacz, por 45 minutos.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Roberto Requião, que preside a Casa neste momento.

Minhas senhoras, meus senhores, nossos amigos que nos acompanham através da TV Senado, da Rádio Senado, em especial os nossos amigos de Rondônia, nós ouvimos hoje, aqui, vários discursos importantes e ouvimos muitas pessoas falando em corrupção e na grave crise política que potencializou uma crise econômica que leva o País a um dos maiores níveis de desemprego da nossa história.

Ouvi alguns Senadores, desta tribuna, que foram cassados ou condenados à prisão, dizendo que estão indignados com a corrupção que estão vendo no País. Ora, isso é uma grave demagogia, mas isso vai ser resolvido nas eleições.

Eu quero mudar um pouco essa agenda e falar algo que é importante também para o nosso Estado de Rondônia e que diz respeito à nossa agricultura familiar. A agricultura familiar faz parte da base da economia do nosso Estado e sustenta milhares de famílias do Brasil inteiro, em especial do nosso Estado de Rondônia.

Esta semana, nós tivemos, apesar dessa crise econômica, dos cortes no Orçamento, dos contingenciamentos dos programas, algumas conquistas, conquistas essas que já estavam no Orçamento, que foram contingenciadas, mas que nós conseguimos recuperar de volta.

Estivemos em diversos ministérios e secretarias aqui, em Brasília, com o Presidente da Fetagro, o meu amigo Fábio Assis de Menezes, e com a Secretária de Política Agrícola da Fetagro, Elessandra Dutra da Silva, para tratar da ampliação das redes de energia elétrica na área rural de Rondônia, através do Programa Luz para Todos; também tratamos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); e estivemos hoje, pela manhã, no Ministério das Cidades, tratando do Programa Minha Casa, Minha Vida Rural no Estado de Rondônia.

Em reunião com o Secretário de Energia Elétrica do Ministério de Minas e Energia, Fábio Lopes, conseguimos assegurar mais R\$179 milhões para ampliação das redes de energia



elétrica dos Municípios do interior de Rondônia, através do Programa Luz para Todos, sendo que R\$32 milhões serão destinados para a quinta etapa do programa e outros R\$147 para assegurar mais 17 mil ligações até o final do programa, que deverá ser ao final de 2019, beneficiando diversos Municípios, distritos, linhas rurais, todas no interior do Estado de Rondônia. Nós conseguimos recuperar esse recurso, pois ele já tinha sofrido contingenciamento. Nessas reuniões, nós conseguimos avançar.

Esse é um trabalho que desenvolvemos em parceria com os agricultores de Rondônia, através da Fetagro, dos sindicatos, cooperativas e associações rurais para que os nossos produtores tenham energia de forma constante e com potência suficiente para poderem resfriar o seu leite, industrializar aquilo que produzem na agricultura e terem no campo a mesma qualidade de vida que nós temos na cidade. O Programa Luz para Todos já realizou mais de 80 mil ligações no interior do Estado de Rondônia desde 2010, mas muitas regiões do Estado ainda estão descobertas. Por isso, nosso trabalho é constante no sentido de levar essa energia elétrica de qualidade para toda a população do nosso Estado, não somente para quem mora nas cidades, mas também para quem mora no campo.

Queremos, além dessas 18 mil ligações, que a instalação dos quatro linhões seja feita no prazo de 90 dias, que seja definido o processo licitatório. Serão quatro linhões de transmissão de energia para interligar os Municípios de Presidente Médici a Costa Marques, de Ariquemes a Buritis, de Jaru a Machadinho D'Oeste e de Porto Velho ao distrito de Extrema.

Quem executa esse serviço em Rondônia é a Eletrobras, que o Governo Federal está querendo privatizar. Esse anúncio tem causado insegurança na população de todo o Estado de Rondônia, que sofre com constantes apagões e ainda não tem os benefícios e contrapartidas de ter se tornado um grande produtor de energia elétrica. De acordo com o Ministério de Minas e Energia, as novas ligações do Luz para Todos e esses quatro linhões estão assegurados e serão feitos antes de se apresentar a proposta de privatização, que também deveremos discutir profundamente aqui, no Congresso Nacional, se é importante ou não para o nosso País a privatização de um segmento tão importante como é o de energia elétrica.

O fato é que, no momento em que Rondônia está se tornando um grande produtor e exportador de energia elétrica, é inadmissível que tenhamos que ficar no escuro para abastecer o Sudeste e o Sul do País. Nós enviamos energia para todo o Brasil, e vários Municípios do nosso Estado não têm ainda a ligação da energia elétrica que é produzida no nosso próprio Estado. Então, ao mesmo tempo em que temos que comemorar essas novas ligações do Luz para Todos e esses quatro linhões em nosso Estado, não podemos deixar de cobrar mais qualidade e regularidade na distribuição da nossa energia elétrica em nosso Estado de Rondônia. Ninguém aguenta mais o péssimo serviço de energia elétrica que há no Estado. É muito apagão para as tarifas altíssimas que pagamos. Só este ano, foram mais de cinco apagões, com mais de duas horas sem energia elétrica no Estado. O último foi na semana passada, e tanto a Eletrobras quanto a Aneel ainda não explicaram quais foram as causas desse apagão.

Além de investir em produção de energia, o Brasil precisa também investir na modernização do seu sistema de distribuição para que esses apagões que ocorreram nos últimos tempos – não só em Rondônia, mas também no Acre, que depende do mesmo linhão



– não se repetam mais. É muito estranho que apagões dessa ordem ocorram neste momento, justamente quando produzimos energia de sobra, o suficiente para alimentar os Estados do Norte e ainda abastecer as indústrias de São Paulo e dos demais Estados do País. Precisamos de garantias e regularidades no abastecimento de Rondônia e também do fornecimento da energia necessária para alavancarmos o processo de industrialização no Estado, que já está em curso.

Além disso, solicitamos a revisão de nossa tarifa de energia, uma vez que pagamos uma das tarifas mais altas do País e ainda estamos pagando um adicional de 18% de bandeira vermelha por conta da crise hídrica do Sudeste, ou seja, estamos pagando uma conta que não é nossa.

Chega de abuso! Queremos Rondônia sem apagão, com energia de qualidade tanto no campo quanto na cidade!

Outro tema, Sr. Presidente Roberto Requião. Rondônia não recebe, assim como o Paraná também, Senador Requião, um centavo do ICMS da produção de energia elétrica, produção que é vendida para o Sudeste, pois o repasse desse tributo é feito integralmente ao Estado comprador. Para corrigir essa distorção tributária, apresentei, em 2011, a Proposta de Emenda à Constituição nº 124, que prevê a repartição do ICMS da energia também para os Estados produtores. Uma parte deve ficar para o Estado consumidor e outra parte, para os Estados produtores. Já discutimos bastante essa proposta aqui, no Senado, tanto que outros Senadores apresentaram propostas semelhantes, como é o caso da PEC 27, de 2017, do Senador Paulo Rocha, do Pará – já solicitei tramitação em conjunto com a minha PEC, pois versam da mesma matéria e se completam.

Eu entendo que é importante essa divisão. Os Estados que produzem a energia têm que ficar com uma parte do ICMS que é gerado pela distribuição de energia elétrica. Tenho certeza de que o Paraná tem condições também, assim como Rondônia, de receber pela energia que produz através do consumo, assim como o nosso Estado de Rondônia também, pois todo o ICMS que é pago por todos aqueles que consomem fica nos Estados consumidores, Senador Requião. E os Estados produtores não recebem um centavo desse imposto, o que eu entendo que é justo para os Estados produtores, pois tem que haver essa divisão.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Essa foi uma operação do então Senador de São Paulo José Serra, que contou, não sei por quê, com a concordância dos então Senadores do Paraná, inclusive do ex-Governador do Estado José Richa. Foi uma manobra paulista que liquidou com o imposto que era atribuído aos Estados produtores.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Nós temos agora uma PEC, e já peço o seu apoio para aprovar essa PEC do ICMS na energia elétrica.

Estivemos também na Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário para tratarmos da ampliação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) lá no nosso Estado de Rondônia. O PAA tem sido um mecanismo importante para a diversificação das culturas na agricultura familiar em Rondônia, estimulando os nossos agricultores a produzirem mais de um produto para a venda. Além de diversificar a produção e gerar uma renda complementar para os agricultores, isso também tem colaborado para enriquecer a merenda escolar e também as creches e APAEs do nosso



Estado. Para este ano, os recursos estão sendo liberados na ordem de R\$9 milhões para serem investidos na compra de alimentos para o período que vai de setembro de 2017 a julho de 2018, vindo a beneficiar um número mínimo de 1.385 produtores familiares no nosso Estado. Com essa nova remessa de recursos, os investimentos do PAA em Rondônia vão superar os R\$50 milhões nos últimos cinco anos, atingindo, intercaladamente, mais de 8,5 mil famílias de agricultores familiares cadastrados.

A aquisição e a distribuição dos alimentos superam as 2 mil toneladas de produtos como feijão, arroz, banana, farinha, leite, castanha, ovos, hortaliças e peixes, entre outros produtos, que são vendidos diretamente e repassados em doação a entidades assistenciais, escolas, creches, lar de idosos, hospitais e demais entidades que trabalham com pessoas em situação de risco nutricional.

Atualmente, cada produtor pode comercializar uma cota de até R\$6.500 por ano em produtos variados. Isso possibilita a complementação financeira e faz com que a família amplie seus horizontes, como o produtor, nosso amigo, Almiro Caldeira, de Alto Alegre dos Parecis, que mantém um dos filhos na faculdade com a renda extra que recebe do PAA. A família de Almiro cuida de 16 hectares com plantação de feijão, café, hortaliças e agora está trabalhando para inaugurar uma agroindústria de processamento de cana, que já produz 600kg mensais de melado e rapadura, que também são vendidos ao PAA para incorporação à merenda escolar dos nossos meninos de Rondônia.

Portanto, é um importante programa que está estimulando nossa agricultura familiar e que precisa ser mantido e também ser ampliado. Além de criar uma redistribuição de renda, alimenta os nossos alunos.

Com investimentos de mais de R\$30 milhões, o Programa Minha Casa, Minha Vida Rural já entregou mais de mil moradias em Rondônia, beneficiando mais de 4 mil pessoas em 21 cidades do Estado.

Na semana vem, vem uma nova portaria. Segundo a Secretária Executiva do Ministério das Cidades, pelo menos um programa para cada Estado, e Rondônia deverá ter – esperamos que assim seja –, dentro desse novo programa, mais 500 casas rurais para a população do nosso Estado.

Continuemos assim cuidando dos nossos agricultores, porque são eles que produzem não só o alimento, mas que fazem a economia de Rondônia e fazem a força do nosso Estado.

E queremos, ao longo dos próximos anos, não apenas fortalecer a produção agrícola, mas fortalecer também as nossas agroindústrias, mesmo que elas sejam pequenas, como estão nascendo agora, mas, com certeza, passarão em breve a ser médias e grandes. E teremos as nossas cooperativas, para dar o apoio necessário para que possamos ver o crescimento e o desenvolvimento do nosso Estado de Rondônia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – O Senador Acir Gurgacz encerra o seu pronunciamento e reassume a Presidência do Senado para dar continuidade com importantes pronunciamentos do Senador Hélio José e do Senador Reguffe, do Distrito Federal.

Parabéns, Senador Acir.

(O Sr. Roberto Requião deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Acir Gurgacz.)



O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Com a palavra o Senador Hélio José, do Distrito Federal.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Acir Gurgacz, Sr^{as} e Srs. Senadores presentes, senhores e senhoras ouvintes da TV Senado, é com muita satisfação que venho a esta tribuna para falar sobre a indicação do poeta e escritor Carlos Nejar ao Prêmio Nobel de Literatura 2017.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, nem tudo nos jornais hoje em dia são más notícias. Uma novidade que pincei na imprensa recentemente me deu muito orgulho e uma certa dose de esperança. Neste ano, temos mais um brasileiro indicado ao Prêmio Nobel de Literatura.

Falo de Carlos Nejar, exímio poeta, ficcionista, tradutor, crítico literário brasileiro, membro da Academia Brasileira de Letras desde 1989 e da Academia Brasileira de Filosofia e, mais recentemente, membro honorário da Academia Brasiliense de Letras.

Sr. Presidente, para nós que tivemos Jorge Amado, Carlos Drummond de Andrade, Bernardo Élis, da minha cidade, Corumbá de Goiás, de Goiás Velho e Corumbá, Cora Coralina e tantos poetas brasileiros importantes, falo de Carlos Nejar com muita satisfação.

Listar os inúmeros galardões que recebeu ao longo de uma carreira mais que frutífera seria interminável. Foram comendas, títulos, troféus e prêmios, como Monteiro Lobato, de melhor livro infantojuvenil, e Machado de Assis, de melhor romance, oferecido pela Biblioteca Nacional, para mencionar apenas alguns, nobre Presidente.

Publicou diversos livros de poesia, ensaios e novelas, entre os quais destacam-se os laureados *O Poço do Calabouço* e *Os Viventes*. Presenteou-nos com o robusto *História da Literatura Brasileira – da Carta de Caminha aos Contemporâneos*, obra magistral de mais de mil páginas, que traça um panorama da literatura produzida no Brasil desde seus primórdios até hoje em dia.

Denunciou em estrofes mínimas, contínuas parselhas de dois versos, a sorte atroz do Rio Doce, morto pela cobiça de uma mineradora. Todo mundo se lembra do acidente de Mariana, e Nejar estava lá fazendo essa publicação.

Em poema épico, longo, sofrido, mencionou também o Capibaribe e o São Francisco, cursos d'água ameaçados pelo descuido letal dos homens. Para quem não sabe, o Rio Capibaribe está em Recife e o Rio São Francisco é o rio da integração nacional.

Comparou a lama que desceu da Barragem de Mariana à lama que se derrama sobre as instituições políticas brasileiras, "que invade a economia e come ministros". Lamentavelmente, essa é, entre aspas, frase do nosso querido indicado ao Prêmio Nobel de Literatura.

Disse que o Rio Doce é Brasil, mas falou também de rios vivos, abundantes, do seu Guaíba, no Rio Grande do Sul. Cantou ventos, a dor e o amor, o homem fortalecido, arraigado em sua terra natal.

Por meio das palavras, brincou com o tempo, numa poética ilimitada, perene, que alcança muito além das adjacências do verso. Falou de Deus.

Colheu para nós a arte de dois mestres da literatura.

Suas traduções tornaram acessíveis aos leitores em língua portuguesa grandes textos do genial contista argentino Jorge Luis Borges e do admirável poeta Pablo Neruda.



Carlos Nejar semeou a poesia brasileira pelo mundo. Teve livros seus traduzidos para o inglês, o espanhol, o francês e o alemão, entre outros idiomas.

O reconhecimento de seu trabalho já vai muito além de nossas fronteiras. Influente revista literária de Princeton, Estados Unidos, considerou-o como um dos grandes escritores da atualidade.

Foi o único brasileiro a figurar em uma lista de 50 autores contemporâneos. Também foi considerado um dos 37 poetas-chave do século na publicação espanhola *Poesia e Poéticas do Século XX na América Hispânica e no Brasil*, de 1997.

Esse habilidosíssimo artífice das palavras talvez seja o instrumento para que se ajuste algo que, para mim, é quase uma injustiça histórica. Quiçá traga em outubro o tão ansiado Nobel de Literatura para estas terras, que viram nascer Jorge Amado, Cecília Meireles, Graciliano Ramos, Carlos Drummond de Andrade, Mário Quintana, Clarice Lispector, e ainda acrescento Bernardo Élis, do meu querido Estado de Goiás, e Cora Coralina, entre outros tantos, artesãos de textos memoráveis, eternos e plenos de tudo o que o brasileiro tem de universal em suas particularidades, suas dores, seus amores e sua humanidade.

O Brasil, o povo brasileiro e nossa língua portuguesa, mestiçada e maravilhosa, esperam há tempos esse reconhecimento.

Parabéns pela indicação, mestre Carlos Nejar, e boa sorte na disputa!

Sobre esse tema, meu nobre Presidente, Senador Acir Gurgacz, nosso futuro governador de Rondônia, é com muita satisfação que relatamos aqui um escritor brasileiro sendo indicado para esse importante Prêmio Nobel da Literatura e que engrandece a nossa Pátria. Eu tenho uma filha que faz Letras – Francês na UnB e sei da importância da literatura.

Eu não poderia deixar de aproveitar esta tarde de quinta-feira para fazer esse outro discurso rápido, sobre a importante ação que o nosso Senado Federal fez para comemorar o Setembro Amarelo, Excelência.

Não sei se o senhor sabe que setembro é o mês da prevenção ao suicídio, esse mal que assola tantas famílias, que assola tantos pais neste País e que nós precisamos evitar. Precisamos ser solidários e evitar que o suicídio venha a ocorrer.

Por isso, V. Ex^a, que quiçá seja governador no próximo ano, governando um Estado, sabe da importância de nós retomarmos o otimismo, retomarmos o desenvolvimento, retomarmos a alegria de viver dos nossos brasileiros que muitas vezes estão cometendo suicídio.

Então, o mês de setembro, o Setembro Amarelo, é muito importante, e a cúpula da nossa Casa foi iluminada de amarelo, e quero homenagear essa questão rapidamente.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero congratular o Presidente Eunício Oliveira, a Mesa Diretora do Senado e a administração da Casa pela iluminação em amarelo da cúpula do Senado Federal durante o mês de setembro, mês em que se realiza, em todo o País, a campanha pela prevenção ao suicídio.

A iniciativa do Senado Federal é relevante porque o tema do suicídio ainda é objeto de grande tabu e preconceito em toda a sociedade. Precisamos falar sobre a questão, bem como alertar todos sobre as iniciativas de prevenção que podem salvar vidas.

Em novembro de 2015, aliás, graças a um requerimento meu e do Senador Paulo Paim, foi realizada audiência pública na Comissão de Direitos Humanos com o objetivo de debater estratégias e políticas públicas de prevenção ao suicídio e de promoção da vida.



O tema do suicídio é tabu, porém é preciso retirar o véu de medo e de preconceito que recobre o tema para que, ressaltado uma vez mais, possamos salvar vidas.

Em todo o mundo, segundo dados da ONU, há mais de 800 mil mortes por suicídio todos os anos. Sr. Presidente, são 800 mil mortes todos os anos. O Brasil, em termos absolutos, ocupa, infelizmente, a oitava posição nesse *ranking* tão triste das mortes por suicídio. Em nosso País, são mais de 12 mil pessoas por ano que tiram a própria vida. Repito, nobres ouvintes do Brasil, em nosso País, são mais de 12 mil pessoas por ano que tiram a própria a vida por meio do suicídio.

Além disso, dados da pesquisa Mapa da Violência indicam que o problema está se agravando entre os mais jovens. Entre 2002 e 2012, houve um aumento de 10% na faixa entre 15 e 29 anos de pessoas suicidas. Se pegarmos um período de tempo mais longo – entre 1980 e 2012 –, iremos verificar que o aumento de suicídios entre pessoas de 15 a 29 anos aumentou 27%, Sr. Presidente.

Além disso, grupos socialmente mais vulneráveis – caso em especial dos indígenas – têm taxas de suicídio muito superiores à nacional. V. Ex^a, que está caminhando para governar um Estado, o Estado de Rondônia, com grande população indígena, precisa ficar bastante atento a essas questões. Enquanto, entre a população em geral, a taxa é de 5,3 suicídios por 100 mil habitantes, entre os indígenas, a taxa é de 9 por 100 mil. Em algumas etnias da região Norte, chega a 30 por 100 mil.

As estatísticas são preocupantes porque o maior número de vítimas está entre os jovens e os grupos socialmente mais fragilizados. Temos de combater o suicídio.

A ONU – ainda é importante observar – adverte para o fato de que o suicídio tem aumentado nas nações de renda baixa ou média.

Nobre Senador Anastasia, V. Ex^a...

(Soa a campainha.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Estou me encaminhando para a conclusão.

V. Ex^a é um exímio jurista. Estou falando aqui sobre o Setembro Amarelo, sobre a questão da prevenção ao suicídio. V. Ex^a, que foi Governador de um dos maiores Estados brasileiros, que é o Estado de Minas Gerais, e é Senador por Minas Gerais, sabe da importância do que estou dizendo e da importância de todos nós colaborarmos para que o nível de suicídios diminua.

É importante atentar, ainda, para o fato de que o mundo atual parece criar armadilhas e gatilhos – desculpem-me pela gripe – que levam muitos a tirar a própria vida.

A sociedade moderna valoriza o individualismo exacerbado, bem como padrões artificiais de sucesso e realização pessoal que são inalcançáveis, além de francamente distorcidos. O bem-sucedido é alguém que tem padrões irrealistas de consumo. E existem, também, cobranças em relação ao sucesso e à felicidade, que massacram a autoestima dos nossos jovens, tornando-os reféns de padrões impossíveis de serem alcançados.

O resultado é uma sociedade em que relações emocionais e familiares são frágeis e em que o espírito comunitário se desfaz. O resultado são pessoas solitárias, isoladas, que não são capazes de relações sociais saudáveis. Emocionalmente fragilizadas, sem apoio, acabam escolhendo soluções inadequadas.



Cabe, pois, um acolhimento dessas pessoas que estão solitárias, isoladas, sem perspectivas, para que possam se tornar capazes de enxergar o mundo com outros olhos; uma palavra amiga, um auxílio médico ou psicológico que tire essas pessoas...

(Soa a campanha.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – ... desse caminho difícil e as recolque em um rumo saudável, em que possam construir laços sociais, familiares e emocionais saudáveis.

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), nove entre dez casos de suicídio podem ser prevenidos e evitados, nobre Senadores.

Assim, devo aproveitar este momento para divulgar o trabalho do CVV (Centro de Valorização da Vida), que, junto com o CFM (Conselho Federal de Medicina) e a ABP (Associação Brasileira de Psiquiatria), é um dos responsáveis pela importante iniciativa que é o Setembro Amarelo.

Fundado em 1962, o CVV é uma organização voluntária, sem fins lucrativos, voltada para a prevenção do suicídio. Para os que necessitam de auxílio, o número para entrar em contato com o CVV é o 141. O atendimento é sigiloso e gratuito e...

(Soa a campanha.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – ... pode ser utilizado quantas vezes forem necessárias.

Por fim, nobre Sr. Presidente – olhe que lindos os nossos visitantes de hoje, essas crianças –, agradeço mais uma vez ao Presidente Eunício Oliveira, à Mesa Diretora e à Administração da Casa pela iluminação em amarelo da cúpula do Senado. Faço votos de que a iniciativa continue e se repita todos os anos.

O povo brasileiro agradece.

Era o que tinha a dizer.

Agradeço pela paciência, nobre Presidente, Senador Acir Gurgacz, para podermos discorrer sobre esse importante tema do suicídio no Brasil e no mundo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Muito bem.

Convido V. Ex^a a assumir os trabalhos para que o Senador Antonio Anastasia possa usar a palavra.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Cumprimento V. Ex^a sobre a fala com relação ao Setembro Amarelo.

Eu recebi, neste fim de semana, uma aula de um colega em Rondônia chamado Beto Müller, um psiquiatra, que discorreu sobre vários temas e sobre a importância deste mês do Setembro Amarelo. Um abraço ao Beto Müller.

Com a palavra o Senador Antonio Anastasia, do PSDB, de Minas Gerais.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Acir Gurgacz.



Quero cumprimentar também o Senador Hélio José e aproveito, Senador Hélio José, para felicitá-lo pela iniciativa de trazer a esta tribuna tema tão importante quanto o Setembro Amarelo. Aliás, uma campanha que tem recebido o aplauso e o trabalho de todo o Brasil. O Presidente da Associação Brasileira de Psiquiatria, um mineiro, um xará meu, o Dr. Antônio, tem feito, juntamente com seus pares, um grande esforço a favor desse movimento.

Mas, eminente Presidente, o que me traz à tribuna nesta tarde é exatamente um tema que eu sei que é de vosso agrado pessoal, já que V. Ex^a e eu somos servidores públicos de carreira de nossos Estados – V. Ex^a é do Distrito Federal e eu do Estado de Minas Gerais.

E faço essa menção exatamente pelo fato de que está ocorrendo, em Minas Gerais, algo que me preocupa e até me entristece, que é exatamente o fato de que a nossa Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro – modelo, 1º lugar disparado no Brasil em termos de escola de Administração Pública, reconhecimento absoluto não só no País, como também no estrangeiro –, está sofrendo muito, tendo em vista que não está recebendo a prioridade e a atenção devida do atual Governo do Estado de Minas Gerais, não só em relação ao aproveitamento de seus alunos, de seus egressos, como também no reconhecimento do mérito desses egressos.

Portanto, eu quero fazer aqui esse registro, lamentando, e fazendo sempre é claro o repto, para que isso seja revertido, para que acabe e para que tenhamos sempre a compreensão da importância que é a carreira no serviço público – o que é meritocracia, o que significa o investimento em jovens que fazem um vestibular, que, no nosso caso, Presidente, tem também a força de concurso público, para serem aproveitados na carreira e assumirem funções importantes.

Aliás, no meu Governo, em Minas Gerais, os egressos da Escola de Governo ocuparam as funções mais relevantes e deram uma contribuição valiosíssima para o desenvolvimento e o progresso de nosso Estado.

Então, eu faço aqui, mais uma vez, esse apelo para que a sociedade mineira, em especial o Governo do Estado, olhe com bons olhos para a nossa Escola de Governo da Fundação João Pinheiro e permita que ela retorne aos seus bons tempos, dando garantia e segurança aos seus alunos, aos seus egressos, que ocuparão os cargos que auferiram e obtiveram em concurso público altamente disputado.

É um registro importante, porque sabemos nós todos o quanto é importante o tema do servidor público para a boa prestação dos serviços públicos.

E permita-me também V. Ex^a acrescentar que, em Minas Gerais, preocupa-nos muito, neste momento, um outro tema – que também, por coincidência, é de sua especialidade –, que é o caso da energia. Trato aqui da questão da Cemig e da alienação das usinas.

Quando eu era Governador do Estado, o então Governo Federal, da ex-Presidente Dilma, tomou uma atitude, a meu juízo, equivocada, determinando a revisão do marco elétrico no Brasil. E essa revisão acabou se transformando num desastre conhecido por todos. O preço da energia inclusive aumentou muito em razão disso, e foi determinada uma licitação e a reversão das usinas. Não só na Cemig, como nos outros Estados, houve uma resistência judicial, mas agora há uma decisão da alienação dessas usinas, que representam, grosso modo, metade da força produtiva da geração de energia da nossa empresa, que, como conhece bem V. Ex^a, é um exemplo de qualidade não só para o Brasil, mas para o mundo.



Então, nós mineiros, em uníssono, somos contrários a isso e queremos a defesa e a integralidade da nossa Cemig como uma das empresas mais eficientes do País e do mundo em termos de energia elétrica e também de outras fontes de energia renovável. É um marco que faço e um pedido que reitero.

E queria agradecer a V. Ex^a, portanto, a paciência, no final da sessão, de nos ouvir, porque são temas que interessam muito a Minas Gerais, mas que calam fundo no sentimento nacional, na medida em que servidores públicos bem qualificados e, ao mesmo tempo, a questão da energia de qualidade e barata são imprescindíveis para o desenvolvimento nacional e, é claro, para a retomada que nós todos desejamos de um progresso para que o Brasil possa voltar a trilhar o caminho do desenvolvimento e da inclusão social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Antonio Anastasia, o Sr. Acir Gurgacz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Hélio José.)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Agradeço a V. Ex^a e o cumprimento, nobre Senador Anastasia.

Queria cumprimentar as crianças que nos visitam. Essas são crianças são de qual projeto? *(Pausa.)*

São de um centro de ensino fundamental do Guará.

Parabéns a vocês. Que Deus ajude cada um de vocês. Que vocês sejam os políticos do futuro. Obrigado pela visita.

Nobre Senador Anastasia, V. Ex^a cita aqui assunto fundamental, que trata da soberania de Estado: a questão da energia.

Essa questão da Cemig, todos nós... Inclusive, sendo a Cemig a maior distribuidora de energia do País, uma empresa de excelência em nível de setor elétrico, é inadmissível o que o senhor constata e coloca.

A preocupação também é grande com relação ao que querem fazer com o Sistema Eletrobras. Então, temos que dialogar, sentar e fazer um grande debate sobre esse tema.

Quero cumprimentar V. Ex^a sobre o fato.

E a escola de Administração Pública é uma coisa muito meritosa: é apostar na meritocracia e apostar no bom servidor público.

Então, parabéns a V. Ex^a e obrigado.

Não havendo mais nada a tratar hoje, declaramos encerrada esta sessão do dia de hoje.

Muito obrigado.

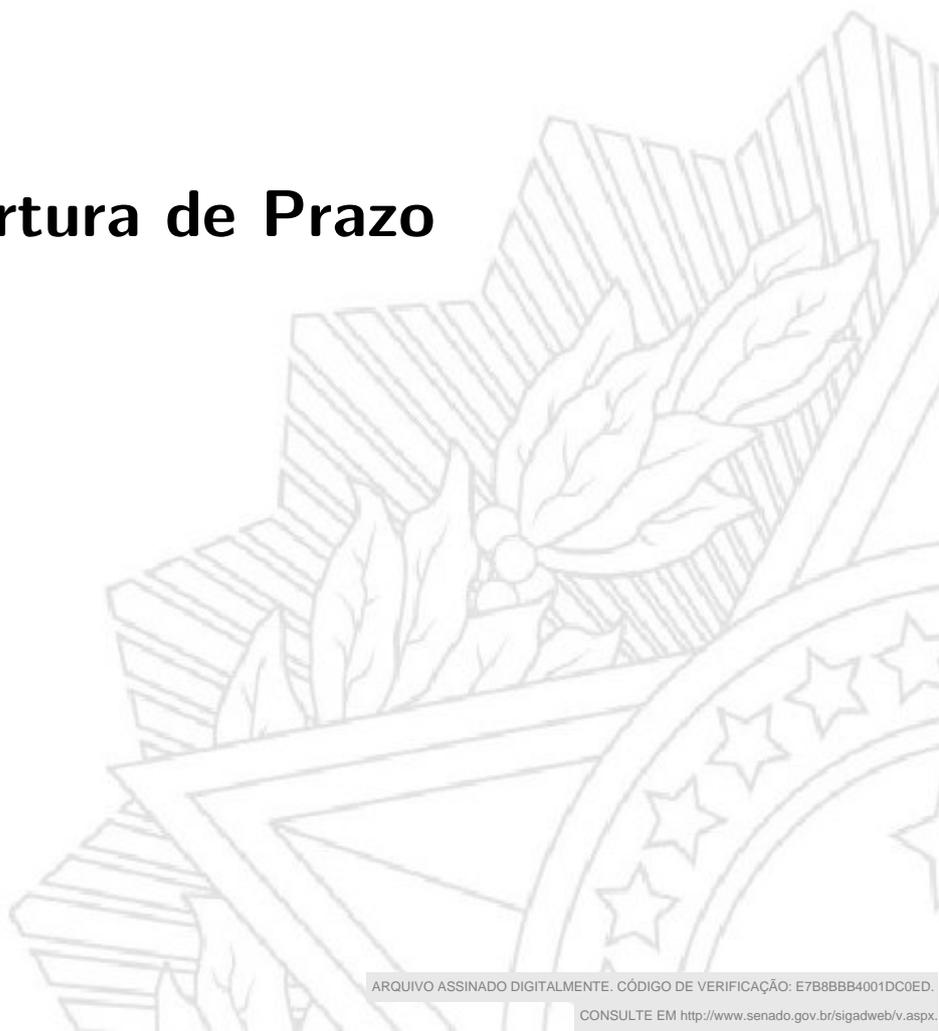
(Levanta-se a sessão às 15 horas e 25 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 132ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de Prazo



Abertura do prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CCJ, para oferecimento de emendas ao Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 664, de 2015 (Ofício nº 145, de 2017, da CCJ).

É o seguinte o Ofício:





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 45/2017-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 13 de SETEMBRO de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Turno Suplementar.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do **Substitutivo**, de autoria da Senadora Ana Amélia, ao Projeto de Lei do Senado nº 664, de 2015, de autoria do Senador Ciro Nogueira, que "Inclui o art. 244-C na Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para tipificar o crime de induzimento, instigação ou auxílio à automutilação de criança ou adolescente".

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Discursos encaminhados à publicação



DISCURSOS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, desde que tomou o poder, por meio de um golpe, o governo ilegítimo de Michel Temer vem promovendo ataques sistemáticos ao povo brasileiro.

Os ataques, sem precedentes, à Constituição Cidadã de 1988, à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e à Previdência Social brasileira também se estendem a programas sociais e a estratégias que estavam a melhorar a vida de milhões de pessoas, principalmente jovens, pobres e negros, idosos e mulheres.

Falo de políticas, ações, estratégias e programas que promoviam inclusões, acessos, reconhecimentos, oportunidades e reparações.

Assim, o governo atingiu trabalhadores que estão em uma fábrica, indústria, loja, restaurante, salas de aula, hospitais, postos de saúde, cargos públicos, e por aí vai.

Primeiro veio a chamada “PEC do Teto dos Gastos”, que atingiu duramente a saúde, a educação e a assistência social, privadas de receber investimentos federais por 20 anos. Depois, veio a Terceirização, que, agora lei, institucionaliza a precarização das relações de trabalho. A seguir, veio a reforma trabalhista, que acabou com os direitos consagrados na CLT, o que fará com que se ganhe menos, mesmo trabalhando mais.

Agora, é a reforma da Previdência, que deveria atacar privilegiados e sonegadores, mas que atinge direitos dos trabalhadores no fim da vida.

Esta reforma aumenta o tempo para aposentadoria e desmonta o sistema de seguridade social, atingindo, principalmente, trabalhadores rurais, professores e mulheres.

Na educação, o desmonte é visto em programas de inclusão social, tais como o Prouni e o Fies, que já reduzem oportunidades. Outro ataque se traduz nos vetos presidenciais às prioridades do Plano Nacional de Educação (PNE), no cumprimento das metas no âmbito da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de 2018.

Mais um ataque à educação é a entrega de riquezas nacionais, como o petróleo e o pré-sal, e de recursos com potencial energético, como a água e o nióbio, muito cobiçados pelo capital internacional.

Na saúde, além de diminuir investimentos no setor, Temer também reduziu o programa Mais Médicos e fechou 393 pontos do Farmácia Popular, que beneficiava a população com até 90% de descontos nos medicamentos.

Fazendo um recorte sobre os reflexos destes ataques, em Roraima, posso dizer que o corte de verbas em áreas essenciais, voltadas a atender às necessidades da maior parte da população brasileira, atingiram, por tabela, centenas de pessoas pobres e vulneráveis.

O desmonte do programa social Minha Casa, Minha Vida, que vinha reduzindo o déficit habitacional no país, também teve reflexos em Roraima, onde o programa alcançou uma redução de mais de 45% no déficit habitacional.

Um Estado que, carente de fontes de recursos próprios, e, portanto, dependente de verbas federais, sofre com problemas estruturais, como a falta de fornecimento de energia elétrica.

Em nosso Estado, os ataques do presidente ilegítimo e de seu grupo político já atingem cidadãos e cidadãos, pobres e que vivem em situação de vulnerabilidade. Lá, a restrição aos



investimentos em saúde, educação e assistência social é medida cruel para a população carente, especialmente a população jovem, que viu, do dia para a noite, os ataques na educação darem sinais de fechamento de portas de entrada a um futuro promissor.

A redução em verbas para a saúde e para a segurança pública é visível em Roraima, estado que, a exemplo de todas as demais unidades da federação, sofre com os ataques cruéis e inaceitáveis, não só por parte de grupos criminosos, como também do Governo Temer, que corta investimentos vitais sem dó nem piedade.

A justificativa do governo para todo o desmonte que vem fazendo é o ajuste fiscal. Mas a pergunta que fica no ar é: por que somente os trabalhadores, os vulneráveis, os pobres, os mais necessitados ou mesmo os que nada têm, devem pagar essa conta?

Com a palavra, o Governo Temer!

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, reportagem recente publicada no jornal britânico *The Times* e reproduzida, no Brasil, pela *Folha de S.Paulo*, noticia que o Reino Unido proibirá, a partir do ano de 2040, a venda de todo e qualquer veículo movido a gasolina ou óleo diesel em seu território.

Essa medida radical do Reino Unido se insere num esforço global de redução da emissão de poluentes, movimento que tende a mudar de forma drástica o paradigma da mobilidade em todo o Planeta.

O ano de 2040 parece distante, mas, se atentarmos bem, trata-se de um horizonte de apenas 23 anos, em que uma das principais economias europeias pretende simplesmente riscar do seu mapa qualquer veículo movido a combustíveis fósseis.

E os britânicos querem mais, e rápido. Além da meta ousada para 2040, o governo daquele país prevê sanções tributárias para a circulação de veículos a diesel nas vias mais poluídas já a partir de 2020, ou seja, daqui a pouco mais de dois anos.

Mesmo veículos híbridos, que contam com uma combinação de motores – um elétrico e outro a combustão –, mesmo esses estão com os dias contados na terra da Rainha.

A pressão da sociedade civil britânica em geral, não apenas dos ambientalistas, tem feito com que o governo caminhe cada vez mais para a adoção de uma matriz energética e de transportes que se valha de fontes renováveis de energia.

A França segue o mesmo caminho e o Ministro do Meio Ambiente, Nicolas Hulot, também já anunciou que o seu país pretende abolir os carros a combustão até 2040.

A indústria automobilística, atenta às movimentações dos governos nacionais e da sociedade civil, começa a traçar estratégias para se antecipar e promover a transição antes mesmo das futuras proibições legais. A sueca Volvo anunciou que, a partir de 2019, vai produzir apenas carros puramente elétricos ou híbridos.

Enquanto a Europa já estabelece data para se livrar de automóveis movidos a combustíveis fósseis, nosso país ainda não iniciou qualquer discussão nesse sentido.

O Brasil, com a posição estratégica que ocupa como detentor de importante parcela de todos os recursos naturais do planeta, poderia estar na vanguarda do debate e da proposição de novas políticas públicas de preservação do meio ambiente.



É verdade que o pioneirismo brasileiro na produção de etanol, que é um biocombustível, já contribuiu para a sustentabilidade ambiental do setor de transportes e hoje responde por 18% da necessidade energética do transporte rodoviário, cifra que pode aumentar com mais desenvolvimento tecnológico.

O programa de produção de etanol iniciado na década de 70 introduziu mudanças enormes nos padrões da produção de automóveis no país, com o surgimento dos carros bicompostíveis, e foi fator que impulsionou a divulgação das teorias científicas do aquecimento global, incentivando investimentos em biotecnologia.

No cenário atual, podemos dizer que algumas tímidas iniciativas se alinham à tendência mundial de produção sustentável e ambientalmente correta. É o caso da fabricação de carros elétricos ou híbridos.

Uma reportagem divulgada recentemente pelo Jornal Nacional mostrou os benefícios e as dificuldades da fabricação desse tipo de veículo no país. O principal desafio para que os carros elétricos se tomem populares seria a criação de postos de reabastecimento.

Segundo a matéria, o problema é complicado de resolver porque a frota desses veículos é pequena, o que torna difícil achar investidores interessados em financiar os pontos de recarga. Cidades como Fortaleza, Belo Horizonte e São Paulo já possuem pequenas frotas de carros elétricos que trafegam de forma experimental, mas os postos de recarga são poucos.

O que quero salientar aqui, Sr. Presidente, é que temos a tecnologia para a fabricação de carros ambientalmente corretos, que funcionam, são mais baratos, usam energia limpa e que podem ajudar a diminuir a poluição nas grandes cidades, mas nos faltam as iniciativas e os recursos para realizar essa mudança.

As metas de sustentabilidade estabelecidas pela Organização das Nações Unidas (ONU) para 2030 evidenciam que o Brasil precisa agir agora se quiser se alinhar aos objetivos sustentáveis de desenvolvimento já determinados. Para tal, precisamos buscar soluções inovadoras que possam ajudar a diminuir a poluição e melhorar as perspectivas negativas que nos assombram.

Ressalto que a proteção do meio ambiente é uma das minhas metas de trabalho aqui no Senado e tenho me empenhado em apoiar e propor iniciativas nesse sentido.

A exemplo do que relatei anteriormente sobre a dificuldade de ampliação da frota de carros elétricos, acabo de apresentar um projeto para incentivar a produção de automóveis movidos a energia elétrica no Brasil.

O PLS 304/2017 institui a política de substituição dos automóveis que usam combustíveis fósseis e estabelece prazo para o fim da comercialização e circulação desse tipo de veículo.

A proposta segue a tendência mundial de adoção de medidas progressivas para proteção do meio ambiente estabelecidas pela ONU e, dessa forma, determina que a partir de 1º de janeiro de 2030, a comercialização de automóveis novos de tração automotora por motor a combustão fica proibida em todo o território nacional.

A regra não se aplicará a determinados tipos de automóveis, como por exemplo os de coleção, os de uso oficial e também aqueles de representação diplomática e de organismos internacionais acreditados junto ao Governo brasileiro.

E fato que o setor de transportes responde pela sexta parte das emissões mundiais de dióxido de carbono, principal agente do efeito estufa. No mundo todo, 95% da energia utilizada pelos veículos vêm da queima de combustíveis fósseis.



Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, se nada for feito, se a poluição não for combatida e evitada, as mudanças climáticas serão responsáveis por grandes tragédias, como a inundação de cidades litorâneas pelo mar e o grande deslocamento de pessoas.

Com essa proposta, desejamos que, em 2030, a grande maioria dos automóveis fabricados em nosso território sejam do tipo elétrico. Assim, poderemos passar à solução definitiva do problema, que é a proibição da circulação de automóveis movidos com combustíveis fósseis, ou seja, gasolina, diesel e gás natural.

Precisamos trabalhar para podermos acompanhar os países desenvolvidos, como Alemanha, França e Reino Unido, que não só estão discutindo novas formas de abastecimento mais limpas e renováveis, como também já estão colocando em prática os projetos e programas para o alcance desse objetivo.

Nós aqui no Parlamento, temos nossa cota de responsabilidade sobre as decisões e ações em favor do meio ambiente.

Nossos esforços por leis mais adequadas, junto com o trabalho da comunidade científica e os governos, irão determinar que mundo vamos deixar para nossos filhos e netos e, certamente, queremos um mundo melhor, mais seguro e mais limpo para todos.

Por essa razão, peço aos nobres Senadores e Senadoras apoio para a aprovação dessa matéria que, sem dúvida, irá contribuir para que alcancemos esse objetivo.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.



Mensagem do Presidente da República





SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 57, DE 2017

(nº 339/2017, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, o nome do Senhor ALEX BRAGA MUNIZ, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Sérgio Henrique Sá Leitão Filho.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.



[Página da matéria](#)



Mensagem nº 339

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ALEX BRAGA MUNIZ, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Sérgio Henrique Sá Leitão Filho.

Brasília, 12 de setembro de 2017.



Aviso nº 401 - C. Civil.

Em 12 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ALEX BRAGA MUNIZ, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Sérgio Henrique Sá Leitão Filho.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Curriculum Vitae

Dados Pessoais

1. Nome Completo:

Alex Braga Muniz

2. Nacionalidade:

Brasileira

3. Naturalidade:

Niterói / Rio de Janeiro

4. Estado Civil:

Casado

5. Data de Nascimento:

01 de setembro de 1978

6. Filiação:

Antônio Vicente Arteiro Muniz e Marylena Braga Muniz

7. Endereço Residencial:

Rua Ministro Octávio Kelly n°. 500, apto. 1406, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24.220-301.

8. Telefones:

(21) 99972-9718 (pessoal)

9. Carteira de Identidade:

09.504.730-4 (DETRAN-RJ)

10. CPF:

079.839.037-90

Formação Acadêmica

1. Curso Superior:

Graduação em Direito - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, concluído em 2002.

2. Extensão:

Especializando no Curso de Pós-Graduação em Direito Público - Universidade de Brasília (incompleto - pendente de monografia).



Cursos Realizados

1. Língua Estrangeira:

Inglês. Ciclos Básico, Avançado e Diploma da Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa.

Atividade Profissional

1. *Advogado OAB n°. 114.983.*
2. *Membro da Advocacia-Geral da União desde 02/08/2002. Procurador Federal de Categoria Especial, até a presente data.*
3. *Coordenador de Consultoria da Procuradoria Federal junto à Agência Nacional do Cinema – ANCINE, código CCT V (equivalente ao DAS 5), de 05/03/2003 até 27/12/2005.*
4. *Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria Federal junto à Agência Nacional do Cinema – ANCINE, código CCT V (equivalente ao DAS 5), de 27/12/2005 até 30/10/2009.*
5. *Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Agência Nacional do Cinema – ANCINE, código CGE I (equivalente ao DAS 6), de 30/10/2009 até a presente data.*

Atuação Profissional

1. *Assessoramento e consultoria jurídica na formulação, implantação, revisão e execução de políticas públicas federais.*
2. *Assessoramento e consultoria jurídica na edição de atos administrativos normativos e no acompanhamento de projetos de lei durante o processo legislativo.*
3. *Assessoramento e consultoria jurídica nas áreas de tributação e arrecadação tributária, assim como na formulação e implantação de programas governamentais de desoneração tributária setorial.*
4. *Assessoramento e consultoria jurídica na implantação e operação de linhas de crédito público por meio de agente financeiro.*
5. *Atividades de cobrança extrajudicial e judicial de créditos públicos tributários e não tributários.*



6. *Atividades de contencioso judicial junto à Justiça Estadual, Federal e Tribunais Superiores.*
7. *Atividades de contencioso extrajudicial junto ao Tribunal de Contas da União.*

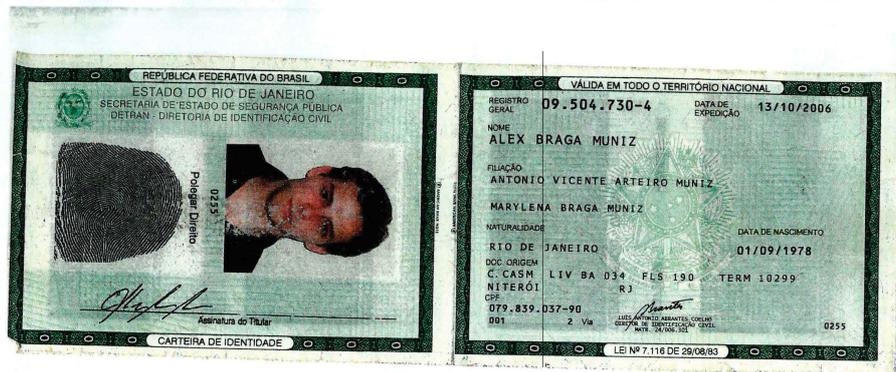
Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2017


Alex Braga Muniz



Página 7 de 15

Parte integrante do Aviso da MSF nº 57 de 2017.



Declarações

Declaro, para os devidos fins, e nos termos da Resolução SF n°. 41, de 2013, o que se segue:

- 1. a inexistência de parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional;*
- 2. que não participo, nem mesmo participei, em qualquer tempo, como gerente ou sócio administrador de empresas ou entidades não governamentais;*
- 3. que estou em situação de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;*
- 4. a inexistência de ações judiciais em curso nas quais figure como autor ou réu; e*
- 5. que minha atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, esteve circunscrita ao exercício do cargo efetivo de Procurador Federal de Categoria Especial e, cumulativamente, ao desempenho das funções do cargo comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Agência Nacional do Cinema, de código CGE I (equivalente à DAS 6).*

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2017

Alex Braga Muniz



<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/Cn...>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALEX BRAGA MUNIZ
CPF: 079.839.037-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:38:45 do dia 28/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2018.

Código de controle da certidão: **DCB3.9BB8.1A9F.E38A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SEFAZ-RJ - Portal da Secretaria de Estado de Fazenda

http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/certidao.jsf

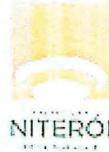


GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2017.1.0610323-2
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 079.839.037-90	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 28/08/2017 11:46</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 27/09/2017</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Alívia, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 281306 - Nome: PENDOTIBA IMOBILIARIA LIMITADA
CNPJ/CPF: 28599694000144 RG: Insc. Est.:
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 94/GRUPO 401
Bairro:CENTRO
Cidade:NITERÓI/RJ CEP:24020120

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula:2171601
Logradouro: RUA OTAVIO KELLY,MIN, 500/1406 QD: 0 Lote: 99A
Bairro:ICARAI

CERTIFICO a pedido da parte interessada que, revendo os arquivos de lançamentos desta repartição, verifiquei que **NÃO EXISTEM DÉBITOS MUNICIPAIS** referentes ao IMÓVEL acima identificado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao imóvel objeto desta certidão.

A apresentação desta certidão não desobriga a apresentação da certidão de débitos emitida pela Procuradoria Geral do Município. Esta certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e Resolução Conjunta PGM/SMF 01, de 24 de fevereiro de 2015.

Esta certidão tem **VALIDADE** por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.

Observações :

Niterói, 28 de agosto de 2017

Código de Autenticidade da Certidão

90432182807102951000847125821921010



Argumentação

Alex Braga Muniz, Advogado, Procurador Federal e membro da Advocacia-Geral da União desde 2002. Em exercício na Agência Nacional do Cinema (ANCINE) desde o ingresso por concurso público, com atividades relacionadas ao desempenho de funções jurídicas, inerentes aos deveres e responsabilidades do cargo.

Nesta condição, conheço a estrutura da ANCINE, as suas atribuições institucionais específicas e o seu quadro de pessoal especializado. Conheço gestão pública, bem como a organização e o funcionamento da Administração Pública Federal.

Por vivenciar esse ambiente, identifico a importância do mercado audiovisual brasileiro, que a despeito da crise e recessão econômicas, cresce anualmente, com expansão estimada em 9% ao ano.

É notória a relevância do mercado audiovisual, especialmente em relação à geração de renda e emprego. Em 2014, por exemplo, houve a geração de R\$ 24.5 bilhões em renda para a economia do País. Segundo o IBGE o crescimento do setor audiovisual supera, inclusive, o do comércio de veículos automotivos no País. No ano de 2016, dados preliminares dão conta de uma estimativa de crescimento de 10%, isto em meio à grave crise econômica brasileira (Fonte: ANCINE e IBGE).

Acredito que minha experiência profissional, formação técnica e afinidade com a legislação audiovisual possam contribuir na direção da ANCINE, especialmente no que se refere às mudanças, revisões e aprimoramentos que se mostrem necessários ao pleno desenvolvimento da atividade audiovisual.

Tenho por premissas o diálogo, a coordenação técnica e segurança jurídica, assentados na postura proativa a somar esforços junto aos diretores da Agência e membros do Conselho Superior do Cinema, órgão ao qual compete a definição da política nacional de audiovisual.

A espelhar essa prática, na condição de Procurador Federal, tive a oportunidade de contribuir na regulamentação da Lei nº. 11.437, de 2006, que cria o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), destinado ao financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais.

Tive participação na implantação do Fundo, por meio da edição do Decreto nº. 6.299, de 2007, bem como na contratação dos agentes financeiros incumbidos da operação do FSA, dentre os quais o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

A partir disso conheço a natureza, a estrutura e o funcionamento do Fundo e em ampla medida possui afinidade com os programas apoiados pelos recursos do FSA, a saber: o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro (PRODECINE), o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro (PRODAV) e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Cinema e do Audiovisual (PRÓ-INFRA).

No particular, ainda tenho afinidade com a Medida Provisória nº. 2.228-1, de 2001, que além de criar a ANCINE, disciplina os programas apoiados pelo FSA.



Circunstâncias que me fazem crer na positiva colaboração para a eficiência da gestão do Fundo, sobremaneira pela capacidade de prestar apoio técnico ao Comitê Gestor do FSA.

Para além, minha percepção vislumbra como profícua uma atuação conjunta da direção da ANCINE com o Ministério da Cultura (MinC) para o aperfeiçoamento das ações do Fundo e desburocratização de suas operações. Pelo mesmo mecanismo de conjugação de esforços e propósitos, acredito na regionalização dos financiamentos do FSA, inclusive a partir de articulação com os governos estaduais e locais, a considerar que o FSA é também um mecanismo de desenvolvimento econômico regional e local.

A dar substrato concreto às operações do Fundo, declaro conhecer e ter familiaridade com as receitas do FSA, com destaque para a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE), tributo de natureza e características próprias, cuja fiscalização e arrecadação são imprescindíveis ao financiamento da atividade audiovisual brasileira.

Especificamente, em 2016, no momento em que parcela significativa dos recursos estavam em risco por conta de ações judiciais, tive a oportunidade de atuar no Supremo Tribunal Federal (STF) em conjunto com a Procuradoria-Geral Federal (PGF) para garantir a arrecadação da CONDECINE e, por consequência, o custeio do financiamento das atividades audiovisuais (Suspensão de Segurança n.º 5.116/DF).

A afinidade com a estrutura e funcionamento do FSA, bem como a experiência adquirida na interlocução com os Ministérios da Fazenda e Planejamento, no exercício do mister, permitem sustentar minha fiel intenção de realizar um bom trabalho na direção da ANCINE, de modo a preservar a manutenção da execução financeira do Fundo e de seus resultados na economia do audiovisual, especialmente na geração de renda e emprego.

Atuei na regulamentação do Programa Cinema Perto de Você e do Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica (RECINE), nos termos do Decreto n.º 7.729, de 2012.

O Cinema Perto de Você é uma ação governamental destinada à ampliação, diversificação e descentralização do mercado de salas de exibição cinematográfica no Brasil. Participei da contratação do BNDES para a operação das linhas de crédito e investimento do FSA destinadas à implantação, construção e ampliação de complexos cinematográficos.

Neste âmbito, destaco também o Projeto Cinema da Cidade, destinado à implantação de salas de cinema de propriedade pública, com o qual tenho afinidade.

Em outra seara de interlocução, menciono minha participação na regulamentação do RECINE, que constitui um regime tributário especial destinado a ampliar os investimentos privados em salas de cinema, a favorecer a digitalização do parque exibidor e fortalecer a sustentabilidade econômica da atividade de exibição cinematográfica. A ocasião permitiu a articulação com o Ministério da Fazenda e a Receita Federal do Brasil, prática que acredito ser significativa e necessária para o desempenho das funções de direção da ANCINE.



Na ambiência das mencionadas atividades jurídicas, relato que, em 2009, por indicação do então Advogado-Geral da União, tornei-me Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Agência Nacional do Cinema (PF-ANCINE), função exercida até hoje.

Houve então a edição da Lei n°. 12.485, de 2011, que dispõe sobre o segmento de televisão por assinatura. Não por acaso, enfatizo conhecer a relevância da Lei no que concerne ao desenvolvimento da atividade audiovisual brasileira.

Então, na condição de Procurador-Chefe, e em decorrência do conhecimento dos efeitos positivos da legislação afeta, quando do ajuizamento de Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADI 4679, 4923, 4747 e 4756 - atuei em defesa desta legislação tão relevante e significativa para o setor audiovisual.

Na ocasião da defesa judicial junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), tive a grata satisfação de acompanhar a atuação da Secretaria Geral de Contencioso da AGU.

Aliás, minha experiência profissional, formação técnica e afinidade com a legislação me dão o conhecimento e a segurança jurídica imprescindíveis às revisões e aos aperfeiçoamentos das normas regulamentares da ANCINE.

Minha atuação profissional, mesmo sendo eminentemente jurídica, trouxeram conhecimento e afinidade com a realidade audiovisual, que aliados à dinâmica do diálogo e articulação inerentes à experiência administrativa, geraram para mim a capacidade de contribuir com mudanças efetivas nas normas regulatórias da ANCINE, para melhores e maiores resultados.

Também por conta da minha formação e experiência, valorizo os mecanismos de transparência, participação democrática e consenso administrativo. As mudanças, revisões e aperfeiçoamentos devem ser públicos, por meio de processo de participação coletiva, com escuta e ponderação dos envolvidos, a produzir uma solução adequada ao desenvolvimento pleno da atividade audiovisual.

A ANCINE tem um quadro técnico capaz e qualificado, do qual me orgulho, inclusive por ter assessorado juridicamente a organização de todos os concursos públicos para o provimento de cargos efetivos da Agência. Neste sentido, enquanto conhecedor das potencialidades técnicas do quadro de pessoal, e também dos desafios a serem alcançados, sinto-me capaz de empregar esforços para uma gestão pública técnica e eficiente.

Acredito haver ambiência para a sustentação do crescimento setorial, aumentando-se o valor agregado à economia brasileira e a oferta de empregos. Creio na possibilidade jurídico-administrativa de avanços e mudanças capazes de fortalecer o mercado audiovisual brasileiro. Aliás, acredito seja esta a função precípua de um órgão regulador, a de favorecer o ambiente econômico adequado ao pleno exercício de atividades econômicas pelos agentes envolvidos.

A atividade econômica é livre por natureza, de modo que eventuais embaraços de uma atuação estatal desarrazoada e despropositada devem ser equacionados, em favor do pleno desenvolvimento da atividade, enfim, da geração de receita e renda, prosperidade e emprego.



É o momento oportuno para a adoção de medidas de desburocratização. Essa revelação veio com a oportunidade de participar da interlocução junto ao Tribunal de Contas da União (TCU), ao atual Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - então Controladoria-Geral da União - e Casa Civil da Presidência da República, com vistas à edição do Decreto nº. 8.281, de 2014, que instituiu um novo paradigma para os mecanismos, programas e ações de fomento da ANCINE. Tal decreto se encontra ainda pendente de efetiva internalização e implementação pela Agência, e representa um exemplo de como me sinto desafiado e capaz de concretizar esta e outras medidas de desburocratização, valendo-me da segurança jurídica profissional e da experiência na articulação e interlocução com os órgãos de controle.

Acrescento a experiência que possuo em regulação e fiscalização setorial, mormente sob a ótica da necessidade de uma regulação que não interfira artificialmente no ambiente no regulado, nem crie obstáculos desarrazoados e desproporcionais ao desempenho de atividade econômica.

Por fim, enquanto Procurador-Chefe da PF-ANCINE integrei os Fóruns de Procuradores-Chefes da PGF, instituídos precipuamente para o debate de questões jurídicas comuns às unidades integrantes de cada Fórum, assim como para o aperfeiçoamento das atividades de consultoria e assessoramento jurídicos junto às respectivas autarquias e fundações públicas federais.

No Fórum da Cultura, integrado pelas Procuradorias Federais junto às autarquias e fundações que atuam na área temática da cultura, conheci a realidade e as peculiaridades das demais entidades vinculadas ao MinC, além de participar de constante diálogo e trocas de experiências, que acresceram experiência e afinidade no tratamento de questões transversais.

Quanto ao Fórum da Regulação, integrado pelas Procuradorias Federais junto às entidades que atuam na regulação da atividade econômica, da mesma forma, acredito que a experiência tenha me oportunizado exercitar o tratamento transversal de políticas públicas e ações governamentais. Não são raros os casos em que a atuação administrativa tangencia mais de um órgão regulador. No caso da ANCINE é comum, por exemplo, a necessidade de interlocução junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). Especificamente no caso da ANATEL, a interlocução se faz necessária tendo em conta o marco setorial da televisão por assinatura, a Lei nº. 12.485, de 2011, o que me faz perceber minha desenvoltura para a necessária coordenação de ações governamentais no interesse da atividade audiovisual.

Esta é uma breve argumentação sobre os 15 anos de função pública por mim vivenciados, todos no exercício de atividade técnica e relacionada à atividade audiovisual.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2017

Alex Braga Muniz



Ofício da Câmara dos Deputados





Junte-se ao processado do
Projeto de Lei do Senado
 nº 445, de 2015
 Em 14 / 9 / 17

Assub.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 218/2017/PS-GSE

Brasília, 14 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
 Senador JOSÉ PIMENTEL
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei nº 3.411, de 2015, do Senado Federal (PLS nº 445, de 2015), que "Altera o art. 8º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre os deveres do fornecedor de higienizar os equipamentos e utensílios utilizados no fornecimento de produtos ou serviços e de informar, quando for o caso, sobre o risco de contaminação".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 13.09.17.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBBO
 Primeiro-Secretário



Recebido em 14/9/17
 Hora: 11:21
Carolina Monteiro Duarte Mourão
 Matricula: 231013 SLSF/SGM

24.579 (AGO/16)



Pareceres





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 148, DE 2017-PLEN/SF

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº46, de 2010, do Senador Cristovam Buarque, que Torna mais rigorosas as regras para a realização de competições automobilísticas em vias públicas.

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro



PARECER Nº , DE 2011

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2010, do Senador Cristovam Buarque, que *torna mais rigorosas as regras para a realização de competições automobilísticas em vias públicas.*

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

De autoria do Senador Cristovam Buarque, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 46, de 2010, pretende tornar mais rigorosas as regras para a realização de competições automobilísticas em vias públicas.

Para tanto, a proposição altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “institui o Código de Trânsito Brasileiro” no sentido de determinar que as provas e competições desportivas que envolverem “veículos motorizados” somente poderão ocorrer em via pública se atendidas as seguintes condições: (i) inexistência de autódromo em um raio de cinquenta quilômetros do local onde se pretende realizar a prova ou competição; e (ii) aprovação prévia, pela autoridade de trânsito, de plano de segurança, assinado por responsável técnico, em que estejam detalhadas medidas para minorar os riscos para o público e participantes do evento.

Na justificação do projeto, o autor informa que a iniciativa deriva de sugestão encaminhada ao Senado Federal pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MP/RS). A contribuição, contudo, não



2

pôde ser apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) por força de disposições regimentais. Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno, compete à CDH opinar sobre “sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos com representação política no Congresso Nacional”, circunstância que exclui os entes públicos.

Em face dessa restrição, Sua Excelência, por concordar com o mérito da sugestão, optou por transformá-la no projeto em pauta.

Ainda segundo o autor do projeto, “na grande maioria das vezes, as competições são realizadas sem atentar para as devidas normas de segurança, colocando em risco, não só os participantes – que de certa forma conhecem os riscos envolvidos – como também espectadores, curiosos e passantes”, razão pela qual a proposição pretende estabelecer regras mais rígidas para a promoção desses eventos em vias públicas.

Apresentado em março de 2010, o projeto foi distribuído às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Educação, Cultura e Esporte opinar sobre proposições que versem sobre “diversão e espetáculos públicos” e “outros assuntos correlatos”.

jc2011-03703



Do ponto de vista da constitucionalidade, a iniciativa encontra abrigo no art. 22, XI, da Lei Maior, que reserva à União competência para legislar privativamente sobre “trânsito e transporte”. De outra parte, é lícita a iniciativa parlamentar, uma vez que a proposição atende aos requisitos estabelecidos nos arts. 48 e 61 da Constituição Federal, não incidindo no campo reservado ao Presidente da República.

Quanto à juridicidade, também não há reparo a fazer, uma vez que, ao incidir sobre norma legal existente, qual seja o Código de Trânsito Brasileiro, a proposição atende adequadamente ao preceito inscrito no art. 6º, IV, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a redação das leis, no sentido de que “o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa”.

Do ponto de vista da técnica legislativa, contudo, impõe-se ajustar a redação da ementa da proposição exatamente para explicitar a circunstância de que a lei proposta vincula-se, por remissão, ao Código de Trânsito Brasileiro, assim como promover pequena alteração redacional no *caput* do art. 1º.

No mérito, parecem-nos pertinentes os argumentos do autor. De fato, o noticiário de imprensa tem demonstrado o perigo representado pela promoção, em vias urbanas, de competições automobilísticas popularmente denominadas “rachas”, “pegas” ou “arrancadões”. Com lamentável frequência, vêm ocorrendo acidentes graves, muitos deles fatais, o que enseja o dever do poder público no sentido de regrar essa prática para condicioná-la aos preceitos de preservação da segurança pública, como pretende a proposição sob exame.



III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2010, com as emendas seguintes:

EMENDA Nº 01 – CE

(ao PLS nº 46, de 2010)

Dê-se à ementa do PLS nº 46, de 2010, a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o *Código de Trânsito Brasileiro*, para tornar mais rigorosas as regras para a realização de competições automobilísticas em vias públicas.”

EMENDA Nº 02 – CE

(ao PLS nº 46, de 2010)

Substitua-se, no *caput* do art. 1º do PLS nº 46, de 2010, a expressão “em § 1º” por “como § 1º”.

Sala da Comissão, em: 28 de junho de 2011

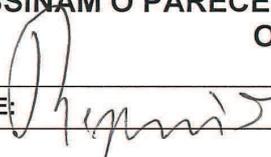
Senador Roberto Requião, Presidente

Senador Flexa Ribeiro, Relator

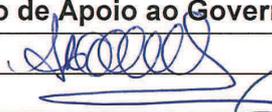


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

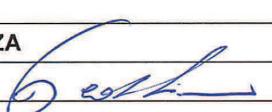
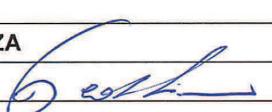
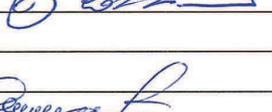
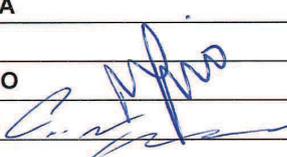
ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 46/10 NA REUNIÃO DE 28/06/2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SEN. ROBERTO REQUIÃO

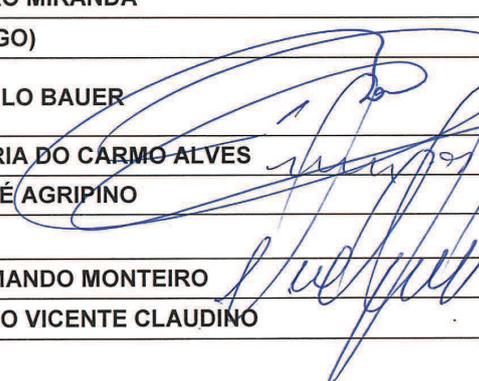
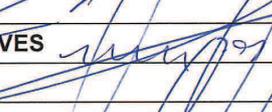
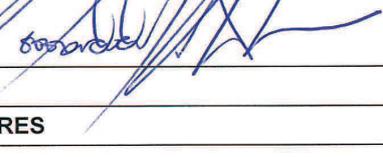
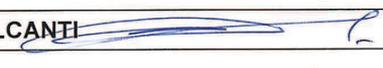
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)

ANGELA PORTELA 	1-DELCÍDIO DO AMARAL
WELLINGTON DIAS 	2-ANÍBAL DINIZ
ANA RITA 	3-MARTA SUPLICY
PAULO PAIM 	(VAGO)
WALTER PINHEIRO 	5-CLÉSIO ANDRADE
(VAGO)	6-VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	7-PEDRO TAQUES
CRISTOVAM BUARQUE	8-ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDICE DA MATA	9-(VAGO)
INÁCIO ARRUDA	10-(VAGO)

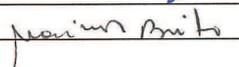
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

ROBERTO REQUIÃO	1-(VAGO)
EDUARDO AMORIM	2-VALDIR RAUPP
GEOVANI BORGES	3-LUIZ HENRIQUE
GARIBALDI ALVES	4-WALDEMIR MOKA
JOÃO ALBERTO SOUZA 	5-VITAL DO RÊGO
PEDRO SIMON 	6-SÉRGIO PETECÃO
RICARDO FERRAÇO 	7-CIRO NOGUEIRA 
BENEDITO DE LIRA 	8-(VAGO)
ANA AMÉLIA 	9-(VAGO)

Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)

CYRO MIRANDA	1-ALVARO DIAS
(VAGO)	2-ALOYSIO NUNES FERREIRA
PAULO BAUER 	3-FLEXA RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES 	RELATOR 
JOSÉ AGRIPINO 	4-JAYME CAMPOS
(PTB)	5-DEMÓSTENES TORRES
ARMANDO MONTEIRO 	1-MOZARILDO CAVALCANTI 
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-(VAGO)

(PSOL)

MARINOR BRITO 	1-RANDOLFE RODRIGUES
---	----------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PLS Nº 46 DE 2010
S b





SENADO FEDERAL

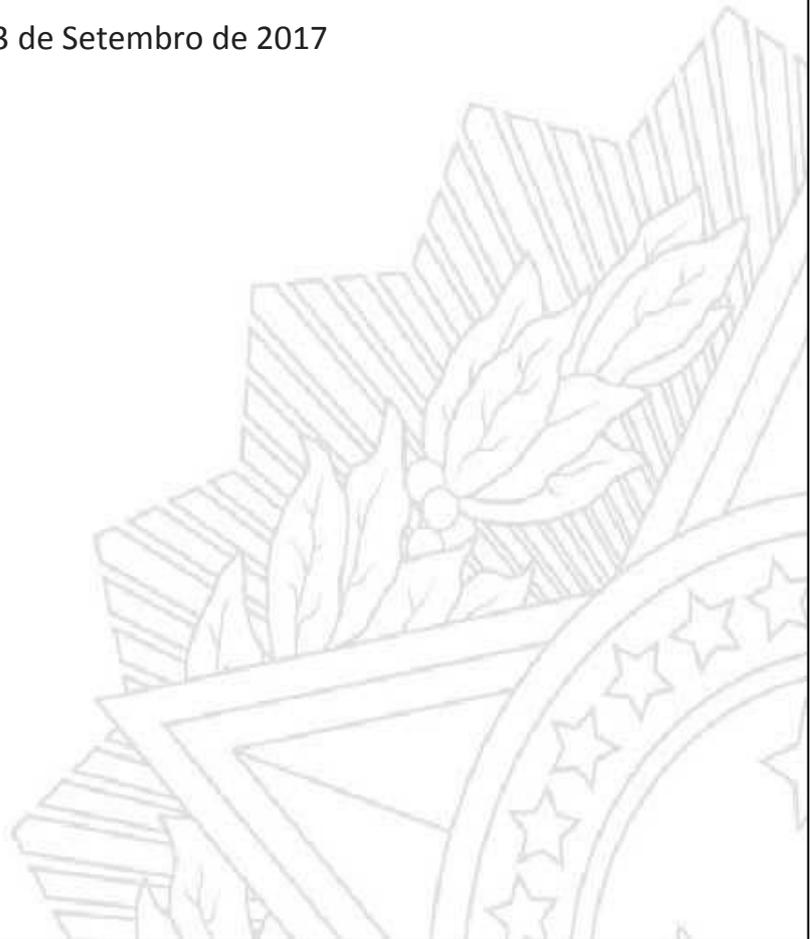
PARECER (SF) Nº 98, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº46, de 2010, do Senador Cristovam Buarque, que Torna mais rigorosas as regras para a realização de competições automobilísticas em vias públicas.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão

RELATOR: Senador João Capiberibe

13 de Setembro de 2017





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador João Capiberibe

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2010, do Senador Cristovam Buarque, que *torna mais rigorosas as regras para a realização de competições automobilísticas em vias públicas*.

Relator: Senador **JOÃO CAPIBERIBE**

I – RELATÓRIO

Encontra-se em análise nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 46, de 2010, do Senador Cristovam Buarque, que “torna mais rigorosas as regras para a realização de competições automobilísticas em vias públicas”.

Dois artigos compõem a proposta.

O primeiro altera o Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), para estabelecer, em seu art. 67, que os eventos que envolverem veículos motorizados somente serão autorizados quando inexistir autódromo em um raio de cinquenta quilômetros do local onde se pretende realizá-los. Além disso, deve ser aprovado, pela autoridade de trânsito, plano de segurança, assinado por responsável técnico, onde estejam detalhadas medidas para minorar os riscos para o público e participantes do evento.



SF/17276.27098-04





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador João Capiberibe

O segundo e último artigo é a cláusula de vigência, que seria imediata.

A proposição foi distribuída à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, onde obteve parecer favorável, com duas emendas de redação, e a esta CCJ, para decisão terminativa.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CCJ opinar sobre a matéria, pronunciando-se sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e, por se tratar de alteração ao Código de Trânsito Brasileiro, também acerca de seu mérito.

Em relação aos aspectos formais, encontram-se atendidos todos os requisitos. No tocante à constitucionalidade, estão obedecidos os requisitos que dizem respeito à competência legislativa da União, às atribuições do Congresso Nacional e à iniciativa (arts. 22, 48 e 61, todos da Constituição Federal). Quanto à juridicidade, a lei ordinária é o tipo adequado; não houve criação de lei esparsa; e a matéria inova o ordenamento jurídico. Finalmente, após as alterações promovidas pela última Comissão, a técnica legislativa é adequada, segundo os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

No mérito, concordamos com os argumentos do autor, e do Ministério Público do Rio Grande do Sul, de onde se originou a proposta. O autódromo é o local adequado e designado pelos órgãos públicos para competições e exibições automobilísticas. Assim, sua utilização deve ser prioritária em relação à ocupação da via pública, onde, pela própria natureza temporária das estruturas (como arquibancadas), os riscos serão sempre maiores. A elaboração de plano de segurança também se afigura positiva, uma vez que a existência de um responsável técnico deverá contribuir para o aumento do rigor na fiscalização das condições de realização desses eventos.



SF/17276.27098-04



4



3

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador João Capiberibe

III – VOTO

Em razão do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2010, e, no mérito, por sua **aprovação**, com as emendas nº 01-CE e nº 02-CE.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/17276.27098-04



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 46/2010 (nos termos do Parecer)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TITULARES - Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO (PMDB)				1. ROBERTO REQUIÃO (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB)				2. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
EDUARDO BRAGA (PMDB)				3. RENAN CALHEIROS (PMDB)			
SIMONE TEBET (PMDB)	X			4. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			5. WALDEMIR MOKA (PMDB)			
MARTA SUPLICY (PMDB)				6. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
JOSÉ MARANHÃO (PMDB)				7. HÉLIO JOSÉ (PMDB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE VIANA (PT)				1. HUMBERTO COSTA (PT)			
JOSÉ PIMENTEL (PT)				2. LINDBERGH FARIAS (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)				3. REGINA SOUSA (PT)			
GLEISI HOFFMANN (PT)				4. PAULO ROCHA (PT)			
PAULO RAIM (PT)				5. ÂNGELA PORTELA (PDT)			
ACIR GURGACZ (PDT)				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AÉCIO NEVES (PSDB)	X			1. RICARDO FERREIRA (PSDB)	X		
ANTÔNIO ANASTÁSIA (PSDB)	X			2. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)				3. EDUARDO AMORIM (PSDB)			
RONALDO CAIADO (DEM)	X			4. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	X			5. JOSÉ SERRA (PSDB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LÁSIER MARTINS (PP)	X			1. IVO CASSOL (PP)			
BENEDITO DE LIRA (PP)	X			2. ANA AMÉLIA (PP)			
WILDER MORAIS (PP)	X			3. SÉRGIO PETECAO (PSD)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			1. ROBERTO ROCHA (PSB)	X		
LÍDICE DA MATA (PSB)	X			2. JOÃO CAPIBERIBE (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				3. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X			1. CIDINHO SANTOS (PR)			
EDUARDO LOPES (PRB)	X			2. VICENTINHO ALVES (PR)			
MAGNO MALTA (PR)	X			3. FERNANDO COLLOR (PTC)			

Quórum: TOTAL 17

Votação: TOTAL 16 SIM 16 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

Senador(a) Edison Lobão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 13/09/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 13/09/2017 às 10h - 37ª, Ordinária
 Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ PRESENTE
EDUARDO BRAGA	3. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO PRESENTE
VALDIR RAUPP PRESENTE	5. WALDEMIR MOKA PRESENTE
MARTA SUPLICY PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS
JOSÉ MARANHÃO PRESENTE	7. HÉLIO JOSÉ PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA
JOSÉ PIMENTEL PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	4. PAULO ROCHA
PAULO PAIM PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA
ACIR GURGACZ	6. VAGO

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
AÉCIO NEVES PRESENTE	1. RICARDO FERRAÇO PRESENTE
ANTONIO ANASTASIA PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
FLEXA RIBEIRO PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM PRESENTE
RONALDO CAIADO PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE
MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE	5. JOSÉ SERRA PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS PRESENTE	1. IVO CASSOL
BENEDITO DE LIRA PRESENTE	2. ANA AMÉLIA PRESENTE
WILDER MORAIS PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, PSOL)	
TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA PRESENTE
LÍDICE DA MATA PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)	
TITULARES	SUPLENTES
ARMANDO MONTEIRO PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS PRESENTE
EDUARDO LOPES PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES PRESENTE
MAGNO MALTA PRESENTE	3. FERNANDO COLLOR





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA
JOSÉ MEDEIROS





**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**TEXTO FINAL
Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46, DE 2010
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:**

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar mais rigorosas as regras para a realização de competições automobilísticas em vias públicas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 67 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a inclusão do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“**Art. 67.**

.....

§ 2º Os eventos que envolverem veículos motorizados somente serão autorizados nos seguintes casos:

I – quando inexistir autódromo em um raio de cinquenta quilômetros do local onde se pretende realizá-los;

II – após aprovação, pela autoridade de trânsito, de plano de segurança, assinado por responsável técnico, onde estejam detalhadas medidas para minorar os riscos para o público e participantes do evento.”
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2017.

Senador **EDISON LOBÃO**, Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 46/2010)

NA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO E AS EMENDAS N° 1-CE-CCJ E N° 2-CE-CCJ, RELATADOS PELO SENADOR JOÃO CAPIBERIBE.

13 de Setembro de 2017

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 149, DE 2017-PLEN/SF

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº28, de 2014, do Senador Armando Monteiro, que Altera o Estatuto de Defesa do Torcedor, aprovado pela Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, para introduzir sanções a clubes e torcidas organizadas que promoverem tumultos, conflitos coletivos ou atos de vandalismo em estádios ou logradouros públicos, e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Romário

RELATOR: Senador Dalirio Beber



PARECER Nº _____, DE 2015

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2014, de autoria do Senador Armando Monteiro, que altera o *Estatuto de Defesa do Torcedor*, aprovado pela Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, para introduzir sanções a clubes e torcidas organizadas que promoverem tumultos, conflitos coletivos ou atos de vandalismo em estádios ou logradouros públicos, e dá outras providências.

RELATOR: Senador **DALIRIO BEBER**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 28, de 2014, de autoria do Senador Armando Monteiro, que altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, o Estatuto do Torcedor. Nesta Comissão, a proposição foi distribuída, inicialmente, ao Senador Romero Jucá. Entretanto, foi devolvida antes de seu exame, em cumprimento ao art. 89, § 2º, combinado com o art. 332, ambos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Em seu art. 1º, a proposição acrescenta três dispositivos à norma legal: os arts. 39-C, 39-D e 39-E.



O primeiro deles veda a transferência de recursos financeiros, bens ou ingressos de eventos por parte de entidades de prática desportiva ou de administração do desporto a torcidas organizadas, cabendo sanções penais e civis aos dirigentes das entidades pelo descumprimento da proibição.

O art. 39-D proíbe a transferência de recursos por entidades da administração direta e indireta a torcidas organizadas.

O art. 39-E, por seu turno, prevê a dissolução da torcida organizada que “promover atos de vandalismo, conflitos coletivos ou rixas, agressões ou violência contra pessoas, em estádio ou em via pública no raio de até 5 (cinco) quilômetros do local de evento esportivo”.

O art. 2º do projeto altera o atual art. 41-B do Estatuto do Torcedor, impondo maior pena pelos mencionados delitos, enquanto o art. 3º traz a cláusula de vigência da lei, que é a data de sua publicação.

Ao justificar a iniciativa de lei, o autor ressalta que o projeto “visa a coibir confrontos entre torcidas organizadas que, além de deprimente demonstração de incivilidade, violência e covardia, perturbam os espetáculos desportivos, ameaçam os demais espectadores e, ainda, ferem direitos do torcedor”.

Não foram apresentadas emendas à proposição que, após analisada por este Colegiado, seguirá para decisão terminativa da Comissão de Constituição de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão pronunciar-se, entre outros aspectos, acerca de normas gerais sobre desportos.

Acreditamos que é relevante a preocupação com a violência que, de tempos em tempos, explode, principalmente nos estádios de futebol. Como se sabe, infelizmente, muitas vezes tais cenas de intolerância e agressividade



são protagonizadas por membros de torcidas organizadas. Em alguns casos, além de estragar o espetáculo esportivo, esses atos de violência generalizada resultam na morte de torcedores.

Porém, consideramos necessárias algumas modificações na proposição. Entre essas alterações optamos pela supressão do art. 39-C. renunciado no art. 1º do projeto, pois julgamos desnecessária a medida prevista que se pretende acrescentar. Entendemos que a vedação sugerida não reduzirá a violência nos estádios. O problema não consiste na transferência dos recursos das entidades desportivas, federações, ligas e clubes para as torcidas organizadas, e sim a forma como tais organizações mobilizam seus membros e como se conduzem durante os espetáculos esportivos.

Vedar a transferência de recursos, nos termos propostos, corresponde, de uma certa forma, a uma punição generalizada e ainda, de forma antecipada.

Ademais, nos parece que a presente inovação incorre na descaracterização do núcleo mínimo do direito de propriedade, garantido pelo inciso XXII do art. 5º da nossa Carta Magna, clausula pétrea que assevera os direitos e deveres individuais e coletivos.

A essência do poder do direito de propriedade confere ao titular o direito de usar, gozar e dispor da coisa. A propriedade é a dominação do homem sobre a coisa, fazendo o que bem entender. Salientamos também, que a propriedade é um direito real devendo ser respeitado por todos.

No caso específico das entidades desportivas, federações, ligas e clubes, que são pessoas jurídicas de direito privado, à luz do princípio jurídico da garantia do direito de propriedade, faculta a essas entidades dispor de seus bens como lhes melhor convir, desde que respeitadas as leis, seus estatutos, diretorias e ou outras composições de controle interno.

Ainda, devemos levar em consideração o critério da pertinência, pois a vedação proposta do repasse a qualquer título, às torcidas organizadas de qualquer soma de recursos financeiros, bem como doar bens ou fornecer



ingressos para eventos esportivos, não nos parece respeitar tal critério. Ora, nada mais pertinente que os clubes, federações ou assemelhados fomentarem a participação de sua torcida nas competições de que façam parte, seja com doação de ingressos e ou ajuda financeira para auxiliar na presença de seus torcedores como estímulo a seus atletas nas contendas.

No art. 39-D, em que o autor propõe a vedação de transferência às torcidas organizadas de quaisquer verbas públicas ou recursos financeiros de empresas estatais ou de economia ou de entidades paraestatais, compreendemos como um avanço a inclusão de tal dispositivo, haja vista que a previsão de repasses de recursos públicos a entidades sem fins lucrativos e a organizações da sociedade civil já são estabelecidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, em regime de mútua cooperação para a finalidade de interesse público.

Quanto ao art. 39-E, cuja inclusão na Lei nº 10.671/2003 é também proposta pelo art. 1º do projeto, entendemos ser inovador e oportuno. A previsão legal da possibilidade de dissolução da torcida organizada funcionará como importante elemento pedagógico. Sendo mais uma importante medida proposta pelo ilustre Senador Armando Monteiro, pois diante do risco de uma punição dessa natureza, certamente os dirigentes se empenharão com mais afinco em disseminar uma cultura de paz e de convivência harmônica no ambiente futebolístico, a exemplo de outros ambientes esportivos.

No que concerne ao art. 2º da proposição, interpretamos adequadas as alterações previstas no *caput* do art. 41-B da Lei nº 10.671/2003, em que inclui na definição dos delitos passíveis de punição os que promovem incitação dos atos de vandalismo, confronto, rixa, agressões, atos de violência contra pessoas, tanto individualmente ou de forma coletiva como membro de torcida organizada. Essas modificações, a nosso ver, trouxeram mais clareza na tipificação dos delitos.

Entretanto, discordamos da amplitude da pena prevista, tendo em vista que, entre os delitos definidos no *caput*, encontram-se alguns de menor gravidade, como a invasão de locais restritos a competidores. Afigura-se,



portanto, desproporcional a punição pretendida. Dessa forma, propomos que a pena prevista seja a de reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos, para que seja feita a devida dosimetria.

Também acatamos em nosso parecer as alterações propostas nos incisos I e II do § 1º do art. 41-B, bem como os acréscimos do inciso III e do § 1º-A., que criam dispositivos para estabelecer penalidades para presidente e diretor de torcidas organizadas que promovam ou participem dos tumultos previstos na lei e aumentam a pena do torcedor que realizar ato que possa resultar em morte ou lesão corporal grave em um terço, sem prejuízo das demais penalidades correspondente à violência cometida.

Não vislumbramos outros pontos, além dos supracitados, que merecessem aperfeiçoamentos desse relator, ademais outros aspectos serão alvo, na sequência, de exame mais acurado pela CCJ.

S.M.J. este é o nosso Parecer.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2014, com as emendas que apresentamos a seguir.

EMENDA Nº 1 – CE (ao PLS nº 28, de 2014)

Suprima-se do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2014, o art. 39-C e seu parágrafo único, renumerando-se os demais artigos em 39-C e 39-D.



EMENDA Nº 2 – CE
(ao PLS nº 28, de 2014)

Dê-se à pena estabelecida na redação proposta para o art. 41-B no art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2014, a seguinte redação:

“**Art. 41-B**
Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa.
.....” (NR)

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2015

Senador ROMÁRIO, Presidente

Senador DALIRIO BEBER, Relator





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 46ª Reunião, Ordinária, da CE

Data: 22 de setembro de 2015 (terça-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO
Angela Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	3. Zeze Perrella (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Lasier Martins (PDT)	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Paim (PT)	6. Lindbergh Farias (PT)
Ivo Cassol (PP)	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Simone Tebet (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Hélio José (PSD)
Otto Alencar (PSD)	5. Marta Suplicy (S/Partido)
Dário Berger (PMDB)	6. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Wilder Moraes (PP)	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB)	4. Ataídes Oliveira (PSDB)
Dalirio Beber (PSDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Roberto Rocha (PSB)	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Douglas Cintra (PTB)	3. VAGO





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 94, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº28, de 2014, do Senador Armando Monteiro, que Altera o Estatuto de Defesa do Torcedor, aprovado pela Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, para introduzir sanções a clubes e torcidas organizadas que promoverem tumultos, conflitos coletivos ou atos de vandalismo em estádios ou logradouros públicos, e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão

RELATOR: Senador José Pimentel

13 de Setembro de 2017



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2014, do Senador Armando Monteiro, que *altera o Estatuto de Defesa do Torcedor, aprovado pela Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, para introduzir sanções a clubes e torcidas organizadas que promoverem tumultos, conflitos coletivos ou atos de vandalismo em estádios ou logradouros públicos, e dá outras providências.*



SF/17291.43524-27

Relator: Senador **JOSÉ PIMENTEL**

I – RELATÓRIO

Submete-se à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 28, de 2014, de autoria do Senador Armando Monteiro, que *altera o Estatuto de Defesa do Torcedor, aprovado pela Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, para introduzir sanções a clubes e torcidas organizadas que promoverem tumultos, conflitos coletivos ou atos de vandalismo em estádios ou logradouros públicos.*

O projeto é constituído por três artigos.

O art. 1º altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor), para incluir três novos dispositivos: arts. 39-C, 39-D e 39-E. O primeiro dispositivo veda a transferência de recursos financeiros, bens ou ingressos às torcidas organizadas pelas entidades de prática e de administração desportiva. O segundo dispositivo veda a transferência às torcidas organizadas de verbas públicas ou recursos financeiros oriundos de empresas estatais e paraestatais. O terceiro





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

2³

dispositivo prevê hipótese de dissolução judicial da torcida organizada cujos integrantes “*promoverem atos de vandalismo, conflitos coletivos ou rixas, agressões ou violência contra pessoas, em estádio ou em via pública no raio de até 5 (cinco) quilômetros do local de evento esportivo*”.

O art. 2º altera o art. 41-B do Estatuto de Defesa do Torcedor para ampliar elementos do tipo penal, como a inclusão de a) outros atos de desordem (vandalismo, confronto, rixa e agressões); b) membro de torcidas organizadas como sujeito ativo; e c) majoração da pena.

O art. 3º insere cláusula de vigência na qual estipula que a lei que decorrer da aprovação da proposta entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

Em síntese, o autor justifica a proposta no sentido de coibir confrontos entre torcidas organizadas que atingem negativamente o espetáculo esportivo, além de ferir os direitos dos torcedores ao expô-los a graves riscos de segurança.

Inicialmente, o projeto foi distribuído à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), que, em 22 de setembro de 2015, aprovou parecer favorável da lavra do Senador Dalirio Beber, com duas emendas. A primeira emenda suprime o art. 39-C do PLS e a segunda emenda fixa a pena de um a quatro anos e multa.

Após, o projeto foi distribuído à CCJ, em decisão terminativa, sem apresentação de emendas.

É o relatório.

II – ANÁLISE

A matéria cinge-se tanto à competência concorrente da União para legislar sobre desporto, cabendo a esta dispor sobre normas gerais, nos termos do art. 24, IX, da Constituição Federal (CF), quanto à competência privativa da União para legislar sobre direito penal, nos termos dos arts. 22, I, e 48 da CF. A propositura será de qualquer membro do Congresso Nacional, na forma do art. 48 da CF.

ji-jv2017-05689



SF/17291.43524-27





Quanto à constitucionalidade material e formal é imperioso registrar que o Estatuto do Torcedor teve inúmeros dispositivos questionados pelo Partido Progressista (PP) por meio de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI nº 2.937/DF), julgada totalmente improcedente em fevereiro de 2012.

Em síntese, o PP afirmou que o Estatuto de Defesa do Torcedor significava uma afronta aos postulados constitucionais da liberdade de associação, da vedação de interferência estatal no funcionamento das associações e, sobretudo, da autonomia desportiva. A agremiação acrescentou que a norma teria extrapolado o limite constitucional conferido à União para legislar sobre desporto, que é concorrente com os estados e o Distrito Federal, e conteria lesões a direitos e garantias individuais.

Em seu voto, o ministro Cezar Peluso rechaçou todos os argumentos do PP, nos seguintes termos: “*a meu ver, não tem razão (o partido)*”, disse. Segundo o Ministro, o Estatuto do Torcedor é um conjunto ordenado de normas de caráter geral, com redação que atende à boa regra legislativa e estabelece preceitos de “*manifesta generalidade*”, que “*configuram bases amplas e diretrizes gerais para a disciplina do desporto nacional*” em relação à defesa do consumidor.

Temos, portanto, que o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) pacificou aspectos importantes acerca da constitucionalidade do Estatuto que não necessitam ser rediscutidos na presente oportunidade.

Quanto ao mérito da demanda, tal como o autor da proposição, somos favoráveis.

O combate ao “hooliganismo” e de outras ações relacionadas à violência entre torcedores no âmbito esportivo foram fatores que estimularam a edição do Estatuto de Defesa do Torcedor. O Estatuto alçou o torcedor a uma condição de financiador da atividade esportiva e consumidor do espetáculo.

No primeiro momento da vigência da Lei foi possível identificar diminuição de casos de vandalismo e violência, notadamente a partir da implantação, por exemplo, de juizados especiais, instalação de câmeras para identificar agressores e punições aos clubes por ato de suas torcidas, contudo,

ji-jv2017-05689





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

5

num segundo momento, os casos de violências voltaram a crescer e diversas outras tragédias sobrevieram. Citamos o caso da Fonte Nova, em 2007, e do jogo entre Fluminense e Coritiba, em 2009. Em resposta, ainda em 2010, o Estatuto do Torcedor foi alterado para proibir o comparecimento de transgressores a eventos esportivos por até três anos, porte de bebidas alcoólicas, substâncias proibidas, bandeiras e cartazes ofensivos.

Segundo especialistas, entretanto, alterações legislativas no Estatuto do Torcedor não resultaram em uma diminuição significativa dos casos de violência. Outras duas tragédias aconteceram nos anos de 2010 e 2013, respectivamente, com Vasco da Gama e Corinthians (no moderno Estádio do Mané Garrincha) e Atlético Paranaense e Vasco da Gama, na arena Joinville.

O Reino Unido enfrenta há anos questões relativas à segurança dos torcedores. Na Inglaterra, muito embora não haja um estatuto de defesa do torcedor como no Brasil, o órgão que controla o futebol no país editou a *Rules and Regulations of the Football Association*, que responsabiliza conjuntamente as associações, a competição e os clubes por atos ilícitos ocorridos durante os eventos (violência, racismo, comportamento ofensivo, lançamento de objetos etc.).

Na Europa, o assunto da violência é constantemente discutido pela sociedade civil. Em 2012, o Parlamento Europeu determinou medidas para o controle da violência e do racismo, com criação de “listas negras” a fim de identificar “hooligans”. Recentemente, em abril de 2017, o Corpo de Controle Ético e Disciplinar da Uefa determinou a suspensão condicional da pena do *Olympique Lyonnais e Besiktas JK* de competições europeias por dois anos, em decorrência de brigas nas arquibancadas nos estádios.

Por essas razões, as alterações pretendidas pelo projeto de lei são necessárias e atuais, devendo o Estatuto do Torcedor ser compatibilizado com as mais modernas legislações sobre o assunto no mundo.

Além disso, as emendas da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) se revelaram muito oportunas. Com efeito, embora compreendamos que o tratamento dado às torcidas organizadas que promovam atos ilícitos deva ser mais rigoroso, também cremos que a

ji-jv2017-05689



SF/17291.43524-27





providência do art. 39-C, presente no art. 1º do projeto, não implicará em verdadeira redução da violência nos estádios.

Concordamos com o relator da CE que o problema não consiste na transferência dos recursos das entidades desportivas, federações e clubes para as torcidas organizadas, e, sim, na forma como tais organizações mobilizam seus membros e como se conduzem durante os espetáculos esportivos. Também cremos que a proibição de transferência de recursos, na forma proposta, pune as torcidas organizadas de forma indistinta, antecipada e independentemente da prática de qualquer ato ilícito.

Já os noveis dispositivos do art. 39-D e 39-E do Estatuto do Torcedor são meritórios. Concluímos, em consonância com o parecer da CE, que se prevê importante vedação de transferência de verbas públicas ou pertencentes às empresas estatais às torcidas organizadas. Trata-se, em verdade, de vedação já compreendida pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, em regime de mútua cooperação para a finalidade de interesse público.

Quanto ao art. 39-E, temos que se trata da essência do presente projeto: a dissolução judicial da torcida organizada, cujos integrantes promovam atos de vandalismo e conflitos, sinalizará para a sociedade que o Estado não tolerará mais esse tipo de comportamento que não se compatibiliza com a cultura familiar e de paz que deve imperar no esporte. Trata-se de notório elemento dissuasor de futuras práticas ilícitas pelos membros das torcidas.

No que diz respeito ao art. 2º da proposição, também consideramos adequada a posição do relator da CE que reduziu a nova pena-base prevista para o crime do art. 41-B do Estatuto de Defesa do Torcedor – promoção de tumulto e violência em eventos esportivos – de dois a oitos de reclusão para um a quatro anos. A atual pena prevista na Lei nº 10.671, de 2003, é de apenas um a dois anos de reclusão.

Ora, a pena prevista no projeto revelava-se muito extremada, próxima de reprimendas de crimes gravíssimos, como sequestro e cárcere privado do art. 148 do Código Penal. Ademais, não se deve olvidar que o §1º-A do projeto já prevê que: *“Se o ato resultar em morte ou lesão corporal grave, a pena é acrescida de um terço, sem prejuízo das demais penalidades*





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

7
6

correspondentes à violência.” Assim, também entendemos que seria desnecessária e desproporcional uma pena-base tão elevada para o tipo simples do crime.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2014, bem como das emendas aprovadas pela CE.

Sala da Comissão, de de 2017.

, Presidente

, Relator



SF/17291.43524-27

ji-jv2017-05689



8

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 28/2014 (nos termos do Parecer)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TITULARES - Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO (PMDB)				1. ROBERTO REQUIÃO (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB)				2. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
EDUARDO BRAGA (PMDB)				3. RENAN CALHEIROS (PMDB)			
SIMONE TEBET (PMDB)	X			4. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			5. WALDEMIR MOKA (PMDB)			
MARTA SUPLICY (PMDB)				6. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
JOSÉ MARANHÃO (PMDB)				7. HÉLIO JOSÉ (PMDB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE VIANA (PT)				1. HUMBERTO COSTA (PT)			
JOSÉ PIMENTEL (PT)	X			2. LINDBERGH FARIAS (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)				3. REGINA SOUSA (PT)			
GLEISI HOFFMANN (PT)				4. PAULO ROCHA (PT)			
PAULO RAIM (PT)				5. ÂNGELA PORTELA (PDT)			
ACIR GURGACZ (PDT)				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AÉCIO NEVES (PSDB)	X			1. RICARDO FERREIRA (PSDB)	X		
ANTÔNIO ANASTÁSIA (PSDB)	X			2. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)				3. EDUARDO AMORIM (PSDB)			
RONALDO CAIADO (DEM)	X			4. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	X			5. JOSÉ SERRA (PSDB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LASIER MARTINS (PSD)	X			1. IVO CASSOL (PP)			
BENEDITO DE LIRA (PP)				2. ANA AMÉLIA (PP)	X		
WILDER MORAIS (PP)	X			3. SÉRGIO PETECAO (PSD)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			1. ROBERTO ROCHA (PSB)	X		
LIDICE DA MATA (PSB)	X			2. JOÃO CAPIBERIBE (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				3. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X			1. CIDINHO SANTOS (PR)			
EDUARDO LOPES (PRB)	X			2. VICENTINHO ALVES (PR)			
MAGNO MALTA (PR)	X			3. FERNANDO COLLOR (PTC)			

Quórum: TOTAL 18

Votação: TOTAL 17 SIM 17 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votouSenador(a) Edison Lobão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 13/09/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





Senado Federal

9

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 13/09/2017 às 10h - 37ª, Ordinária
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ PRESENTE
EDUARDO BRAGA	3. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO PRESENTE
VALDIR RAUPP PRESENTE	5. WALDEMIR MOKA PRESENTE
MARTA SUPPLY PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS
JOSÉ MARANHÃO PRESENTE	7. HÉLIO JOSÉ PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA
JOSÉ PIMENTEL PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	4. PAULO ROCHA
PAULO PAIM PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA
ACIR GURGACZ	6. VAGO

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
AÉCIO NEVES PRESENTE	1. RICARDO FERRAÇO PRESENTE
ANTONIO ANASTASIA PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
FLEXA RIBEIRO PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM PRESENTE
RONALDO CAIADO PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE
MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE	5. JOSÉ SERRA PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS PRESENTE	1. IVO CASSOL
BENEDITO DE LIRA PRESENTE	2. ANA AMÉLIA PRESENTE
WILDER MORAIS PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, PSOL)	
TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA PRESENTE
LÍDICE DA MATA PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)	
TITULARES	SUPLENTES
ARMANDO MONTEIRO PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS PRESENTE
EDUARDO LOPES PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES PRESENTE
MAGNO MALTA PRESENTE	3. FERNANDO COLLOR





10

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA
JOSÉ MEDEIROS



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 28/2014)

NA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO E AS EMENDAS N° 1-CE-CCJ E N° 2-CE-CCJ, RELATADOS PELO SENADOR JOSÉ PIMENTEL.

13 de Setembro de 2017

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 95, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº366, de 2015, do Senador Roberto Rocha, que Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal para assegurar contraditório relativo no inquérito policial, e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão

RELATOR: Senador João Capiberibe

13 de Setembro de 2017





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador João Capiberibe
PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 366, de 2015, do Senador Roberto Rocha, que *altera o Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal para assegurar contraditório relativo no inquérito policial, e dá outras providências.*



Relator: Senador **JOÃO CAPIBERIBE**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame, em decisão terminativa, nos termos dos arts. 91, I, e 101, II, *d*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 366, de 2015, do Senador Roberto Rocha, que altera o Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal (CPP), para assegurar contraditório relativo no inquérito policial e dar outras providências.

O Projeto acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 14 do CPP para assegurar ao defensor do investigado ou indiciado amplo acesso aos elementos de prova já documentados nos autos de inquérito policial ou de procedimento judicial, quando digam respeito ao exercício do direito de defesa, exceto no caso de diligências sigilosas. Ainda é previsto que, após o indiciamento pelo delegado de polícia, seja aberta vista ao defensor para ciência e requerimento de diligências, com a suspensão do prazo do inquérito, se for o caso.

O PLS n° 366, de 2015, também altera o art. 155 do CPP. Atualmente, este dispositivo veda que o Juiz fundamente sua decisão



**SENADO FEDERAL**

Gabinete Senador João Capiberibe

exclusivamente nos elementos informativos colhidos na investigação, contudo, ressalva os casos das provas cautelares, não repetíveis ou antecipadas. A nova redação proposta pelo projeto acrescenta mais uma ressalva, qual seja, quando os elementos de prova colhidos no inquérito forem produzidos sob o crivo do contraditório, com a participação da defesa técnica.

Em sua justificação o autor da proposta informa que a inclusão dos §§ 1º e 2º ao art. 14 garante ao investigado uma atuação mais ativa na fase de investigação criminal, vez que abre a possibilidade de o investigado requerer o que entender de direito, bem como acessar os elementos de prova já carregados aos autos. Além disso, argumenta que a mudança do art. 155 irá conferir maior celeridade às ações penais, sem desrespeitar o devido contraditório.

Até o momento não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

II – ANÁLISE

A matéria cinge-se à competência privativa da União para legislar sobre direito processual penal, podendo a iniciativa partir de qualquer membro do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 22, I, e 48 da Constituição Federal (CF).

Não identificamos no projeto vício de natureza constitucional, regimental ou de juridicidade.

No mérito, o PLS nº 366, de 2015, deve ser aprovado.

A possibilidade de a defesa técnica acessar provas e elementos de informação já documentados em inquéritos policiais é garantia afinada com o contraditório e a ampla defesa, e que já é assegurada pelos nossos tribunais. Como bem salientado pelo autor da proposição, o novo § 1º acrescentado ao art. 14 do CPP basicamente incorpora ao ordenamento jurídico o enunciado nº 14 da Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal. Assim, nesse ponto, entendemos que o projeto se mostrou oportuno e conveniente.



SF/17844.96807-88





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador João Capiberibe

A abertura de vista ao defensor, após o ato de indiciamento, para que possa “*tomar nota, obter cópia e requerer diligência*”, com a suspensão do prazo do inquérito policial, se for o caso, nos parece medida que reforça a atuação da defesa da fase investigativa.

Vale registrar que o direito de defesa se estende a todas as fases da persecução penal, se mostrando ainda mais relevante no processo penal por ser procedimento que pode trazer as mais graves consequências à esfera dos direitos individuais do cidadão.

Não se pode olvidar que os principais elementos de prova são produzidos durante a fase da investigação, razão pela qual se mostra adequado garantir que a defesa possa se manifestar sobre os elementos probatórios que levaram ao indiciamento ainda na fase do inquérito policial.

Não se trata, como poderia supostamente transparecer, de burocratização do procedimento. A uma, porque a proposta é razoável e está diretamente ligada ao direito de defesa. Segundo lugar, porque a simples abertura de vista à defesa é um ato único que se acrescenta ao procedimento, que não gerará retardamento desarrazoado, trazendo, pelo contrário, ganhos expressivos para se chegar a investigações coesas e bem fundamentadas.

Embora o indiciamento possa, em algumas hipóteses, ocorrer no encerramento do inquérito policial, isso não retira a importância de se ouvir a defesa, pelo contrário, reforça a sua necessidade, na medida em que permitirá uma análise de todo o conjunto probatório, permitindo que a manifestação defensiva possa até mesmo ensejar o desindiciamento do investigado, caso a autoridade policial verifique a existência de elementos que excluam a sua responsabilidade.

Já disse Rui Barbosa que *a justiça atrasada não é justiça, senão injustiça qualificada e manifesta*.

Portanto, a previsão de vistas do inquérito à defesa em caso de indiciamento é medida que robustece o procedimento e resguarda o exercício da defesa, necessária à legitimação de todo o procedimento.





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador João Capiberibe

Não obstante nossa concordância com a nova regra disposta no § 2º que se pretende acrescentar ao art. 14 do CPP, entendemos que a redação desse dispositivo pode ser aprimorada, para deixar claro que a abertura de vista à defesa poderá ser excepcionada, quando colocar em risco a eficácia das investigações. Essa ressalva, todavia, não impedirá que o defensor tenha o acesso assegurado pelo § 1º. Assim, a fim de harmonizar a redação do § 2º com a prevista para o § 1º, será apresentada emenda de redação ao final.

Quanto à nova ressalva inserida ao art. 155 do CPP, também entendemos que é de todo necessária e valorosa.

Conquanto se diga que possa fragilizar a atuação do magistrado, o fato é que a ampliação dos elementos de prova passíveis de utilização pelo magistrado fortalecerá sua atuação durante o julgamento.

Não resta dúvida de que a participação efetiva da defesa valoriza e robustece os elementos de prova produzidos na fase do inquérito policial que serão valorados pelo magistrado.

Isso não implica dizer que tais elementos se constituirão em prova plena, haja vista que, sendo prova passível de repetição, ou havendo qualquer questionamento sobre sua validade, a defesa e o Ministério Público poderão requerer seu refazimento.

Logo, antes de prejuízos, a medida traz sensíveis vantagens, especialmente naqueles casos em que, depois de vários anos, ao se chegar na fase de instrução processual, a testemunha faleceu ou não é mais encontrada.

Nesses casos, o juiz acaba se valendo de elementos de prova do inquérito produzidos sem participação da defesa. Nos moldes do modelo proposto, a defesa, com atuação desde o inquérito policial, evitará que as instruções processuais sejam prejudicadas pela ausência de testemunha, ao mesmo tempo em que evitará quaisquer alegações de nulidade, como sói ocorrer, fortalecendo o contraditório e o sistema acusatório,

Além disso, tal medida permitirá maior celeridade ao processo penal propriamente dito, fase que, indubitavelmente, é a que leva maior tempo para se chegar ao final.



6



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador João Capiberibe

Portanto, a alteração do art. 155 do CPP não nos parece causar prejuízos, uma vez que, caso não tenha sido observado o contraditório na fase do inquérito policial, ele deverá ser necessariamente repetido. Por outro lado, havendo contraditório pleno, poderá ser utilizado pelo magistrado, sem prejuízo de que ser repetido caso haja solicitação da defesa ou do Ministério Público, em juízo.

III – VOTO

Destarte, votamos pela **aprovação** do PLS nº 366, de 2015, com o oferecimento da seguinte emenda de redação.

EMENDA Nº 1 – CCJ (ao PLS nº 366, de 2015)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 366, de 2015, a seguinte redação:

“**Art. 1º** O art. 14 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

‘**Art. 14.**.....

.....

§1º É direito do defensor, no interesse do investigado ou indiciado, ter acesso aos elementos de prova que, já documentados nos autos do inquérito policial ou outro procedimento de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa, excetuados os registros relativos a diligências em andamento e medidas cautelares sigilosas, cujo acesso possa prejudicar a eficácia das investigações.



SF/17844.96807-88





SENADO FEDERAL

Gabinete Senador João Capiberibe

§ 2º Ressalvado risco à eficácia das investigações, em caso de indiciamento pelo delegado de polícia, em ato fundamentado nos elementos de prova que comprovem a materialidade delitiva e indícios de autoria, o indiciado, por meio de seu defensor, terá vista dos autos, podendo tomar nota, obter cópia e requerer diligência, suspendendo-se o prazo do inquérito, se for o caso, observando o disposto no *caput.* (NR)”

Sala da Comissão, em 13 de agosto de 2017

Senador Edison Lobão, Presidente

Senador João Capiberibe, Relator



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 366/2015 (nos termos do Parecer)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TITULARES - Maioria (PMDB)			SUPLENTES - Maioria (PMDB)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
			1. ROBERTO REQUIÃO (PMDB)		
			2. ROMERO JUCÁ (PMDB)		
			3. RENAN CALHEIROS (PMDB)		
	X		4. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)		
	X		5. WALDEMIR MOKA (PMDB)		
			6. ROSE DE FREITAS (PMDB)		
			7. HÉLIO JOSÉ (PMDB)		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
	X		1. HUMBERTO COSTA (PT)		
			2. LINDBERGH FARIAS (PT)		
			3. REGINA SOUSA (PT)		
			4. PAULO ROCHA (PT)		
			5. ÂNGELA PORTELA (PDT)		
			6. VAGO		
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
	X		1. RICARDO FERREIRA (PSDB)	X	
	X		2. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)		
			3. EDUARDO AMORIM (PSDB)		
	X		4. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)		
	X		5. JOSÉ SERRA (PSDB)		
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
		X	1. IVO CASSOL (PP)		
	X		2. ANA AMÉLIA (PP)		
	X		3. SÉRGIO PETECAO (PSD)		
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
	X		1. ROBERTO ROCHA (PSB)	X	
			2. JOÃO CAPIBERIBE (PSB)		
			3. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)	X	
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
	X		1. CIDINHO SANTOS (PR)		
	X		2. VICENTINHO ALVES (PR)		
	X		3. FERNANDO COLLOR (PTC)		

Quórum: TOTAL 18

Votação: TOTAL 17 SIM 16 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0
 * Presidente não votou

Senador(a) Edison Lobão
 Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 13/09/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





Senado Federal

9

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 13/09/2017 às 10h - 37ª, Ordinária
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ PRESENTE
EDUARDO BRAGA	3. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO PRESENTE
VALDIR RAUPP PRESENTE	5. WALDEMIR MOKA PRESENTE
MARTA SUPPLY PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS
JOSÉ MARANHÃO PRESENTE	7. HÉLIO JOSÉ PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA
JOSÉ PIMENTEL PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	4. PAULO ROCHA
PAULO PAIM PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA
ACIR GURGACZ	6. VAGO

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
AÉCIO NEVES PRESENTE	1. RICARDO FERRAÇO PRESENTE
ANTONIO ANASTASIA PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
FLEXA RIBEIRO PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM PRESENTE
RONALDO CAIADO PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE
MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE	5. JOSÉ SERRA PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS PRESENTE	1. IVO CASSOL
BENEDITO DE LIRA PRESENTE	2. ANA AMÉLIA PRESENTE
WILDER MORAIS PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, PSOL)	
TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA PRESENTE
LÍDICE DA MATA PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)	
TITULARES	SUPLENTES
ARMANDO MONTEIRO PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS PRESENTE
EDUARDO LOPES PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES PRESENTE
MAGNO MALTA PRESENTE	3. FERNANDO COLLOR





10

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA
JOSÉ MEDEIROS



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 366/2015)

NA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO E A EMENDA N° 1-CCJ, RELATADOS PELO SENADOR JOÃO CAPIBERIBE.

13 de Setembro de 2017

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 97, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº310, de 2016, do Senador Paulo Bauer, que Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para prever que as despesas com monitoramento eletrônico serão arcadas pelo condenado.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão

RELATOR: Senadora Simone Tebet

13 de Setembro de 2017



2

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2016, do Senador Paulo Bauer, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para prever que as despesas com monitoramento eletrônico serão arcadas pelo condenado.*



Relatora: Senadora **SIMONE TEBET**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para discussão e análise, em caráter terminativo, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2016, de autoria do Senador Paulo Bauer.

O Projeto de Lei em exame busca estabelecer que as despesas com o monitoramento eletrônico serão arcadas pelo condenado, autorizando, ainda, que tal pagamento seja descontado da remuneração do trabalho do preso, nos termos do art. 29, § 1º, “*d*”, da Lei de Execução Penal.

O autor, em sua justificação, argumenta:

Segundo dados do primeiro diagnóstico nacional sobre monitoração eletrônica, divulgado pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen), a despesa com cada preso que utiliza o sistema de monitoramento eletrônico é de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês.

Atualmente, há cerca de 18 mil presos acompanhados por monitoramento eletrônico. Os recursos investidos nesse programa, por volta de R\$ 23 milhões, podem abrigar até 40 mil pessoas, sendo que há convênios com 22 unidades da federação. Nesses convênios, os preços para a aquisição de tornozeleiras eletrônicas pode variar de R\$ 167 a R\$ 660 a unidade.

Não foram oferecidas emendas ao presente PLS.



II – ANÁLISE

Preliminarmente, é preciso registrar que não existem vícios de constitucionalidade formal na proposição em exame. É que a matéria nela tratada está compreendida no campo da competência concorrente da União para legislar sobre direito penitenciário, consoante dispõe o art. 24, I, da Constituição Federal (CF), bem como possui seu autor legitimidade para iniciar o processo legislativo, nos termos dos art. 61, também do texto constitucional.

No mérito, temos a proposição legislativa em comento como conveniente e oportuna, razão pela qual propomos a sua aprovação.

A introdução da chamada monitoração eletrônica revelou-se extremamente salutar para a execução penal no Brasil. A referida medida – que, em verdade, pode ser tanto aplicada aos condenados do regime semiaberto, durante as saídas temporárias, e àqueles que cumprem prisão domiciliar, quanto aos presos provisórios, enquanto medida cautelar diversa da prisão – vem permitindo o gradual retorno dos condenados ao convívio social, sem que o Estado se descuide do seu acompanhamento, ao tempo em que evita o risco de fugas, uma vez que o dispositivo é acoplado ao corpo do preso.

Trata-se de importante instrumento desencarcerador, que enfatiza o propósito ressocializatório da pena.

Todavia, como bem reconheceu o autor da proposição, o instrumento da monitoração eletrônica representa custo expressivo para o Estado. É certo que os indivíduos que utilizarão o aparelho, ao menos no que diz respeito aos que cumprem prisão domiciliar e medidas cautelares diversas de prisão, deixarão de consumir recursos públicos decorrentes do aprisionamento, mas, ainda assim, o Estado brasileiro apresenta sérias dificuldades de adquirir e manter os referidos instrumentos, como constantemente noticiado pela imprensa.

Dados do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), citados pelo autor do projeto, informam que o custo médio mensal por pessoa monitorada nas Unidades da Federação é de R\$ 167,00 a R\$ 660,00. Em tempos de grave crise financeira nos Estados, todo uso de recurso público deve ser racional e relevante.

jv2017-06949



Assim, resta clara a importância da proposição ora analisada. A própria Lei de Execução Penal, em seu art. 29, §1º, “d”, já prevê que parte da remuneração do trabalho do preso deve ser destinada ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com sua manutenção. Dessa forma, não se trata de uma verdadeira inovação da ordem jurídica, mas de uma especificação necessária.

Com o fim de aperfeiçoar o projeto, todavia, sugerimos uma emenda ao art. 1º que altera a localização topográfica do dispositivo e que, por sua vez, cria hipótese de isenção para presos hipossuficientes.

Com efeito, sugerimos que a inovação seja situada no já existente art. 146-C, em um novo inciso IV. O reposicionamento do dispositivo, trazido do proposto art. 146-E para um dos incisos do vigente art. 146-C, permitirá que o não ressarcimento das despesas com o monitoramento eletrônico, pelo condenado, implique na possibilidade de advertência, regressão do regime, revogação da autorização da saída temporária ou da prisão domiciliar, nos moldes previstos no parágrafo único do mesmo artigo. Observamos que o projeto original não previa a referida possibilidade, o que justificaria a adoção da emenda.

Por outro lado, para que não se crie uma distinção injusta no que diz respeito ao tratamento de presos com boas condições financeiras e aqueles que sejam pobres, também sugerimos que se crie hipótese de isenção do pagamento das despesas aos condenados comprovadamente hipossuficientes.

Compreendemos que a referida exceção, se não existente, poderia acoimar o dispositivo de inconstitucionalidade. De fato, não deve a Lei impedir a concessão de benefícios penais aos condenados unicamente em razão de suas limitações financeiras. Sabemos ser antiga a lição de que os desiguais devem ser tratados de forma desigual, justamente na medida de sua desigualdade.

Esse o quadro, criada a exceção acima, temos que a proposição é de evidente relevância, pois permite economia para os cofres públicos sem se transformar em medida impeditiva da obtenção do benefício da monitoração eletrônica pelo condenado.



III – VOTO

Com essas considerações, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2016, na forma da seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2016, a seguinte redação:

“**Art. 1º** O art. 146-C da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, passa a vigor com a seguinte redação, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

‘**Art. 146-C.**

IV – ressarcir ao Estado as despesas com seu sistema de monitoração eletrônica, o que poderá ser feito na forma do art. 29, § 1º, d, desta Lei.

§ 2º Poderá ser concedida, mediante decisão judicial fundamentada, a isenção do pagamento das despesas previstas no inciso IV do *caput* aos condenados comprovadamente hipossuficientes.”

Sala da Comissão, em 13 de setembro de 2017

Senador Edison Lobão, Presidente

Senadora Simone Tebet, Relator

jv2017-06949



6

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 310/2016 (nos termos do Parecer)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TITULARES - Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO (PMDB)				1. ROBERTO REQUIÃO (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB)				2. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
EDUARDO BRAGA (PMDB)				3. RENAN CALHEIROS (PMDB)			
SIMONE TEBET (PMDB)	X			4. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			5. WALDEMIR MOKA (PMDB)			
MARTA SUPLICY (PMDB)				6. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
JOSÉ MARANHÃO (PMDB)				7. HÉLIO JOSÉ (PMDB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE VIANA (PT)				1. HUMBERTO COSTA (PT)			
JOSÉ PIMENTEL (PT)	X			2. LINDBERGH FARIAS (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)				3. REGINA SOUSA (PT)			
GLEISI HOFFMANN (PT)				4. PAULO ROCHA (PT)			
PAULO RAIM (PT)				5. ÂNGELA PORTELA (PDT)			
ACIR GURGACZ (PDT)				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AÉCIO NEVES (PSDB)	X			1. RICARDO FERREIRA (PSDB)	X		
ANTÔNIO ANASTÁSIA (PSDB)	X			2. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)				3. EDUARDO AMORIM (PSDB)	X		
RONALDO CAIADO (DEM)				4. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	X			5. JOSÉ SERRA (PSDB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LASIER MARTINS (PSD)	X			1. IVO CASSOL (PP)			
BENEDITO DE LIRA (PP)				2. ANA AMÉLIA (PP)	X		
WILDER MORAIS (PP)	X			3. SÉRGIO PETECAO (PSD)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			1. ROBERTO ROCHA (PSB)	X		
LIDICE DA MATA (PSB)	X			2. JOÃO CAPIBERIBE (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				3. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X			1. CIDINHO SANTOS (PR)			
EDUARDO LOPES (PRB)	X			2. VICENTINHO ALVES (PR)			
MAGNO MALTA (PR)	X			3. FERNANDO COLLOR (PTC)			

Quórum: TOTAL 18

Votação: TOTAL 17 SIM 17 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votouSenador(a) Edison Lobão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 13/09/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 13/09/2017 às 10h - 37ª, Ordinária
 Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ PRESENTE
EDUARDO BRAGA	3. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO PRESENTE
VALDIR RAUPP PRESENTE	5. WALDEMIR MOKA PRESENTE
MARTA SUPPLY PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS
JOSÉ MARANHÃO PRESENTE	7. HÉLIO JOSÉ PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA
JOSÉ PIMENTEL PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	4. PAULO ROCHA
PAULO PAIM PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA
ACIR GURGACZ	6. VAGO

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
AÉCIO NEVES PRESENTE	1. RICARDO FERRAÇO PRESENTE
ANTONIO ANASTASIA PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
FLEXA RIBEIRO PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM PRESENTE
RONALDO CAIADO PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE
MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE	5. JOSÉ SERRA PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS PRESENTE	1. IVO CASSOL
BENEDITO DE LIRA PRESENTE	2. ANA AMÉLIA PRESENTE
WILDER MORAIS PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, PSOL)	
TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA PRESENTE
LÍDICE DA MATA PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)	
TITULARES	SUPLENTES
ARMANDO MONTEIRO PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS PRESENTE
EDUARDO LOPES PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES PRESENTE
MAGNO MALTA PRESENTE	3. FERNANDO COLLOR





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA
JOSÉ MEDEIROS





**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**TEXTO FINAL
Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 310, DE 2016
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:**

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para prever que as despesas com monitoramento eletrônico serão arcadas pelo condenado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 146-C da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, passa a vigor com a seguinte redação, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“**Art. 146-C.**

IV – ressarcir ao Estado as despesas com seu sistema de monitoração eletrônica, o que poderá ser feito na forma do art. 29, § 1º, d, desta Lei.

§ 2º Poderá ser concedida, mediante decisão judicial fundamentada, a isenção do pagamento das despesas previstas no inciso IV do caput aos condenados comprovadamente hipossuficientes.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2017.

Senador **EDISON LOBÃO**, Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 310/2016)

NA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO E A EMENDA N° 1-CCJ, RELATADOS PELA SENADORA SIMONE TEBET.

13 de Setembro de 2017

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado n^os 46/2010; 28/2014; 366/2015; e 310/2016, sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3^o a 5^o, do Regimento Interno (Ofícios n^os 135 a 137 e 139/2017-CCJ).





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 135/2017–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 13 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

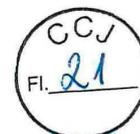
Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com a Emenda nº 1 – CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 366, de 2015, que “altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal para assegurar contraditório relativo no inquérito policial, e dá outras providências”, de autoria do Senador Roberto Rocha.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador EDISON LOBÃO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 136/2017–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 13 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação, com as Emendas nºs 1–CE–CCJ e 2–CE–CCJ**, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2010, que “torna mais rigorosas as regras para a realização de competições automobilísticas em vias públicas.”, de autoria do Senador Cristovam Buarque.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 437/2017-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 13 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

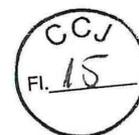
Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação com a Emenda nº 1-CCJ** do Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2016, que "*Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para prever que as despesas com monitoramento eletrônico serão arcadas pelo condenado.*", de autoria do Senador Paulo Bauer.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº ~~139~~2017-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 13 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação com as Emendas nºs 1-CE-CCJ e 2-CE-CCJ** do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2014, que *“Altera o Estatuto de Defesa do Torcedor, aprovado pela Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, para introduzir sanções a clubes e torcidas organizadas que promoverem tumultos, conflitos coletivos ou atos de vandalismo em estádios ou logradouros públicos, e dá outras providências.”*, de autoria do Senador Armando Monteiro.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 76, DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o processo Projeto de Lei da Câmara nº44, de 2016, que Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor

RELATOR: Senador Pedro Chaves

14 de Setembro de 2017



**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador PEDRO CHAVES****PARECER Nº , DE 2017**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2016 (Projeto de Lei nº 5768/2016, na Casa de origem), do Deputado Esperidião Amin, que altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar.



SF/17446.06329-45

Relator: Senador **PEDRO CHAVES****I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão, para exame, com base nos arts. 101, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 44, de 2016 (Projeto de Lei nº 5.768, de 2016, na origem), de autoria do Deputado Federal Esperidião Amin, que altera o Código Penal Militar para dispor sobre a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida cometidos por militares.

O PLC reafirma a competência do tribunal do júri para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida cometidos por militares contra civis, porém, excepcionando a mencionada regra, atribui à Justiça Militar da União a competência para o julgamento desses mesmos delitos praticados contra civil, quando cometidos por militares das Forças Armadas nas seguintes situações:

- i) cumprimento de atribuições que lhes forem estabelecidas pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado da Defesa;
- ii) ação que envolva a segurança de instituição militar ou de missão militar, mesmo que não beligerante; ou



**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador PEDRO CHAVES**

- iii) atividade de natureza militar, de operação de paz, de garantia da lei e da ordem ou de atribuição subsidiária, realizadas em conformidade com o disposto no art. 142 da Constituição Federal e na forma Código Brasileiro de Aeronáutica; da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; do Código de Processo Penal Militar; e Código Eleitoral.

A proposição ainda prevê uma cláusula de vigência até 31 de dezembro de 2016.

O autor da proposta traz a seguinte justificção:

A presente modificação, de imediato, suprime a especificação referente a militares dos estados, Distrito Federal e territórios, contidas no § 1º, pois a permanecer tal redação haverá uma lacuna legislativa, diante da ausência de definição da jurisdição competente para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida cometidos por militares das Forças Armadas, no exercício de suas atividades rotineiras, haja vista que o § 2º cuida somente dos crimes cometidos por militares das Forças Armadas no exercício das atividades nele especificadas.

Ainda no § 1º verifica-se que na redação original não há menção à expressão contra civil. No entanto, caso não seja procedida a inclusão da expressão contra civil, até mesmo nos casos de crimes dolosos contra a vida de militares, o julgamento passará a ser da justiça comum.

Com a modificação efetuada no inciso I do § 2º, que compreende o acréscimo da figura do Presidente da República, busca-se ampliar a guarida a ser conferida aos militares que estejam sendo empregados em atividades excepcionais, pois, não raro, o Presidente da República, na condição de Chefe Supremo das Forças Armadas, valendo-se da competência que lhe é atribuída, determina o emprego das Forças Armadas em missões atípicas que não se encontram compreendidas dentre as já especificadas.

Quanto à alteração a ser procedida no inciso III do § 2º almeja-se consignar, de forma expressa, a competência da Justiça Militar da União no processamento e julgamento de militares que, no contexto de atuação em operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), venham a praticar crimes dolosos contra a vida de civil.



SF/17446.06329-45



**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador PEDRO CHAVES**

Embora a atual redação faça menção à Lei Complementar nº 97, de 1999, e tal lei venha a tratar justamente da atuação do militar na faixa de fronteira e em operações de garantia, da lei e da ordem, não há alusão expressa à atuação do militar em ações de GLO, somente sendo mencionada a atuação do militar em ação militar, operações de paz e ação subsidiária, que podem não compreender a atuação do militar em GLO, pois não há consenso, no âmbito jurídico, acerca da natureza dessas ações. Assim, não havendo expressa alusão a atuação dos militares no contexto de operações de GLO, e não havendo um consenso acerca da natureza dessas ações, corre-se o risco de não ser-lhes assegurada a proteção e a segurança jurídica que o diploma legal busca conferir.

Cumprе ressaltar que as Forças Armadas encontram-se, cada vez mais, presentes no cenário nacional atuando junto à sociedade, sobretudo em operações de garantia da lei e da ordem. Acerca de tal papel, vale citar algumas atuações mais recentes, tais como, a ocorrida na ocasião da greve da Polícia Militar da Bahia, na qual os militares das Forças Armadas fizeram o papel da polícia militar daquele Estado; a ocupação do Morro do Alemão, no Estado do Rio de Janeiro, em que as Forças Armadas se fizeram presentes por longos meses; e, por fim, a atuação no Complexo da Maré, que teve início em abril de 2014.

Dessa forma, estando cada vez mais recorrente a atuação do militar em tais operações, nas quais, inclusive, ele se encontra mais exposto à prática da conduta delituosa em questão, nada mais correto do que buscar-se deixar de forma clarividente o seu amparo no projeto de lei.

Não foram apresentadas emendas até o momento.

II – ANÁLISE

A matéria cinge-se à competência privativa da União para legislar sobre direito penal, podendo a iniciativa partir de qualquer membro do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 22, I, e 48 da Constituição Federal.

Não identificamos no projeto vício de natureza constitucional, regimental ou de juridicidade.



SF/17446.06329-45



**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador PEDRO CHAVES**

No mérito, o PLC nº 44, de 2016, deve ser aprovado.

O art. 125, § 4º, da Constituição Federal (CF), dispõe que:

Art. 125. (...) § 4º **Compete à Justiça Militar estadual** processar e julgar os militares dos Estados, nos crimes militares definidos em lei e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, **ressalvada a competência do júri quando a vítima for civil**, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças. (destacou-se)

Já o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar (CPM) prevê em seu art. 9º, parágrafo único, que:

Art. 9º (...) *Parágrafo único.* Os crimes de que trata este artigo quando dolosos contra a vida e cometidos contra civil serão da competência da justiça comum, salvo quando praticados no contexto de ação militar realizada na forma do art. 303 da Lei no 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica.

Primeiramente, cabe observar que a CF, em seu art. 125, § 4º, ressalvou a competência do júri apenas nos casos em que o crime for praticado por militares dos Estados. A competência da Justiça Militar da União para o julgamento desses crimes, portanto, restou preservada.

O legislador ordinário, quando da edição da Lei nº 9.299, de 7 de agosto de 1996, acrescentou o referido parágrafo único ao art. 9º do CPM, optando por repetir, como regra geral, o disposto na CF. Todavia, a Lei nº 12.432, de 29 de junho de 2011, excepcionou a regra geral para ressalvar a situação que autoriza a destruição de aeronave que não possua autorização para sobrevoar o espaço aéreo brasileiro e seja classificada como hostil.

Verifica-se, portanto, que atualmente o próprio CPM já excepciona a regra de competência do júri em relação aos militares da União, uma vez que eventual destruição de aeronave será feita por militares integrantes da Aeronáutica. O projeto em análise, por sua vez, acrescenta outras hipóteses em que a competência da Justiça Militar da União deverá prevalecer.



SF/17446.06329-45



**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador PEDRO CHAVES**

Lembramos, ainda, que em situações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), o Superior Tribunal Militar (STM) já se manifestou pela preservação da competência da Justiça Militar da União para o julgamento de crime dolosos contra a vida, ainda quando a vítima seja civil, haja a vista a necessidade de se garantir aos militares uma justiça especializada e com conhecimento específico. Vejamos excerto do julgado:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. DECISÃO QUE REJEITOU A ARGUIÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO MPM. HOMICÍDIO DOLOSO DE CIVIL PRATICADO POR MILITAR. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. IMPROCEDENTE. EMPREGO DAS FORÇAS ARMADAS NA GARANTIA DA LEI E DA ORDEM (GLO). ATIVIDADE DE NATUREZA MILITAR. LEI COMPLEMENTAR Nº 97/1999 E 136/2010. ARTIGO 124 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RECURSO NÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

1. A competência do júri quando a vítima for civil faz referência às justiças militares dos estados, e não à justiça militar da União.
2. A Lei Complementar nº 97/1999, alterada pela Lei Complementar nº 136/2010, modificou a "organização, preparo e emprego" das FFAA, estendendo o caráter de atividade militar para fins de aplicação do art. 124 da Constituição Federal, que trata da competência da Justiça Militar da União, considerando crime militar os possíveis delitos ocorridos no cumprimento de atividades subsidiárias.
3. Para o emprego das Forças Armadas em GLO é indispensável a garantia, a seus membros, da competência constitucional da Justiça Militar da União, por ser especializada e com conhecimento específico que lhe é peculiar, assegurando a manutenção da hierarquia e da disciplina, princípios basilares das Forças Armadas.
4. Recurso desprovido. Decisão unânime.

(Num: 0000144-54.2014.7.01.0101 UF: RJ Decisão: 09/06/2016, Data da Publicação: 10/08/2016 Vol: Veículo: DJE, Ministro Relator José Coêlho Ferreira)

Dessa forma, entendemos que as modificações propostas pelo PLC nº 44, de 2016, mostram-se oportunas e convenientes.



SF/17446.06329-45



**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador PEDRO CHAVES**

No que se refere à cláusula de vigência, contudo, o projeto deve ser aprimorado.

O PLC prevê a vigência da Lei até o dia 31 de dezembro de 2016 e, após essa data, a repristinação da legislação por ela modificada. Ora, a data a que o projeto faz referência já foi ultrapassada. Ademais, as situações que excepcionam a competência do júri são recorrentes, o que justifica a existência de uma norma perene.

Além disso, conferir competência à Justiça Militar da União apenas para julgamento de determinados fatos passados pode ser entendido como a criação de um verdadeiro tribunal de exceção, o que é vedado pela CF.

Assim, estamos apresentando emenda, ao final, retirando a referida cláusula de vigência da proposição.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2016, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CRE
(ao PLC nº 44, de 2016)

Suprima-se o art. 2º do Projeto de Lei do Câmara nº 44, de 2016, procedendo-se à renumeração necessária.

Sala da Comissão, 16 de agosto de 2017

Senador FERNANDO COLLOR, Presidente

Senador PEDRO CHAVES, Relator



SF/17446.06329-45





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CRE, 14/09/2017 às 09h - 35ª, Extraordinária
 Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
EDISON LOBÃO	1. RENAN CALHEIROS
JOÃO ALBERTO SOUZA	2. VALDIR RAUPP
ROBERTO REQUIÃO	3. HÉLIO JOSÉ PRESENTE
ROMERO JUCÁ PRESENTE	4. FERNANDO BEZERRA COELHO PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	1. FÁTIMA BEZERRA
ACIR GURGACZ PRESENTE	2. JOSÉ PIMENTEL PRESENTE
JORGE VIANA PRESENTE	3. PAULO PAIM
LINDBERGH FARIAS PRESENTE	4. HUMBERTO COSTA

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA PRESENTE	1. CÁSSIO CUNHA LIMA
PAULO BAUER PRESENTE	2. RONALDO CAIADO PRESENTE
RICARDO FERRAÇO PRESENTE	3. FLEXA RIBEIRO PRESENTE
JOSÉ AGRIPINO	4. TASSO JEREISSATI

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS
ANA AMÉLIA PRESENTE	2. GLADSON CAMELI

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
CRISTOVAM BUARQUE	1. VANESSA GRAZZIOTIN PRESENTE
VAGO	2. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO COLLOR PRESENTE	1. VAGO
PEDRO CHAVES PRESENTE	2. ARMANDO MONTEIRO

Não Membros Presentes

CIDINHO SANTOS



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 44/2016)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA, SEM A EMENDA APRESENTADA. É APROVADO REQUERIMENTO DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA.

14 de Setembro de 2017

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



O Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2016, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.



Projetos de Lei do Senado





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 324, DE 2017

Altera o art. 213 do Código Penal para prever o crime de importunação mediante prática de ato libidinoso.

AUTORIA: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Altera o art. 213 do Código Penal para prever o crime de importunação mediante prática de ato libidinoso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 213 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“**Art. 213.**

.....

Importunação mediante prática de ato libidinoso

§ 3º Se o agente importuna a vítima mediante a pratica de ato libidinoso, sem violência ou grave ameaça:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos. ” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente a população brasileira ficou estarecida com a soltura de um agente que havia sido preso em flagrante após praticar ato libidinoso dentro de um ônibus de transporte coletivo em São Paulo, tendo chegado a ejacular no corpo da vítima.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

A liberação do agente decorreu da desclassificação da conduta para mera contravenção penal. Com efeito, a conduta praticada pelo agente não se subsumia na descrição de nenhum dos crimes contra a dignidade sexual constantes do Código Penal, de modo que restou o enquadramento no art. 61 da Lei de Contravenções Penais (LCP):

“**Art. 61.** Importunar alguém, em lugar público ou acessível ao público, de modo ofensivo ao pudor:

Pena – multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis.”

Assim, devido à lacuna do CP, o caso foi enquadrado nesse dispositivo da LCP, que deveria alcançar apenas, de modo residual, as condutas mais brandas praticadas contra o pudor, como palavras e gestos ofensivos.

Premente, portanto, a necessidade de suprir a lacuna observada. Nesse sentido, apresento este projeto, que acrescenta o § 3º ao art. 213 do CP, cujo *caput* descreve o crime de estupro. Nos termos da nossa proposta, se a conduta for a de importunação da vítima, mediante a prática de ato libidinoso sem violência ou grave ameaça, a pena será de reclusão, de três a seis anos.

Justifica-se a severidade da reprimenda para que a função de prevenção geral do delito seja eficaz. Assim, o agente, sabedor de que a pena mínima sequer comporta a substituição por pena alternativa, ficará certamente inibido de praticar a conduta delituosa.

Por essas razões, solicito que os ilustres Parlamentares votem pela aprovação do projeto.

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
PSB-SE



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- artigo 213





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 325, DE 2017

Institui a gestão compartilhada, destinada ao acompanhamento orçamentário, financeiro e físico da execução de obras, da prestação de serviços públicos e de aquisições de materiais e equipamentos por grupos de cidadãos organizados em aplicativos agregadores disponíveis na internet ou na telefonia celular.

AUTORIA: Senador João Capiberibe (PSB/AP)

DESPACHO: Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador João Capiberibe

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Institui a gestão compartilhada, destinada ao acompanhamento orçamentário, financeiro e físico da execução de obras, da prestação de serviços públicos e de aquisições de materiais e equipamentos por grupos de cidadãos organizados em aplicativos agregadores disponíveis na internet ou na telefonia celular.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe acerca dos procedimentos de gestão compartilhada a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir, quanto à execução orçamentária, financeira e física de obras públicas, à prestação de serviços públicos e à aquisição de materiais e equipamentos, o acesso a informações previsto nos incisos XIV e XXXIII do art. 5º da Constituição Federal e nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Subordinam-se ao regime desta Lei:

I – os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;

II – as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Parágrafo único. As instituições mencionadas nos itens I e II são, doravante, tratadas nesta Lei sob a designação geral de ente público.





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador João Capiberibe

Art. 3º A gestão compartilhada consiste no acompanhamento orçamentário, financeiro e físico dos gastos públicos, tais como a execução de obras, prestação de serviços públicos e aquisições de materiais e equipamentos, por grupos virtuais formados por meio de aplicativos congregantes de indivíduos, disponíveis na internet ou na telefonia celular.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, consideram-se aplicativos congregantes aqueles capazes de fazer com que indivíduos expressem ideias ou exponham documentos, sob a forma de texto ou de imagem, que sejam recebidas por todos os indivíduos inscritos em um mesmo grupo mantido no âmbito do aplicativo.

Capítulo II

DA IMPLEMENTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

Art. 4º A qualquer cidadão é assegurado, nos termos desta Lei, o direito de acompanhar, por meio de grupos de gestão compartilhada, a execução de obras e a prestação de serviços públicos, bem como a aquisição de materiais e de equipamentos, devendo para tanto:

I - formar grupos de gestão compartilhada, por meio de aplicativos congregantes de indivíduos, que, uma vez cadastrados junto aos entes públicos citados no art. 2º desta Lei, habilitam-se a interagir e a trocar mensagens com as autoridades responsáveis sobre todas as fases do processo de execução orçamentária, financeira e física de obras, serviços e aquisição de materiais e equipamentos, zelando pela legalidade e razoabilidade da aplicação do recurso público.

§ 1º Para realizar o cadastramento, o grupo deverá apresentar regulamento próprio, que estabeleça:

- a) os administradores do grupo;
- b) o objeto do acompanhamento;
- c) a obrigatoriedade de as comunicações se consolidarem de forma clara e não-contraditória e ocorrerem em termos corteses e civilizados;
- d) penalidades para os membros que descumprirem o regulamento, devendo constar, obrigatoriamente, pena de desligamento definitivo do grupo em casos de reincidência;





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador João Capiberibe

e) o que mais houver o grupo de acordar entre si.

§ 2º O cadastramento e demais procedimentos afins deverão ser realizados exclusivamente pela internet, por meio da ferramenta definida no art. 5º desta Lei.

§ 3º Para a efetivação do cadastro, cada componente individual do grupo se obriga a fornecer seu nome completo, número do título de eleitor, endereço eletrônico e/ou número de telefone.

§ 4º O regulamento próprio deverá ser aceito pelos integrantes do grupo e por cada novo membro incluso.

§ 5º No prazo de trinta dias após o término da obra, da conclusão da prestação de serviços ou da entrega dos materiais e equipamentos adquiridos, o grupo deverá inserir, no âmbito da ferramenta definida no art. 5º desta Lei, relatório de suas atividades de acompanhamento, de que constem suas conclusões quanto à consecução das metas objeto de acompanhamento e sugestões para o aprimoramento das atividades da administração pública.

§ 6º A suspensão da validação do cadastro nos termos do inciso III do art. 8º desta Lei, bem como a dissolução voluntária do grupo, acarretará a validação do cadastramento de grupo não validado anteriormente por exceder o limite previsto no § 2 do art. 5 desta Lei.

Art. 5º Os entes públicos mencionados no art. 2º desta Lei se obrigam a criar ferramenta específica, na página de apresentação de seus portais institucionais, denominada *gestão compartilhada*, para cadastramento dos grupos virtuais e armazenamento do conteúdo do grupo.

§ 1º O ente público validará o cadastramento do grupo no prazo máximo de três dias úteis, ou, no mesmo prazo, decidir-se, fundamentando sua decisão, pelo indeferimento do pedido.

§ 2º Cada ente público responsável deverá validar até três grupos, para a gestão compartilhada da execução orçamentária, financeira e física do objeto especificado no regulamento próprio apresentado ao ente público.

§ 3º Havendo o cadastramento de mais de três grupos de gestão compartilhada para o acompanhamento do mesmo objeto, a administração validará os três grupos que evidenciarem as seguintes qualificações:





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador João Capiberibe

- a) morador, trabalhador ou empresário da região afetada pelo objeto da gestão compartilhada;
- b) usuário do serviço objeto da gestão compartilhada;
- c) interessado direto, por razões profissionais, nos equipamentos e materiais cuja aquisição é objeto de gestão compartilhada;
- d) profissional habilitado, portador de diploma ou outro título que evidencie, de modo cabal, seu conhecimento técnico ou especializado acerca do objeto da gestão compartilhada;
- e) ter efetuado primeiro o cadastramento.

Art. 6º Cabe aos entes públicos responsáveis pela realização da obra, prestação de serviço, aquisição de materiais ou equipamentos indicar, no prazo de três dias úteis após a validação do cadastro do grupo virtual:

I – um representante da Administração Pública, a ser incluído no grupo para prestar as informações pertinentes;

II – um representante de cada empresa contratada para execução da obra, prestação do serviço, aquisição de materiais e equipamentos, a ser incluído no grupo para prestar as informações pertinentes.

Art. 7º As autoridades responsáveis, públicas ou privadas, adicionadas aos grupos de gestão compartilhada se obrigam a, no prazo máximo de sete dias úteis, atender toda demanda de informação que seus membros julguem pertinente para inteirar-se da execução da obra, serviço, aquisição de materiais e equipamentos, salvo:

I – quando se encontrarem em local isolado, sem acesso à telefonia ou à internet, e apresentarem justificativa razoável para tal condição;

II – quando o pedido de esclarecimento não estiver relacionado ao objeto do grupo, for descabido, repetido, formulado fora dos termos do regulamento ou de forma ofensiva ao representante do ente público ou da empresa contratada.

Capítulo III

DAS PENALIDADES





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador João Capiberibe

Art. 8º O grupo que deixar de observar o disposto nesta Lei, trazer informação ou questionamento que não esteja razoavelmente relacionada ao objeto de seu acompanhamento ou o fizer de modo descortês ou agressivo estará sujeito a:

I – advertência;

II – em caso de reincidência, notificação ao grupo para que aplique seu regulamento ao membro que não observe as boas práticas da atividade de gestão compartilhada;

III – em caso de recusa do grupo em aplicar seu regulamento, suspensão, fundamentada, da validação do cadastro pelo ente público referido no art. 2º desta Lei.

Art. 9º O agente público participante de grupos de gestão compartilhada que deixar de observar o disposto nesta Lei estará sujeito às seguintes sanções, além das previstas no seu respectivo estatuto:

I – advertência;

II – destituição da função de representante da Administração responsável por prestar as informações.

Art. 10. A empresa contratada para execução de obra, prestação de serviço, aquisição de materiais e equipamentos que descumprir o disposto no parágrafo único do art. 6º e nos arts. 7º e 9º desta Lei, estará sujeita à aplicação das seguintes sanções:

I – advertência;

II – substituição do representante da empresa;

III – multa de até cinco por cento do valor do contrato objeto de gestão compartilhada;

IV – rescisão unilateral do contrato com o poder público;

V – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos.





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador João Capiberibe

Art. 11. Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Com a entrada em vigor da Constituição de 1988, inicia-se no País uma era de intensa transformação social, cujo espírito é o da democracia e da participação. Cada vez mais, a cidadania tem-se interessado por temas que, em verdade, sempre foram seus – mas ela não sabia disso. Os novos processos políticos fizeram nascer uma geração igualmente nova, que vê de modo bastante diferente, se compararmos com o passado de até vinte ou trinta anos atrás, a atividade política e estatal.

Nos dias de hoje, a cidadania vê e sente como suas essas atividades e as finalidades que elas buscam. Finalmente, estão presentes as condições culturais, isto é, as crenças e os sentimentos conformes às práticas políticas e ao governo democrático, isto é, aquele que não apenas é exercido em nome do povo, mas também pelo próprio povo.

Juntam-se a tais condições culturais e políticas a presença de condições tecnológicas. A velocidade, a segurança, o alcance e a disseminação de meios de comunicação rápidos, baratos, de uso intuitivo e individualizados fornecem as condições técnicas ideais para que a enorme demanda de participação popular no Brasil hodierno possa não apenas ser satisfeita, mas também ser convertida em instrumento de aumento da eficiência estatal na prestação de serviços.

Se tivermos em mente que o resultado final da atividade política toma a forma das decisões sobre o emprego dos recursos públicos por meio da execução do orçamento, estaremos perante os fatores da equação que pretendemos resolver: forte e sadio interesse de participação popular, por um lado, e meios disponíveis para a satisfação do mesmo.

Esta proposição tem por objetivo fornecer as condições faltante para que se torne realidade o governo do povo, para além das já presentes condições culturais e tecnológicas: as condições jurídicas, isto é, a forma da lei.

O projeto que ora submetemos à consideração dos nobres Pares que institui normas para a Administração Pública, no sentido de fazer com que os olhos e ouvidos das autoridades responsáveis pelos processos de execução do orçamento sejam amplificados, e muito, pela participação atenta da cidadania, apoiada pela tecnologia. Assim, a autoridade responsável passa a contar com meios formidavelmente engrandecidos de fiscalização, acompanhamento e avaliação da execução de obras públicas.





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador João Capiberibe

E não há que se dizer que esta proposição atenta contra a exclusividade de iniciativa do Presidente da República para propor leis que criem funções, cargos ou despesas na administração pública (Constituição Federal, art. 61, § 1º, II, a), visto que tais cargos e funções *já estão previstos nas leis anteriormente mencionadas*, a saber, a Lei de Acesso à Informação, como um todo, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (ver arts. 4º e 63).

Tampouco há que se prever dificuldades práticas na operacionalização das atividades, exceto aquelas que, naturalmente, surgirão e serão solucionadas com a destilação de boas práticas.

O fato é que desejamos chamar a atenção dos nobres Senadores e das nobres Senadoras para uma proposição que, apercebendo-se da presença, antes inexistente, de condições culturais e tecnológicas, faz juntar-se a elas condições jurídicas que, ao fim e ao cabo, tornam mais real a ideia constitucional da soberania popular. A proposição, em sua unidade, tenciona simbolizar o início do surgimento de inúmeras formas, sociais e tecnológicas, que irão encurtar e mesmo extinguir o fosso entre a sociedade e o Estado, tão penosamente percebido por todos em nossos dias.

Tais razões nos dão confiança para pedir o apoio dos nobres Pares a este projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador JOÃO CAPIBERIBE
PSB/AP



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- inciso XIV do artigo 5º

- inciso XXXIII do artigo 5º

- Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 - Lei de Licitação; Lei de Licitações e Contratos - 8666/93

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8666>

- Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação, LAI - 12527/11

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12527>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 326, DE 2017

Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento e dá outras providências, para instituir preferência na alocação de recursos federais para a conclusão das obras em andamento nos entes da federação.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES)

DESPACHO: Às Comissões de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor; e de Desenvolvimento Regional e Turismo, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº DE 2017

Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento e dá outras providências, para instituir preferência na alocação de recursos federais para a conclusão das obras em andamento nos entes da federação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“**Art. 50**.....

.....

§ 8º Terão preferência na alocação dos recursos de que trata o *caput* as obras em andamento de esgotamento sanitário e de tratamento de resíduos sólidos nos estados, distrito federal e municípios, cuja execução tiver ultrapassado 70% do respectivo orçamento.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O saneamento básico é uma das políticas públicas mais relevantes para a nação brasileira, pois beneficia, simultaneamente, a saúde pública, o meio ambiente e o desenvolvimento urbano. Acabar com os esgotos a céu aberto, a falta de água tratada, a poluição dos recursos hídricos e o acúmulo de lixo nos logradouros públicos é, antes de mais nada, um imperativo de cidadania e justiça social.

Embora existam carências em toda a rede urbana nacional, é preciso que os recursos federais sejam alocados racionalmente, de modo a



2

beneficiar o maior número possível de pessoas e coibir o desperdício. A proposição ora apresentada tem, precisamente, esse objetivo.

Entendemos que é nos pequenos e médios municípios que se pode obter uma maior eficiência no emprego dos recursos federais. Não apenas apresentam eles custos mais baixos, inclusive no que diz respeito aos terrenos que eventualmente tenham que ser adquiridos, mas também são eles os polos urbanos mais bem preparados para receber a população migrante, diante da saturação das grandes metrópoles.

Igualmente importante é priorizar a finalização das obras em andamento, antes de se iniciar novas obras. Lamentavelmente, ainda proliferam em nosso País obras inacabadas, cuja execução se prolonga indefinidamente ao longo dos anos e, muitas vezes, resulta em puro e simples abandono.

Contamos com o apoio de nossos Pares para esse projeto, que contribuirá para racionalizar a política nacional de saneamento básico, mediante a priorização de obras inacabadas situadas em municípios pequenos e médios.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007 - Lei de Saneamento Básico - 11445/07

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2007;11445>

- artigo 50





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 327, DE 2017

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para prever a restrição de horário de tráfego de veículos de carga em rodovias com risco de desabamento ou deslizamento.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº DE 2017

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, *que institui o Código de Trânsito Brasileiro*, para prever a restrição de horário de tráfego de veículos de carga em rodovias com risco de desabamento ou deslizamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 94 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“**Art. 94.**

§ 1º

§ 2º Quando liberado o tráfego em trecho de rodovias com riscos de desabamentos, deslizamentos ou que tenha a sua estrutura comprometida por meio de rachaduras e assemelhados, o trânsito de veículos de carga que sobrecarregue e possa acarretar o agravamento do estado da rodovia deverá ser restrito a horários específicos e com a sinalização adequada ostensiva

§ 3º A não fiscalização dos trechos descritos incorrerá em multa ao agente e ao órgão competente pela fiscalização ” (NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor decorridos cento e oitenta dias de sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

Segundo dados da Polícia Rodoviária Federal, em 2016, somente nas rodovias federais, aconteceram 20.994 acidentes graves, que



2

resultaram em 21.439 pessoas feridas gravemente e 6.405 mortes. Esses são números que preocupam, e a realidade é ainda pior, pois a segurança não é melhor na maioria das rodovias estaduais e municipais.

Em caso de ameaça de riscos de deslizamentos ou desabamentos, deverá ser obedecido o art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro que determina que:

“Art. 94. Qualquer obstáculo à livre circulação e à segurança de veículos e pedestres, tanto na via quanto na calçada, caso não possa ser retirado, deve ser devida e imediatamente sinalizado.”

Assim, as autoridades de trânsito podem permitir o trânsito, se avaliam haver baixa probabilidade de acidentes nos trechos sinalizados. Entretanto, uma correta análise de risco leva em conta não só a probabilidade de ocorrência dos eventos, mas também a gravidade do acidente, ainda que de remotas chances de ocorrência. Por isso, devemos minimizar as chances de desastres envolvendo veículos pesados de carga, que, quando ocorrem, costumam ceifar inúmeras vidas simultaneamente, enlutando às vezes cidades inteiras.

No Estado do Espírito Santo um grave acidente que aconteceu no início da manhã da quinta-feira (22) de junho de 2017 entre uma carreta, um ônibus da Viação Águia Branca – que havia partido de São Paulo em direção à Vitória – e duas ambulâncias, no Km 343, na BR-101, em Guarapari, foi o mais crítico registrado até hoje nas estradas do Espírito Santo. Em março de 2003, uma colisão entre um ônibus da Viação Itapemirim e um caminhão carregado de cocos verdes na BR 101 Sul, na localidade de Jucu, em Viana, teve 15 pessoas mortas e 33 ficaram feridas.



3

O ônibus seguia de São Paulo com destino a Campina Grande na Paraíba. O caminhão havia saído do Ceará e tinha o Rio de Janeiro como destino final.

Outra tragédia também está marcada na história das rodovias capixabas. Em janeiro de 2006, dez turistas mineiros morreram quando uma carreta invadiu a contramão e bateu de frente com o microônibus em que eles estavam. O acidente aconteceu no Km 138,2, na BR-262, em Muniz Freire, na Região do Caparaó.

Em razão dessa situação, apresentamos esta proposição, a fim de prever que as autoridades de trânsito criem restrição de horário para o trânsito de veículos pesados de carga em trechos de rodovias sinalizados com risco de desabamento ou deslizamento. As autoridades poderão definir horários, por exemplo, que tenham maior visibilidade, menor volume de tráfego ou que disponham da presença de agentes de trânsito.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - 9503/97

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9503>

- artigo 94





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 328, DE 2017

Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que “institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências”, para incluir como conteúdo obrigatório do Plano Nacional de Resíduos Sólidos a instituição do programa nacional de aproveitamento de resíduos sólidos.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES)

DESPACHO: À Comissão de Meio Ambiente, em decisão terminativa



Página da matéria



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº DE 2017

Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que “institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências”, para incluir como conteúdo obrigatório do Plano Nacional de Resíduos Sólidos a instituição do programa nacional de aproveitamento de resíduos sólidos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 15.**

.....
XII – programa nacional de aproveitamento de resíduos sólidos.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Um dos maiores problemas ambientais do Brasil é o não aproveitamento dos resíduos sólidos. Segundo estudo do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA), apenas 13% dos resíduos gerados em cidades são destinados à reciclagem. Além dos impactos ambientais, o desperdício no aproveitamento desses materiais – muitos dos quais são



recicláveis – evidencia falhas no planejamento urbano e prejuízos à geração de empregos para catadores de resíduos e para empresas desse setor.

Das cerca de 160 mil toneladas de resíduos sólidos geradas diariamente nas cidades brasileiras, cerca de 30% a 40% são passíveis de aproveitamento como insumo para a indústria de reciclagem. Contudo, a maior parte desses materiais é literalmente desperdiçada. Segundo o Ipea, com base em dados de 2010, caso fossem reciclados todos os resíduos recicláveis – em vez de serem encaminhados a aterros e lixões – seriam gerados benefícios econômicos e socioambientais da ordem de R\$ 8 bilhões a cada ano.

Entendemos que a instituição de um programa nacional de aproveitamento de resíduos sólidos é o passo fundamental para enfrentar esse problema. Tomemos o caso do aproveitamento das latas de alumínio, que passou de 56% para 91,5% entre 1994 e 2008. Ou o modelo de aproveitamento de embalagens de defensivos agrícolas, que, no Brasil, é de aproximadamente 94%. Esses casos de sucesso são resultado de planejamento e de atuação concertada entre poder público e atores diretamente interessados.

Há ainda importantes questões socioeconômicas envolvidas, pois de 400 mil a 600 mil pessoas têm como atividade remunerada principal a coleta desses materiais, muitas vezes trabalhando em situação precária, a despeito do enorme benefício que prestam à sociedade ao recolherem recicláveis. O mesmo se pode dizer acerca das empresas dedicadas à reciclagem, com enorme potencial de crescimento caso houvesse maior aproveitamento dos resíduos recicláveis.



3

Portanto, entendemos que um programa nacional será fundamental para alavancar o aproveitamento dos resíduos sólidos passíveis de reciclagem, possibilitando a melhoria da situação econômica de famílias que dependem da coleta desses materiais, o desenvolvimento das empresas desse setor e a significativa diminuição da quantidade de resíduos destinados a lixões e aterros. Este projeto propõe que, na elaboração do Plano Nacional de Resíduos Sólidos previsto na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, seja obrigatória a formulação e a execução de um programa nacional para aproveitamento desses resíduos.

Pedimos, portanto, o apoio das Senadoras e Senadores para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 - Lei dos Crimes Ambientais; Lei da Natureza;
Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente - 9605/98
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9605>
- Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010 - Lei de resíduos sólidos - 12305/10
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12305>
 - artigo 15





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 329, DE 2017 (Complementar)

Acrescenta o parágrafo único ao art. 47 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, para determinar a priorização das despesas com saúde e educação na execução orçamentária da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES)

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)



**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº DE 2017-
COMPLEMENTAR**

Acrescenta o parágrafo único ao art. 47 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que *estatuí Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*, para determinar a priorização das despesas com saúde e educação na execução orçamentária da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 47 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 47.

Parágrafo único. A elaboração e a alteração do quadro de cotas trimestrais de despesa levarão em consideração os limites constitucionais mínimos de aplicação de recursos nas ações e serviços públicos de educação e saúde, de forma a garantir prioridade no pagamento dessas despesas sobre as demais.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no exercício financeiro seguinte ao de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

A educação e a saúde são elementos essenciais para a construção de uma sociedade justa e equilibrada. A Constituição Federal (CF) reconhece esse fato, consolidando esses temas como eixos fundamentais da relação entre o Estado e a Sociedade. Não é por outra razão que a enumeração dos direitos sociais, levada a efeito nos termos do art. 6º da CF, é encabeçada exatamente pela educação e pela saúde.

O título da Lei Maior dedicado à Ordem Social reserva seções específicas para estipular a disciplina dessas matérias, e os arts. 196 e 205 da CF estabelecem, de forma expressa, que a saúde e a educação são direito de todos e dever do Estado. O legislador constitucional cuidou, também, de fixar patamares mínimos das despesas públicas, em todos os entes da Federação, que devem ser aplicados nas ações e serviços públicos de saúde e de educação.

A despeito de todas as garantias constitucionais, são frequentes os casos – tanto na União quanto nos Estados e Municípios – de programas e ações de saúde e de educação que são comprometidos ou mesmo paralisados pelo atraso nos repasses de recursos públicos. O mais grave é que esses comprometimentos ocorrem, muitas vezes, ao mesmo tempo em que outros programas governamentais, com menor relevância social, são desenvolvidos normalmente.

Trata-se, essencialmente, de falhas na execução da programação orçamentária, problemas decorrentes da ausência de definição clara de prioridades na ação do Estado. O projeto que apresentamos tem o objetivo de sanar essa lacuna legislativa. Promove-se o acréscimo de um parágrafo único ao art. 47 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que *estatuí Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*, para fixar a prioridade das despesas com saúde e educação na execução do orçamento público.



3

Especificamente, determina-se que o Poder Executivo, ao elaborar ou alterar o quadro de cotas trimestrais de despesa, leve em conta os limites constitucionais mínimos de aplicação de recursos nas ações e serviços públicos de educação e saúde, garantindo prioridade no pagamento dessas despesas.

Pelas razões apresentadas, e para conferir maior concretude às ações governamentais em matéria de saúde e educação, solicitamos às Senhoras Senadoras e aos Senhores Senadores apoio para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - Lei do Direito Financeiro - 4320/64

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1964;4320>

- artigo 47





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 330, DE 2017

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para garantir a inclusão como dependentes os familiares dos empregados segurados de Planos Privados de Assistência à Saúde de caráter coletivo.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES)

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº DE 2017

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para garantir a inclusão como dependentes os familiares dos empregados segurados de Planos Privados de Assistência à Saúde de caráter coletivo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Insira-se o seguinte art. 30-A à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998:

“**Art. 30-A.** Nos planos coletivos custeados integralmente pela empresa, poderão ser incluídos como dependentes os familiares até o segundo grau de parentesco consanguíneo, até o segundo grau de parentesco por afinidade, cônjuges ou companheiros do empregado segurado.

§ 1º Para os familiares até o segundo grau em linha reta sendo pais, filhos, avos e netos a participação integral do empregado ocorrerá quando o dependente tiver idade igual ou superior a 18 anos e permanecerá até o empregado solicitar a sua exclusão.

§ 2º Para os parentes por afinidade até o segundo grau sendo sogro, sogra, genro, nora, padrasto, madrasta e enteado a inclusão e a exclusão poderá ocorrer a qualquer tempo desde que comprovado o vínculo de parentesco.

Parágrafo único. O ingresso do grupo familiar previsto no caput deste artigo dependerá da participação do beneficiário titular no contrato de plano privado de assistência à saúde.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo possibilitar ao empregado com anuência do empregador incluir seus dependentes no plano



de saúde empresarial, sendo que o custeio será exclusivo do próprio empregado.

A decisão de incluir dependentes no plano de saúde é uma preocupação constante de empregados que muitas vezes se encontram na necessidade de incluir seus ascendentes e descendentes.

É sabido por todos que o SUS não consegue atender toda demanda e por essa razão o cidadão opta por um plano de previdência privada.

A extensão dos benefícios do Plano de Saúde Coletivo aos familiares do trabalhador segurado pela empresa empregadora constitui um passo significativo no sentido de garantir qualidade de vida a uma parcela importante da população brasileira.

Nesse momento em que se discute a reforma previdenciária, cujo diagnóstico aponta para graves problemas não apenas no sistema previdenciário, mas na seguridade social como um todo, ganha relevo o papel dos Planos de Saúde como complemento indispensável ao sistema público na oferta de serviços de saúde de qualidade para a população brasileira.

Além disso, a medida ora proposta poderá significar um desafogo ao sistema público de saúde, na medida em que passa a incorporar parcela significativa de potenciais beneficiários daquele sistema, contribuindo assim para a redução da demanda e a consequente melhoria da saúde Pública no Brasil.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.656, de 3 de Junho de 1998 - Lei dos Planos de Saúde - 9656/98
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9656>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 331, DE 2017

Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para estabelecer que 50% dos recursos financeiros repassados pela União para o Programa Nacional de Alimentação Escolar sejam destinados à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES)

DESPACHO: Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº DE 2017

Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para estabelecer que 50% dos recursos financeiros repassados pela União para o Programa Nacional de Alimentação Escolar sejam destinados à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 14** Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 50% (cinquenta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

.....” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é uma das mais antigas e importantes políticas públicas existentes no Brasil. Trata-se de programa complementar às atividades de educação, com o objetivo de “contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional



e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo”, conforme estabelece o art. 4º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Configura-se, portanto, em iniciativa com múltiplos impactos, uma vez que busca atender objetivos educacionais, nutricionais e culturais, por meio do incentivo aos hábitos gastronômicos de cada região.

O PNAE atende – por meio da transferência de recursos financeiros aos entes federados – os alunos de toda a educação básica matriculados em escolas públicas e filantrópicas, bem como em entidades comunitárias conveniadas. Nos termos da Lei nº 11.497, de 2009, os recursos do PNAE destinam-se exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios.

O Programa é financiado por recursos repassados pela União, conforme valores mínimos por dia letivo para cada aluno, de acordo com as diversas etapas da educação básica. Os sistemas de ensino complementam a compra de gêneros alimentícios com recursos próprios, além de garantirem os meios para oferecimento da alimentação nas respectivas escolas, por meio de pessoal qualificado, espaço físico e materiais adequados.

Nos últimos anos, importantes alterações foram realizadas no programa, destacando-se a extensão da alimentação para toda a educação básica (antes restrita apenas ao ensino fundamental), além da garantia de que, dos recursos financeiros repassados pela União, no mínimo 30% sejam utilizados na aquisição de gêneros alimentícios produzidos pelo agricultor familiar e pelo empreendedor familiar rural.

É para dar ainda mais impacto social a esta última inovação que apresentamos esta proposição. Por meio dela, estabelecemos em 50 % o percentual mínimo dos recursos repassados pela União no âmbito do PNAE que obrigatoriamente devem ser utilizados na aquisição de produtos da agricultura familiar.

De fato, embora tenha sido um avanço a obrigação de compra de gêneros da agricultura familiar, julgamos que o percentual estabelecido na Lei ainda é bastante modesto, não fazendo jus ao peso da agricultura familiar na produção dos alimentos consumidos no País, tampouco na geração da maioria dos empregos no campo, uma vez que é caracterizada por uma ocupação intensiva de mão de obra. Acrescente-se o fato de que é na agricultura familiar de cada região do País que geralmente vamos encontrar os produtos mais consumidos pelas comunidades locais.



3

Dessa forma, ao aumentar o percentual de recursos do PNAE a serem destinados à compra de gêneros da agricultura familiar, incentivamos, a um só tempo, o consumo de produtos regionais e a economia de cada região produtora. Ademais, tendo em vista a proximidade dos locais de produção e consumo, haverá um incentivo à utilização de gêneros alimentícios básicos, com impactos positivos na dieta dos estudantes da educação básica atendidos pelo PNAE.

Trata-se, portanto, de alteração que visa a aperfeiçoar a política de alimentação escolar, reforçando sua faceta de educação alimentar e nutricional, ao mesmo tempo que se promove a sustentabilidade e a diversificação agrícola de cada região.

Em virtude do exposto, solicitamos dos nobres pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:federal:lei:2009;11497](http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;11497)

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;11497>

- [Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 - Lei da Alimentação Escolar - 11947/09](http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;11947)

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;11947>

- artigo 4º

- artigo 14



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 763, DE 2017

Requer nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado, voto de congratulações e aplauso à Dra. Maria da Graça Giulietta Cardoso de Carvalho, por ter tomado posse no cargo de Juiz Substituto de Carreira do Poder Judiciário do Amazonas, no dia 12 de setembro de 2017.

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)

DESPACHO: Encaminhe-se



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos à Dra. **Maria da Graça Giuletta Cardoso de Carvalho**, por ter tomado posse no cargo de Juiz Substituto de Carreira do Poder Judiciário do Amazonas, no dia 12 de Setembro de 2017, no Plenário Desembargador Ataliba David Antônio, na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Requeiro, ainda, que a homenageada seja cientificada do presente Voto por meio do envio de cópia do mesmo à sede do Tribunal, sito à Av. André Araújo, S/N - Aleixo, Manaus - AM, 69060-000.

JUSTIFICAÇÃO

A Sra. Maria da Graça Giuletta Cardoso de Carvalho foi a única amazonense empossada no dia 12 de Setembro do corrente ano, para o cargo de Juiz Substituto de Carreira do Poder Judiciário do Amazonas.

Ela participou do concurso público, lançado em novembro de 2015, no qual 2.180 candidatos de todo o País se inscreveram para concorrer às 23 vagas previstas no edital. O certame teve o resultado homologado no final de maio deste ano e foi realizado em cinco etapas: prova objetiva seletiva; duas provas escritas (descritiva e prática de sentença); sindicância da vida pregressa, exames de sanidade física e mental e exame psicotécnico; prova oral; e avaliação de títulos.



A Dra. Maria da Graça já foi servidora da Justiça Estadual, tendo trabalhado durante 6 anos no gabinete da Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis.

Em junho do corrente ano, a nova juíza já havia sido empossada no cargo de Promotor Substituto do Ministério Público do Estado do Amazonas, concurso realizado entre 2015 e 2016. À época era uma das mais jovens promotoras do País.

Mulher de trajetória brilhante, a Dra. Maria da Graça, que obteve suas conquistas por mérito próprio, tem desempenhado suas atividades de maneira exemplar no Amazonas, desde o início de sua carreira como servidora da justiça estadual, atuando sempre com base nos princípios fundamentais do Direito e na ética jurídica.

É pela obtenção desta vitória que parablenizo a nova juíza estadual e, oferecendo os mais sinceros votos de sucesso nesta nova empreitada, requeiro este Voto de Aplauso.

Sala das Sessões, em de setembro de 2017.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

PCdoB/Amazonas





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 764, DE 2017

Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 96-B, § 2º, e o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, informações relacionadas à população carcerária no País e ao Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.

AUTORIA: Senadora Ângela Portela (PDT/RR)

DESPACHO: À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ÂNGELA PORTELA

RQS
00764/2017
Aprovado em 13/09/2017
Senador (a) MRSou
Presidente da CDH-SF
SEN. Regina Sousa
A Comissão
de Inquérito
em 19.09.17

REQUERIMENTO Nº 93, DE 2017-CDH
REQUERIMENTO Nº 764, DE 2017



SF/17183.55433-70

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 96-B, § 2º, e o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Torquato Lorena Jardim, as seguintes informações:

1. Qual a evolução da população carcerária no País nos últimos cinco anos?
2. Qual o percentual de presos provisórios e condenados definitivamente? Qual a evolução deste dado nos últimos cinco anos?
3. Qual o percentual de presos recolhidos pela prática de crimes previstos na Lei de Drogas? Qual a evolução deste dado nos últimos cinco anos?
4. Qual o percentual de presos recolhidos pela prática de crimes qualificados como hediondos pela legislação em vigor?
5. Qual a distribuição territorial por Estado da população carcerária? Qual a evolução deste dado nos últimos cinco anos?
6. Qual a distribuição de presos por regime de cumprimento de pena (fechado, semiaberto, aberto)? Qual a evolução deste dado nos últimos cinco anos?
7. Qual o atual déficit de vagas no sistema penitenciário nacional? Qual a evolução deste dado nos últimos cinco anos?
8. Qual a capacidade e a quantidade de presos recolhidos nos Presídios Federais? Qual a evolução deste dado nos últimos dez anos?
9. Qual o tempo médio de recolhimento de cada preso no sistema penitenciário federal?

Página: 1/3 22/08/2017 15:17:00

c26411600697a2be7c08ae09494dbb212f4432b

J



Recebido em 14/09/17
Hora: 11:13

Cam

Página 2 de 6

Senado Federal - Ala Senador Afonso Arinos - Gabinete 10 - CEP 70165-900 - Brasília - DF
Parte integrante do Avulso do RQS nº 764 de 2017.

Estagiária-SF





2

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ÂNGELA PORTELA

10. Qual a previsão para a expansão do sistema penitenciário federal mediante a construção de novas unidades?
11. Quais são as políticas desenvolvidas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública através do Departamento Penitenciário Nacional para garantir tratamento igualitário às minorias encarceradas? Qual o êxito destas iniciativas?
12. Existe previsão para a realização de um censo penitenciário completo?
13. Qual a evolução do orçamento do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) nos últimos cinco anos? Qual o valor designado/executado para cada uma de suas principais rubricas?
14. Quais os critérios estabelecidos para a repartição dos recursos do Funpen entre as diversas unidades da federação no exercício de 2017?
15. Outras informações julgadas relevantes para a avaliação da política pública de encarceramento.

JUSTIFICAÇÃO

Cabe à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, durante o ano de 2017, a tarefa de avaliar a política pública de encarceramento, nos termos da competência prevista no § 1º do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal.

Nessa esteira, os dados acima solicitados, sobre o sistema penitenciário, são de vital importância para o sucesso da diligente tarefa de se avaliar a política de encarceramento brasileira.

ca_pr2017-07013



SF/17183.55433-70

Página: 2/3 22/08/2017 15:17:00

c264116006f97a2be7c08ae09494dbb212f4432b





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ÂNGELA PORTELA

3

Sala das Sessões, 13 DE SETEMBRO DE 2017.


Senadora ÂNGELA PORTELA



SF/17183.55433-70

Página: 3/3 22/08/2017 15:17:00

c264116006f97a2be7c08ae09494d432b

ca_pr2017-07013





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CDH, 13/09/2017 às 11h - 63ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. VALDIR RAUPP PRESENTE
MARTA SUPPLY PRESENTE	2. VAGO
HÉLIO JOSÉ PRESENTE	3. VAGO
VAGO	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
ÂNGELA PORTELA PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN
FÁTIMA BEZERRA	2. LINDBERGH FARIAS
PAULO PAIM PRESENTE	3. PAULO ROCHA
REGINA SOUSA PRESENTE	4. ACIR GURGACZ

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ MEDEIROS PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE
VAGO	2. VAGO

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
JOÃO CAPIBERIBE PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES PRESENTE
ROMÁRIO PRESENTE	2. VAGO

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
MAGNO MALTA PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS PRESENTE
TELMÁRIO MOTA PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
 JOSÉ PIMENTEL
 RONALDO CAIADO
 WILDER MORAIS
 FLEXA RIBEIRO
 VICENTINHO ALVES
 JORGE VIANA





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

LÍDICE DA MATA





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 765, DE 2017

Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 96-B, § 2º, e o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro-presidente do Tribunal de Contas da União, informações relacionadas a auditoria sobre a gestão operacional e de infraestrutura das penitenciárias do Brasil.

AUTORIA: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



[Página da matéria](#)





Aprovado em 13/09/2017
Senador (a) M. Souza
Presidente da CDH-SF

Sen. Regina Socera

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ÂNGELA PORTELA

*Em publicação
Em 14.09.2017*

Requerimento nº 765 de 2017
Em 15/09/2017

REQUERIMENTO Nº 94, DE 2017 - EDH
REQUERIMENTO Nº 765, DE 2017



Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 96-B, § 2º, e o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro-presidente do Tribunal de Contas da União, Sr. Raimundo Carreiro, as seguintes informações:

1. A Ministra Ana Arraes submeteu ao Plenário do TCU comunicação no sentido de realizar auditoria coordenada que permita examinar os aspectos mais relevantes da gestão operacional e de infraestrutura das penitenciárias do Brasil. Qual a conclusão desse trabalho? Não tendo sido concluída a auditoria, quais são os seus achados preliminares? Quais Estados aderiram à auditoria coordenada?
2. Qual a situação das últimas cinco contas anuais do Departamento Penitenciário Nacional?
3. Existem, nos últimos cinco anos, outras auditorias que tenham analisado a política pública de encarceramento?
4. A Corte de Contas já teve a oportunidade de avaliar o funcionamento do sistema penitenciário federal?
5. Outras informações julgadas relevantes para a avaliação da política pública de encarceramento.

JUSTIFICAÇÃO

Cabe à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, na sessão legislativa de 2017, a tarefa de avaliar a política pública de encarceramento, nos

Senado Federal
Protocolo Legislativo
RQS nº 765 / 2017
01

J



Recebido em 14/09/17

Estagiária-SLSF

Parte integrante do Avulso do RQS nº 765 de 2017.

Página: 1/3 22/08/2017 15:20:58

267f276ae26c57495507ad2e911b2a276d8e08be





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ÂNGELA PORTELA

2

termos da competência regimental prevista no § 1º do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal.

Nessa esteira, os dados acima solicitados, sobre auditorias do Tribunal de Contas da União, são de vital importância para o sucesso da diligente tarefa de se avaliar a política de encarceramento brasileira.

Sala das Sessões, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Senadora ÂNGELA PORTELA



SF/17923.23711-18

Página: 2/3 22/08/2017 15:20:58

267f276ae26c57495507ad2e911b2a276d8e08be

ca_pr2017-07013





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CDH, 13/09/2017 às 11h - 63ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. VALDIR RAUPP PRESENTE
MARTA SUPPLY PRESENTE	2. VAGO
HÉLIO JOSÉ PRESENTE	3. VAGO
VAGO	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
ÂNGELA PORTELA PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN
FÁTIMA BEZERRA	2. LINDBERGH FARIAS
PAULO PAIM PRESENTE	3. PAULO ROCHA
REGINA SOUSA PRESENTE	4. ACIR GURGACZ

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ MEDEIROS PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE
VAGO	2. VAGO

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
JOÃO CAPIBERIBE PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES PRESENTE
ROMÁRIO PRESENTE	2. VAGO

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
MAGNO MALTA PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS PRESENTE
TELMÁRIO MOTA PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
 JOSÉ PIMENTEL
 RONALDO CAIADO
 WILDER MORAIS
 FLEXA RIBEIRO
 VICENTINHO ALVES
 JORGE VIANA





Senado Federal
Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

LÍDICE DA MATA

Legislativo
RQS nº 765 / 2017
04





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 766, DE 2017

Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 96-B, § 2º, e o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, informações sobre os recursos do Fundo Penitenciário Nacional.

AUTORIA: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

DESPACHO: À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)





RQS aprovado em 13/09/2017
 00766/2017
 Senador (a) M. Souza
 Presidente da CDH-SF
 SEN. Regina Sousa

SENADO FEDERAL
 Gabinete da Senadora ÂNGELA PORTELA

iq comissão
 univ. lno.
 em 14.09.17

REQUERIMENTO Nº 95, DE 2017 - CDH
 REQUERIMENTO Nº 766, DE 2017



SF/17407.12619-49

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 96-B, § 2º, e o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requiero sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Sr. Dyogo Henrique de Oliveira, as seguintes informações:

1. Segundo o art. 2º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, constituem recursos do Fundo Penitenciário Nacional, dentre outros, três por cento do montante arrecadado dos concursos de prognósticos, sorteios e loterias, no âmbito do Governo Federal.
 - a) Qual o saldo ainda não utilizado pelo Fundo?
 - b) Qual a sua evolução nos últimos cinco anos?
 - c) Há uma previsão para zerar este saldo?

JUSTIFICAÇÃO

Cabe à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, na sessão legislativa de 2017, a tarefa de avaliar a política pública de encarceramento, nos termos da competência regimental prevista no § 1º do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal.

Nessa esteira, os dados acima solicitados, sobre o Fundo Penitenciário Nacional, são de vital importância para o sucesso da diligente tarefa de se avaliar a política de encarceramento brasileira.

Página: 1/2 22/09/2017 15:18:55

cc2b67bee47ea532ef4bbf0259c78eee3434dfe



Recebido em 14/09/17
 Hora: 11:50

Senado Federal - Ala Senador Afonso Arinos - Gabinete 10 - CEP 70165-900 - Brasília - DF

Página 2 de 5

Parte integrante do Avulso do RQS nº 766 de 2017.

Estagiária-SLSF





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ÂNGELA PORTELA

2

Sala das Sessões, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Senadora ÂNGELA PORTELA



SF/17407.12619-49

Página: 2/2 22/08/2017 15:18:55

cc2b67bee147ea532ef4bbf0259c78ee63434dfe

ca_pr2017-07013





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CDH, 13/09/2017 às 11h - 63ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

PMDB			
TITULARES		SUPLENTE	
VAGO		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
MARTA SUPPLY	PRESENTE	2. VAGO	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	3. VAGO	
VAGO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA		2. LINDBERGH FARIAS	
PAULO PAIM	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	
REGINA SOUSA	PRESENTE	4. ACIR GURGACZ	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		SUPLENTE	
VAGO		1. VAGO	
VAGO		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
VAGO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
VAGO		2. VAGO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
ROMÁRIO	PRESENTE	2. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		SUPLENTE	
MAGNO MALTA	PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
 JOSÉ PIMENTEL
 RONALDO CAIADO
 WILDER MORAIS
 FLEXA RIBEIRO
 VICENTINHO ALVES
 JORGE VIANA





Senado Federal
Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

LÍDICE DA MATA





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 767, DE 2017

Requer, nos termos do artigo 40, do RISF, licença dos trabalhos da Casa para representar o Senado Federal na Sessão Ordinária do Grupo de Parlamentares da América Latina e do Caribe - GRULAC, por ocasião da 137ª Assembleia da União Interparlamentar, a ser realizada no período de 13 a 18 de outubro de 2017, na cidade de São Petersburgo, Federação Russa. Comunica, nos termos do artigo 39, do RISF, ausência do País no período mencionado.

AUTORIA: Senador Jorge Viana



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR JORGE VIANA

RGS
00767/2017

Aprovado.
Em 14/09/17

Assinatura

REQUERIMENTO Nº 767, DE 2017

Requeiro, nos termos dos artigos 40 do Regimento Interno, licença para representar o Senado Federal na Sessão Ordinária do Grupo de Parlamentares da América Latina e do Caribe – GRULAC, por ocasião da 137ª Assembleia da União Interparlamentar, a ser realizada no período de 13 a 18 de outubro de 2017, na cidade de São Petersburgo, Federação Russa, conforme a autorização que acompanha este Requerimento, subscrita pelo Presidente do Senado Federal, Senador Eunício de Oliveira (Memo nº. 109/2017-PRESID de 13 de julho de 2017).

Em março de 2018, Brasília sediará o 8º Fórum Mundial da Água, o mais importante evento global sobre a temática de recursos hídricos, organizado pelo Conselho Mundial da Água, organização internacional que reúne cerca de 400 instituições em aproximadamente 70 países.

Assim, na 137ª Assembleia da União Interparlamentar, como Presidente da Comissão Mista de Mudanças Climáticas – CMMC e membro do Grupo de Parlamentares da América Latina – GRULAC, participarei das tratativas sobre a definição do grupo de parlamentares que participará do 8º Fórum Mundial da Água.

Comunico, ainda, nos termos do art. 39 do Regimento Interno, que estarei ausente do País no período mencionado.

Salas das Sessões, 14 de setembro de 2017.

Jorge Viana
Senador JORGE VIANA



SF/17834.78964-85

Página: 1/1 14/09/2017 12:15:35

26e9fba6161cd3f950fa7daac756e6e919fb3dbc





SENADO FEDERAL
Presidência

00100.109147/2017-92
56.05.08.23
(APP.+ 3/6/E (RM))

MEMO. Nº 109 /2017-PRESID.

Brasília, 13 de Julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **CIRO NOGUEIRA**
Presidente do Grupo União Interparlamentar

Referência: Documento nº 00100.103950/2017-13.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência e nos termos da solicitação constante no Ofício nº 053/17, datado de 5 de julho de 2017, autorizo a participação de Vossa Excelência, bem como a dos Senadores **Gladson Cameli, Jorge Viana, Paulo Bauer e Vanessa Grazziotin** na Sessão Ordinária do Grupo de Parlamentares da América Latina e do Caribe-GRULAC, por ocasião da 137ª Assembleia da União Interparlamentar, a ser realizada no período de 13 a 18 de outubro de 2017, na cidade de São Petersburgo, Federação Russa, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,


Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 768, DE 2017

Requer, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do RISF, informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda sobre a evolução do endividamento dos entes federativos com a União e com as instituições financeiras federais.

AUTORIA: Senador Roberto Requião (PMDB/PR)

DESPACHO: À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL GABINETE DO SENADOR ROBERTO REQUIÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações sobre a evolução do endividamento dos entes federativos com a União e com as instituições financeiras federais:

1) Dados relativos às dívidas dos Estados e do Distrito Federal com a União, agregados para todos os Estados mais o DF, ano a ano, como percentagem do PIB, de 1988 a 2016.

2) Dados relativos às dívidas dos Estados e do Distrito Federal, agregados para todos os Estados mais o DF, e agregados para todas as instituições federais de crédito, ano a ano, como percentagem do PIB, de 1988 a 2016.

3) Dados agregados relativos às dívidas dos Municípios, agregados para todos os Municípios, com a União, ano a ano, como percentagem do PIB, de 1988 a 2016.

4) Dados agregados relativos às dívidas dos Municípios, agregados para todos os Municípios, e agregados para todas as instituições federais de crédito, ano a ano, como percentagem do PIB, de 1988 a 2016.

JUSTIFICAÇÃO

Há toda uma escola de interpretação constitucional que entende ser nossa Federação centrífuga, ou seja, com tendência intrínseca à descentralização. Essa seria uma característica fundamental da Federação definida na Constituição de 1988, que, em seu art. 18, estabelece a autonomia da União, dos Estados, do DF e dos Municípios, como princípio básico:

“Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito



Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.”

Infelizmente o referido artigo nunca foi cumprido de forma satisfatória. O federalismo brasileiro, que é inegavelmente concentrado na União em termos fiscais, tem como agravante o elevado endividamento dos entes federativos em relação ao governo federal e aos bancos federais.

A bem da verdade, nada reduz mais a autonomia de um governo ou de um ente federativo do que um alto grau de endividamento. O devedor não só tem parte substancial de suas receitas comprometidas com o pagamento do serviço de suas dívidas, como, no caso dos entes federativos, tem que se submeter, na prática, às exigências do credor toda vez que é forçado a renegociar suas dívidas.

Para que se possa fazer ideia do grau de endividamento dos entes federativos com a União e bancos federais, estatísticas sobre o referido endividamento deveriam ser divulgadas pelo Banco Central. Infelizmente tais informações não estão disponíveis de forma agregada, ano a ano, cobrindo o período após a aprovação da Constituição de 1988.

O sítio do Banco Central na Internet disponibiliza tão-somente informações sobre as dívidas dos entes federativos com a União em base mensal, de 12/2000 a 5/2017, uma janela de tempo insuficiente para uma análise de longo prazo. Ademais, tais informações não estão agregadas e sim detalhadas, mês a mês, para o DF e para cada um dos 26 Estados e dos 5.570 Municípios.

Inexistem, no referido sítio ou em publicações oficiais, dados agregados, mostrando como evoluiu, no longo prazo, em termos relativos (como percentagem do PIB), o endividamento dos entes federativos com a União após a promulgação da Constituição Federal.

Este requerimento pretende preencher uma lacuna na análise das relações entre os entes federativos, tornando mais transparentes a evolução do endividamento de Estados, do DF e dos Município com a União após a aprovação da Carta Magna.

Sala de Sessões,

Senador ROBERTO REQUIÃO





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 769, DE 2017

Nos termos do artigo 255, inciso II, alínea C, item 12, combinado com o inciso VII do artigo 99, ambos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requero que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 436 de 2012, seja ouvida também a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), visto que o projeto poderá acarretar impacto econômico e afetar os custos de produção, com reflexo no preço dos produtos e no interesse dos consumidores.

AUTORIA: Senador Wilder Morais (PP/GO)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 255, inciso II, alínea C, item 12, combinado com o inciso VII do artigo 99, ambos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requeiro que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 436 de 2012, seja ouvida também a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), visto que o projeto poderá acarretar impacto econômico e afetar os custos de produção, com reflexo no preço dos produtos e no interesse dos consumidores.

Justificação

A proposta reduz a jornada de trabalho para 6 horas diárias e 36 horas semanais para empregados que exerçam atividades de abate e processamento de carnes. Além disso, nas atividades que exijam sobrecarga muscular estática ou dinâmica do pescoço, ombros, dorso e membros superiores e inferiores, o intervalo intrajornada será diferenciado da regra geral vigente, passando a 10 minutos a cada 50 trabalhados.

As peculiaridades de cada atividade e setor de trabalho são determinantes na avaliação das disposições complementares às normas de saúde, higiene e segurança do trabalho, que dependem de estudo minucioso das condições em que são exercidas as atividades, do posto de trabalho, do meio ambiente laboral, da sua incidência e da frequência do contato com o agente.

Ocorre que a proposta não veio acompanhada de qualquer estudo de impacto socioeconômico da redução da jornada de trabalho e dos intervalos que propõe, embora isso seja essencial para análise de suas consequências sobre custos de produção, economia, produtividade, competitividade, preços dos produtos e o interesse dos consumidores.



Por essas razões, considerando a repercussão econômica da proposição, entendemos que o **PLS 436/2012** também deve ser analisado pela CAE.

Sala das Sessões, de setembro de 2017.

SENADOR WILDER MORAIS





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 770, DE 2017

Requer, nos termos do art. 258, do RISF, a tramitação em conjunto dos PLS`s 87/2011, 37/2016 e 23/2017, por tratarem da mesma matéria.

AUTORIA: Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO Nº DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLS 87/2011, que *dispõe sobre a cobrança em estacionamento de shopping center*, com o PLS 23/2017 e o PLS 37/2016, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, de de .

Senador Flexa Ribeiro
(PSDB - PA)



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 163/2017





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

PARECER Nº 150, DE 2017

Do PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL, em substituição à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2017, do Senador Garibaldi Alves Filho, que *dispõe sobre a Semana Nacional de Valorização da Vida*; e o Projeto de Lei de Câmara nº 22, de 2014, que *institui a Semana Nacional da Responsabilidade Social*.

Relatora: Senadora **MARTA SUPLICY****I – RELATÓRIO**

Vem à apreciação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 163, de 2017, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, que *dispõe sobre a Semana Nacional de Valorização da Vida*.

Como resultado da aprovação de Requerimento nº 745, de 2017, formulado com base no art. 258 do Regimento Interno, a proposição tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2014, de autoria do Deputado Maurício Rands, que *institui a Semana Nacional da Responsabilidade Social*.

Quanto ao PLS nº 163, de 2017, o art. 1º institui a *Semana Nacional de Valorização da Vida*, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro, que foi escolhido como *Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio*.

O art. 2º do projeto determina que a *Semana Nacional de Valorização da Vida* tem por finalidade promover o debate, a reflexão e a



SF/17121.58505-19

Página: 1/11 14/09/2017 10:10:13

f830198a6b8753e8c897a468c437bc249fdf7644





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLYCY

2

conscientização sobre essa temática na sociedade brasileira, com o objetivo de dignificar a vida no Brasil, em reação ao suicídio e a seus fatores condicionantes e determinantes.

O parágrafo único do art. 2º atribui aos órgãos públicos responsáveis pela coordenação e implementação de políticas públicas correlatas à prevenção do suicídio a incumbência de realizar e divulgar eventos que promovam o debate, a reflexão e a conscientização da sociedade sobre essa temática.

A cláusula de vigência, prevista no art. 3º, determina que a lei originada do projeto entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificção, o autor do projeto destaca que a iniciativa foi fruto de audiência pública realizada pela Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, em 25 de maio de 2017, para debater sobre a relevância da instituição da referida data. A discussão foi realizada com a participação de especialistas e representantes de “organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados”, que concordaram com a relevância da instituição da efeméride, dispondo-se, inclusive, a contribuir, por si próprios ou pelas organizações que representam, para o bom andamento da Semana.

O autor ressalta que o tabu sobre o tema do suicídio é um dos principais obstáculos no combate a essa grave questão de saúde pública e argumenta que, por meio de uma abordagem multissetorial abrangente, com uma estratégia nacional de prevenção, é possível enfrentar o problema e conquistar resultados positivos na diminuição no número de casos. Ele acredita que a reversão desse quadro será possível por meio de ações que promovam o debate do assunto na sociedade, com o envolvimento de entidades estatais, sociedades de classes e cidadãos interessados ou envolvidos na problemática, entre outros atores relevantes no combate ao suicídio.

Quanto ao PLC 22, de 2014, o art. 1º estabelece o objeto da futura lei. Pelo art. 2º, a proposição institui a Semana Nacional da Responsabilidade social, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana



SF/17121.58505-19

Página: 2/11 14/09/2017 10:10:13

f830198a6b8753e8c897a468c437bc249fd7644





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLYCY

3

de abril. O terceiro e último artigo estabelece o início da vigência da lei na data de sua publicação.

Em sua justificção, o autor do projeto destaca a crescente preocupação das organizações com temas como os direitos humanos e trabalhistas e questões referentes à degradação ambiental. Nesse sentido, observa que, em nível nacional e internacional, inúmeras iniciativas têm surgido com o propósito de promover o tema da responsabilidade social. Pela relevância do tema no que concerne ao desenvolvimento sustentável e à luta pela superação das desigualdades, faz-se necessário dedicar uma semana para aprofundar tal reflexão.

Ambas as proposições foram distribuídas exclusivamente à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sendo o PLS 163, de 2017, para decisão em caráter terminativo. Não foram oferecidas emendas no prazo regimental. Aprovado pelo Plenário do Senado Federal o Requerimento nº 758, de 2017, as matérias, nos termos do art. 336, III, do Regimento Interno do Senado Federal, foram remetidas, com regime de urgência, para apreciação do Plenário.

Para cumprir as exigências dispostas na legislação, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte realizou, no último dia 8 de agosto, audiência pública sobre o PLS nº 163, de 2017, com a presença de especialistas e entidades envolvidas com o tema do projeto.

II – ANÁLISE

Compete à CE dispor sobre proposições que versem sobre datas comemorativas, conforme estabelece o art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), caso do projeto de lei em análise.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa da proposição, a Constituição Federal determina, em seu art. 215, § 2º, que a lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais. Assim, as iniciativas obedecem aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa, além de não afrontar dispositivos de natureza material da Carta Magna.



SF/17121.58505-19

Página: 3/1 14/09/2017 10:10:13

f830198a6b8753e8c897a468c437bc249fdf7644





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPPLY

4

No que concerne à técnica legislativa, os textos dos projetos estão em consonância com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001, que dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Quanto à juridicidade, o PLS 163, de 2017, está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas. De acordo com essa lei, a apresentação de proposição legislativa que vise a instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Em atendimento a essa determinação, foi realizada audiência pública, no dia 25 de maio de 2017, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais do Senado, para discutir a relevância da instituição da referida data, com representantes de “organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados”, conforme atestado em ata, notas taquigráficas, áudio e vídeo, disponíveis no sítio eletrônico desta Casa Legislativa na Internet. Também a Comissão de Educação, Cultura e Esporte realizou, no último dia 8 de agosto, como já adiantamos, realizou audiência pública sobre o PLS nº 163, de 2017, com a presença de especialistas e entidades envolvidas com o tema do projeto.

Já na tramitação do PLC 22, de 2014, não consta a comprovação da realização de consultas ou audiências públicas que atestem sua alta significação, tanto na Câmara dos Deputados, quanto no Senado Federal, razão pela qual entendemos ser mais adequado do ponto de vista técnico-legislativo a tramitação autônoma do presente Projeto de Lei da Câmara, para que possa atender a essa determinação legal.

Nesse sentido, reconhecemos como meritória a iniciativa prevista no PLS 163, de 2017, que trata de uma séria questão de saúde pública, conforme reconhecem importantes organizações de saúde internacionais e nacionais.



SF/17121.58505-19

Página: 4/11 14/09/2017 10:10:13

f830198a6b8753e8c897a468c437bc249fd17644





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPPLY

5

As estatísticas sobre suicídio, no Brasil e no mundo, são alarmantes. Estima-se que ocorra um suicídio a cada quarenta segundos no mundo. No Brasil, calcula-se que haja 32 suicídios por dia e 800.000 por ano no mundo e, segundo os especialistas, já é a segunda causa de morte entre jovens de 15 a 29 anos de idade. Pelos dados divulgados na audiência pública realizada pela Comissão de Assuntos Sociais, no dia 25 de maio do corrente ano, cada suicídio cometido é precedido por dez tentativas, pelo menos. Segundo pesquisa da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), 17% dos brasileiros pensaram seriamente em cometer suicídio no decorrer de suas vidas. Grande parte dos suicídios, contudo, é evitável. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), nove em cada dez suicídios poderiam ser evitados.

Dados mais amplos informam-nos que bem mais homens que mulheres tentam o suicídio; apesar de as mulheres chegarem a tentar o suicídio 3 vezes mais que o sexo oposto. Idosos tentam menos, mas acabam morrendo mais. Temos de 2 a 3 vezes mais suicidas idosos do que jovens. Outra constatação relevante é a de que crianças e adolescentes que utilizam continuamente redes sociais por mais de 5 horas possuem dez vezes mais chances de cometerem suicídio. Dentre as crianças brasileiras de 9 a 17 anos, 79% utilizam a Rede Mundial de Computadores, mais conhecida como Internet.

Segundo a OMS, o Brasil carrega a chaga de ser o oitavo país do mundo em número de suicídios. Em 2012, foram registradas no País 11.821 mortes por suicídio, sendo 9.198 de homens e 2.623 de mulheres. Dados do *Mapa da Violência 2017* mostram que, entre 1980 e 2014, a taxa de suicídio entre jovens de 15 a 29 anos aumentou 27,2%, sendo a segunda maior causa de óbitos entre pessoas dessa faixa etária, perdendo apenas para os acidentes de trânsito.

Dada a magnitude e relevância do problema, a OMS estabeleceu, dentro do Plano de Ação em Saúde Mental 2013-2020, a meta de reduzir a taxa de suicídio nos países em 10% até 2020.

Em 2014, a OMS publicou o primeiro relatório mundial sobre suicídio, intitulado *Prevenir o suicídio: um imperativo global*. Com isso, a Organização procurou aumentar a consciência global sobre o significado do suicídio e das tentativas de suicídio na saúde pública e tornar sua prevenção



SF/17121.56505-19

Página: 5/11 14/09/2017 10:10:13

f830198a6b8753e8c897a468c437bc249df7644





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

6

uma alta prioridade na agenda da saúde pública mundial. Um dos objetivos da OMS é encorajar e apoiar os países a desenvolverem ou fortalecerem estratégias abrangentes de prevenção do suicídio, em uma abordagem multissetorial de saúde pública.

No Brasil, foi editada a Portaria nº 1.876, de 14 de agosto de 2006, do Ministério da Saúde, que *institui Diretrizes Nacionais para Prevenção do Suicídio, a ser implantadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.*

Se, de um lado, a edição dessa portaria coloca o Brasil no grupo dos poucos países que dispõem de uma política de alcance nacional sobre o suicídio, de outro lado, isso por si só não garante a sua efetividade, conforme demonstram os resultados de estudos conduzidos no País. Um desses estudos, denominado *Suicídio no Brasil, de 2000 a 2012*, mostrou que a mortalidade por suicídio continua a crescer em nosso meio, especialmente entre a população de jovens.

O panorama do suicídio no Brasil evidencia a importância do tema na agenda sanitária nacional. É consenso entre os especialistas na matéria a necessidade de se adotarem programas de prevenção do suicídio, com a implementação de estratégias nacionais abrangentes com esse objetivo, especialmente voltadas para os grupos identificados como de risco aumentado de suicídio, incluindo gays, lésbicas, bissexuais e transexuais, jovens e outros grupos vulneráveis de todas as idades.

É preciso levar em conta, na formulação de políticas públicas de prevenção do suicídio, as causas ou os fatores associados a ele. Segundo a OMS, grande parte dos suicídios está associada a transtornos psicológicos; há estimativas de que esses transtornos estão presentes em 87% a 98% dos casos de suicídio. Os principais problemas mentais associados a maior risco de suicídio são: os transtornos de humor, principalmente a depressão; as psicoses, como a esquizofrenia; os transtornos de ansiedade, como o transtorno de *stress* pós-traumático; e abuso de drogas e alcoolismo.

Entre os jovens, são fatores importantes para o suicídio: o *bullying*, que leva ao desenvolvimento de quadros de ansiedade, depressão e pânico, além de automutilação e do aumento do uso de álcool e outras



SF/17121.58505-19

Página: 6/11 14/09/2017 10:10:13

f830198a6b8753e8c897a468c437bc249df7644





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPPLY

7

drogas, como forma de aliviar o medo de sofrer a violência física ou psicológica. O abuso sexual na infância; a pressão excessiva por alto desempenho escolar; as perdas ou o luto na família; as inseguranças relacionadas com os desafios da passagem da adolescência à vida adulta, como a escolha profissional e o estabelecimento de novas relações interpessoais são, também, fatores relevantes.

A Internet, também, tem sido causa direta ou indireta de suicídios. Esse instrumento digital que por um lado encurtou distâncias e apresentou-nos a um mundo novo, por outro lado mexeu com a mente humana a ponto de lhe causar danos irreversíveis. A Rede Mundial de Computadores, nos dias de hoje, é praticamente onipresente. À medida que ela fincou raízes nos lares do Brasil e do mundo a fora, verificou-se o aumento de uma série de transtornos mentais distintos ligados diretamente ao uso desse meio de tecnologia digital.

Até recentemente, esses problemas não eram nem tão graves nem tinham sido reconhecidos oficialmente pela comunidade médica. No entanto, a dependência pela Internet é grave e acomete dos mais ansiosos àqueles com tendências à depressão. Para especialistas, o mundo virtual tornou-se uma fuga da realidade, podendo evoluir para problemas maiores, virando um ciclo e diminuindo, ainda mais, as chances de socialização. Pode-se, também, inferir que para as pessoas que estão fragilizadas - em um processo como esse de absorver informações da Internet sem filtro -, o que é virtual, pode passar a ser real. Essa dimensão distorcida do que é realidade é extremamente danosa à saúde mental.

No geral, algumas dessas desordens são novas versões de aflições antigas, renovadas pela banda larga móvel, enquanto outras são completamente novas. Podem-se citar a título de exemplo a Nomophobia (medo de ficar sem telefone móvel), a síndrome do toque fantasma (a mente faz que você pense que seu celular está vibrando), a náusea digital (desorientação e vertigem por interagir com alguns ambientes digitais), a depressão do Facebook, o transtorno da Dependência da Internet (vontade constante de acessar a Internet), o vício do jogo online, a Cibercondria (tendência de acreditar que se tem doenças sobre as quais você leu online) e o efeito Google (tendência do cérebro reter menos informação) e mais recentemente até casos de suicídios foram atribuídos à Internet.



SF/17121.58505-19

Página: 7/11 14/09/2017 10:10:13

f830198a6b8753e8c897a468c437bc249df7644





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLYCY

8

Para uma resposta efetiva ao problema do suicídio, há que se desenvolver ações multissetoriais, envolvendo, particularmente, as áreas de saúde e educação, além de estabelecer um canal de comunicação com a sociedade sobre esse tema tão sensível.

As escolas são importantíssimas, pois a capacitação de professores é forte aliada para nos auxiliar a detectar os problemas com crianças e adolescentes. É importante perceber que a questão de gênero, tema transversal a este e que diz respeito à mulher e, por extensão, às crianças e aos adolescentes, não pode ser ignorada, quando falamos de valorização da vida. É a didática da questão de gênero que trabalha o respeito à individualidade, à diversidade e à dignidade. Temos de continuar lutando por isso. Menciono porque sabemos, especialmente, que o número de LGBTs em depressão e suicídio é alarmante.

Em novembro passado, acolhemos lançamento, aqui no Congresso Nacional, dos resultados da Pesquisa Nacional sobre o Ambiente Educacional no Brasil, realizada pela ABGLT (Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais) e pelo Grupo Dignidade, com o apoio da Universidade Federal do Paraná. Os resultados sobre as experiências de estudantes LGBTs (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) revelaram que 60% se sentiam inseguros/as na escola no último ano por serem LGBT; 73% foram agredidos/as verbalmente; e 36% foram agredidos/as fisicamente. Dos/as estudantes LGBTs que vivenciaram níveis mais elevados de agressão verbal (frequentemente ou quase sempre) tinham 1,5 vez mais probabilidade de relatar níveis elevados de depressão (74% comparados com 44% que sofreram menos agressão). Ainda: 36% dos/das respondentes dessa pesquisa acreditaram que foi “ineficaz” a resposta dos/das profissionais para impedir as agressões; 39% afirmaram que nenhum membro da família falou com alguém da equipe de profissionais da escola quando o/a estudante sofreu agressão ou violência.

Parece, também, ser consenso entre os especialistas que um dos problemas a ser superado para o enfrentamento do suicídio, no Brasil e no mundo, é o tabu que cerca o tema, pois a ele estão associados sentimentos de vergonha e culpa, além de condenação social. O silêncio sobre o suicídio dificulta a abordagem preventiva e a adoção de ações de apoio às pessoas que tenham praticado alguma tentativa de suicídio ou condutas como a



SF/17121.58505-19

Página: 8/11 14/09/2017 10:10:13

f830198a6b8753e8c897a468c437bc249df17644





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

9

automutilação, bem como aos familiares e demais pessoas do convívio de uma pessoa que tenha cometido suicídio.

Vale chamar atenção que na tentativa de conscientizar a população sobre o suicídio e de, sobretudo, preveni-lo, contamos, também, com a sociedade civil por meio de Organizações Não-governamentais: em âmbito internacional podemos citar, a título de exemplo, a *International Association for Suicide Prevention (IASP)* – com sede em Washington e com mais de 50 membros em todo o mundo - e a *Asociación de Suicidiología de Latinoamérica y el Caribe (ASULAC)* e em âmbito nacional, contamos com o Centro de Valorização da Vida (CVV) e a SaferNet Brasil.

Pautado nos princípios de escuta não diretiva de Carl Rogers, o CVV acredita que uma maneira relevante de se evitar novos casos é conversar sobre o assunto para derrubar mitos e quebrar tabus. Ele foi fundado em São Paulo e existe de 1962. Hoje, o CVV conta com 70 postos e com mais de 2 mil voluntários, que passam por treinamento que dura cerca de 12 meses. Esse serviço, desde 1973, é reconhecido como de utilidade pública em todas as esferas – municipal, estadual e federal - e realiza cerca de 1 milhão de atendimentos por ano, que podem ser feitos por meio telefônico (141), pelo site www.cvv.org.br ou pessoalmente nos postos de atendimento.

A SaferNet, por sua vez, fundada em 2005, é uma organização não governamental de âmbito internacional, sem fins lucrativos ou econômicos, que reúne cientistas da computação, professores, pesquisadores e bacharéis em Direito com a missão de defender e promover tanto os Direitos Humanos como as liberdades na Internet.

A organização tem o objetivo maior o de conscientizar a população e, por meio do diálogo permanente, conduzir ações em busca de soluções compartilhadas com diversos atores da Sociedade Civil, da Indústria de Internet, do Governo Federal, do Ministério Público Federal, do Congresso Nacional e das Autoridades Policiais. Tem por ideal transformar a Internet em um ambiente ético e responsável, que permita crianças, jovens e adultos criarem, desenvolverem e ampliarem relações sociais, conhecimentos e exercerem a plena cidadania com segurança e tranquilidade.



SF/17121.58505-19

Página: 9/11 14/09/2017 10:10:13

f830198a6b8753e8c897a468c437bc249fd7644





10

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLYCY

De acordo com dados da SaferNet, verifica-se que desde que iniciou seus trabalhos, a SaferNet já recebeu e processou cerca de 3.8 milhões de denúncias anônimas, atribuídas a 98 países em 5 continentes. No Brasil somente, seu trabalho foi responsável por assistir, no canal de ajuda e orientação, mais de 13 mil pessoas em 26 estados: 1.402 crianças e adolescentes, 1.538 pais e educadores e 9.893 outros adultos já foram atendidos. Além disso, foram realizadas 519 atividades de sensibilização e formação de multiplicadores em 62 cidades diferentes (23 estados), contemplando 18.288 crianças, adolescentes e jovens, 21.768 pais e educadores e 1.222 autoridades, com foco na conscientização para boas escolhas online e para o uso responsável da Internet.

Com o objetivo de conscientizar, sensibilizar, mobilizar e alertar a sociedade em geral sobre o tema, além de informar sobre a importância de ações de prevenção, o dia 10 de setembro foi escolhido, pela Associação Internacional de Prevenção do Suicídio e pela OMS, como o *Dia Mundial de Prevenção do Suicídio*. Com o mesmo propósito, o PLS 163, de 2017, pretende instituir a *Semana Nacional de Valorização da Vida*, no período que compreende aquele Dia Mundial.

A partir dos dados aqui expostos, acreditamos restar demonstrado o elevado mérito do projeto em análise, que certamente contribuirá para a conscientização da população, especialmente dos grupos mais vulneráveis, e dos profissionais de saúde e educação a respeito do problema e das formas de prevenção.

No entanto, acreditamos que a denominação da semana proposta deva explicitar o tema da prevenção do suicídio, uma vez que esse é o seu principal objetivo, a exemplo do Dia Mundial de Prevenção do Suicídio, instituído pela OMS. Além de tornar mais clara a finalidade precípua da semana que está sendo criada, essa simples medida é também uma forma de romper o silêncio que cerca o suicídio.

III – VOTO

Pelo exposto, concluímos pela tramitação autônoma do PLC nº 22, de 2014; e pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2017 com a seguinte emenda:



SF/17121.58505-19

Página: 10/11 14/09/2017 10:10:13

f830198a6b8753e8c897a468c437bc249fdf7644





11

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLYCY

EMENDA Nº 1 -PLEN

Substitua-se, no Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2017, a expressão “Semana Nacional de Valorização da Vida” por “Semana Nacional de Prevenção do Suicídio e de Valorização da Vida”.

Sala da Sessão,

, Presidente

, Relatora



SF/17121.58505-19

Página: 11/11 14/09/2017 10:10:13

f830198a6b8753e8c897a468c437bc249df7644





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 151, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2017.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2017, que *dispõe sobre a Semana Nacional de Valorização da Vida*, consolidando a Emenda nº 1 – Plen, de redação, aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 14 de setembro de 2017.

EUNÍCIO OLIVEIRA, PRESIDENTE

CIDINHO SANTOS, RELATOR

ANTONIO CARLOS VALADARES

JOÃO ALBERTO SOUZA



ANEXO AO PARECER Nº 151, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2017.

Dispõe sobre a Semana Nacional de Prevenção do Suicídio e de Valorização da Vida.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituída a Semana Nacional de Prevenção do Suicídio e de Valorização da Vida, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro, Dia Mundial de Prevenção do Suicídio.

Art. 2º A Semana Nacional de Prevenção do Suicídio e de Valorização da Vida tem por finalidade promover o debate, a reflexão e a conscientização sobre o tema na sociedade brasileira, com o objetivo de dignificar a vida no Brasil, em reação ao suicídio e a seus fatores condicionantes e determinantes.

Parágrafo único. Os órgãos públicos responsáveis pela coordenação e pela implementação de políticas públicas relacionadas à prevenção do suicídio são incumbidos de realizar e divulgar eventos que promovam o debate, a reflexão e a conscientização sobre o tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Projeto de Decreto Legislativo nº 44/2017



(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 2017
(Nº 188/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República de El Salvador sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em El Salvador, em 29 de maio de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República de El Salvador sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em El Salvador, em 29 de maio de 2008, condicionado ao cumprimento do disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º O auxílio jurídico mútuo compreendido no referido Tratado, em especial no seu art. 1º, § 2º, alíneas "g" e "k", e no art. 5º, exclui medidas que importem em:

I - busca, apreensão, detenção, prisão ou outra medida coercitiva pessoal contra a liberdade de uma pessoa que se encontre no território da Parte Requerida e seja investigada, processada ou julgada penalmente na Parte Requerente;

II - execução, na Parte Requerida, de sentenças penais impostas na Parte Requerente; e

III - transferência de pessoas condenadas para cumprimento de pena ou medida de segurança privativa de liberdade na Parte Requerente.

Art. 3º Desde que satisfeita a condição estabelecida no art. 2º deste Decreto, por meio de ajuste complementar acordado entre as Partes Contratantes, considerar-se-á aprovado o texto do referido Tratado.



Art. 4º Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Tratado encontra-se publicada no DSF de 05/04/2017.



Projeto de Decreto Legislativo nº 45/2017



(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 2017
(Nº 440/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia sobre Assistência Mútua Administrativa em Matéria Aduaneira, celebrado em Brasília, em 27 de maio de 2010.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia sobre Assistência Mútua Administrativa em Matéria Aduaneira, celebrado em Brasília, em 27 de maio de 2010.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer emendas ou ajustes complementares ao Acordo que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no DSF de 05/04/2017



Projeto de Decreto Legislativo nº 98/2017



(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 98, DE 2017
(Nº 531/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e o Reino Hachemita da Jordânia, firmado em Brasília, em 23 de outubro de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e o Reino Hachemita da Jordânia, firmado em Brasília, em 23 de outubro de 2008.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no DSF de 20/04/2017.



RESOLUÇÃO



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Eunício Oliveira, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 2017

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a financiar o “Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará II – Proexmaes II”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Ceará;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

V – desembolso estimativo: US\$ 28.343.655,00 (vinte e oito milhões, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2017; US\$ 45.915.599,00 (quarenta e cinco milhões, novecentos e quinze mil, quinhentos e noventa e nove dólares dos Estados Unidos da América) em 2018; US\$ 32.508.344,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e oito mil, trezentos e quarenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América) em 2019; US\$ 13.863.228,00 (treze milhões, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e oito dólares dos Estados Unidos



da América) em 2020; e US\$ 2.369.174,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América) em 2021;

VI – amortização: até 234 (duzentos e trinta e quatro) meses, além do prazo de carência de até 66 (sessenta e seis) meses;

VII – taxa de juros: baseada na **Libor** trimestral em dólar dos Estados Unidos da América, seguida de margem de captação do BID, as quais são determinadas em 15 de janeiro, 15 de abril, 15 de julho e 15 de outubro, mais a margem vigente de empréstimos do capital ordinário, determinado periodicamente pelo BID;

VIII – comissão de compromisso: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), cobrada a partir de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do contrato.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na contratação da operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Estado do Ceará celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Ceará quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como o cumprimento substancial das condições do primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de setembro de 2017.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
PODE - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
PMDB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

PMDB - Airton Sandoval* (S)
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
PMDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
PODE - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
PMDB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros* (S)
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
PODE - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 23

Airton Sandoval	SP
Dário Berger	SC
Edison Lobão	MA
Eduardo Braga	AM
Elmano Férrer	PI
Eunício Oliveira	CE
Fernando Bezerra Coelho	PE
Garibaldi Alves Filho	RN
Hélio José	DF
Jader Barbalho	PA
José Maranhão	PB
João Alberto Souza	MA
Kátia Abreu	TO
Marta Suplicy	SP
Raimundo Lira	PB
Renan Calheiros	AL
Roberto Requião	PR
Romero Jucá	RR
Rose de Freitas	ES
Simone Tebet	MS
Valdir Raupp	RO
Waldemir Moka	MS
Zeze Perrella	MG

Bloco Social Democrata - 15

PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves	PSDB / MG
Antonio Anastasia	PSDB / MG
Ataídes Oliveira	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima	PSDB / PB
Dalirio Beber	PSDB / SC
Davi Alcolumbre	DEM / AP
Eduardo Amorim	PSDB / SE
Flexa Ribeiro	PSDB / PA
José Agripino	DEM / RN
José Serra	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves	DEM / SE
Paulo Bauer	PSDB / SC
Ricardo Ferraço	PSDB / ES
Ronaldo Caiado	DEM / GO
Tasso Jereissati	PSDB / CE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11

PT-9 / PDT-2

Acir Gurgacz	PDT / RO
Ângela Portela	PDT / RR
Fátima Bezerra	PT / RN
Gleisi Hoffmann	PT / PR
Humberto Costa	PT / PE
Jorge Viana	PT / AC
José Pimentel	PT / CE
Lindbergh Farias	PT / RJ
Paulo Paim	PT / RS
Paulo Rocha	PT / PA
Regina Sousa	PT / PI

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11

PP-7 / PSD-4

Ana Amélia	PP / RS
Benedito de Lira	PP / AL
Ciro Nogueira	PP / PI
Gladson Cameli	PP / AC
Ivo Cassol	PP / RO
Lasier Martins	PSD / RS
Omar Aziz	PSD / AM
Otto Alencar	PSD / BA
Roberto Muniz	PP / BA
Sérgio Petecão	PSD / AC
Wilder Morais	PP / GO

Bloco Moderador - 9

PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

PTC-1

Armando Monteiro	PTB / PE
Cidinho Santos	PR / MT
Eduardo Lopes	PRB / RJ
Fernando Collor	PTC / AL
Magno Malta	PR / ES
Pedro Chaves	PSC / MS
Telmário Mota	PTB / RR
Vicentinho Alves	PR / TO
Wellington Fagundes	PR / MT

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 8

PSB-5 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares	PSB / SE
Cristovam Buarque	PPS / DF
João Capiberibe	PSB / AP
Lídice da Mata	PSB / BA
Lúcia Vânia	PSB / GO
Randolfe Rodrigues	REDE / AP
Roberto Rocha	PSB / MA
Vanessa Grazziotin	PCdoB / AM

PODE - 3

Alvaro Dias	PR
José Medeiros	MT
Romário	RJ

S/Partido - 1

Reguffe	DF
---------	----

PMDB	23
Bloco Social Democrata	15
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	11
Bloco Parlamentar Democracia Progressista	11
Bloco Moderador	9
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	8
PODE	3
S/Partido	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Airton Sandoval* (PMDB-SP)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Alvaro Dias** (PODE-PR)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Hélio José* (PMDB-DF)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)	Reguffe** (S/Partido-DF)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)	Jader Barbalho* (PMDB-PA)	Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)	João Alberto Souza* (PMDB-MA)	Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Roberto Requião* (PMDB-PR)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)	José Maranhão** (PMDB-PB)	Romário** (PODE-RJ)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Medeiros* (PODE-MT)	Romero Jucá* (PMDB-RR)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Dário Berger** (PMDB-SC)	Kátia Abreu** (PMDB-TO)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)	Simone Tebet** (PMDB-MS)
Edison Lobão* (PMDB-MA)	Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Eduardo Braga* (PMDB-AM)	Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)	Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Elmano Férrer** (PMDB-PI)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)	Marta Suplicy* (PMDB-SP)	Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Fernando Bezerra Coelho** (PMDB-PE)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Wilder Moraes* (Bloco-PP-GO)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)	Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)	Zeze Perrella* (PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;">PMDB - 23 Líder Raimundo Lira - PMDB (138) Vice-Líderes Valdir Raupp (141) Simone Tebet (142)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 15 Líder Eduardo Amorim - PSDB (70,103,140) Vice-Líderes Ricardo Ferraço (78,85,112) Davi Alcolumbre (74,87,131,150) Ataídes Oliveira (75) Líder do PSDB - 11 Paulo Bauer (100) Vice-Líder do PSDB Ricardo Ferraço (78,85,112) Líder do DEM - 4 Ronaldo Caiado (104) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,51)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11 Líder Wilder Morais - PP (39,122,132,151) Vice-Líderes Benedito de Lira (106) Otto Alencar (49) Líder do PP - 7 Benedito de Lira (106) Líder do PSD - 4 Omar Aziz (45,101) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)</p>
<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 11 Líder Lindbergh Farias - PT (28,59,62,89,125,134,135) Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,26,116) Regina Sousa (34) Líder do PT - 9 Lindbergh Farias (28,59,62,89,125,134,135) Vice-Líder do PT Paulo Rocha (25,41,55,63,126) Líder do PDT - 2 Acir Gurgacz (8,26,116)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 8 Líder João Capiberibe - PSB (1,11,115) Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (52,71,145) Vanessa Grazziotin (17,22) Líder do PSB - 5 Lídice da Mata (13,19,146) Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares (52,71,145) Líder do PPS - 1 Cristovam Buarque (64) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (17,22) Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (20,23,91)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9 Líder Wellington Fagundes - PR (43,46,109) Vice-Líder Telmário Mota (7,29,36,44,58,84,99,127) Líder do PTB - 2 Armando Monteiro (97) Líder do PR - 4 Vicentinho Alves (105) Vice-Líder do PR Magno Malta (108) Líder do PSC - 1 Pedro Chaves (110) Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (81,95) Líder do PTC - 1 Fernando Collor (5,6,67,69)</p>
<p style="text-align: center;">Governo Líder Romero Jucá - PMDB (120) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (102,129,144) Davi Alcolumbre (74,87,131,150) Flexa Ribeiro (128,149) José Medeiros (12,14,18,88,130,143,148) Sérgio Petecão (10,133,147) Wilder Morais (39,122,132,151)</p>	<p style="text-align: center;">PODE - 3 Líder Alvaro Dias - PODE (16,65,137) Vice-Líder José Medeiros (12,14,18,88,130,143,148)</p>	<p style="text-align: center;">Majoria Líder Raimundo Lira - PMDB (138)</p>
<p style="text-align: center;">Minoria Líder Humberto Costa - PT (15,21,50,53,79,90,113)</p>		

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
16. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
20. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
22. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB).
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
52. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT).
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
60. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG).
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
72. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-líder do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e, em virtude de sua desfiliação do partido.
100. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
101. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
102. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
103. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
104. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
105. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
106. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
107. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017)
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
110. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
111. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
114. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
115. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
120. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Moraes foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)
125. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).



126. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
128. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
129. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
132. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
134. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
135. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
136. Em 04.07.2017, o Senador Romario foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
137. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 05.07.2017, o Senador Raimundo Lira foi designado líder do PMDB e da Maioria (Of. 39 e 40/2017-GLPMDB).
139. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
140. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).
141. Em 16.08.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 1º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017)
142. Em 16.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada 2ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017).
143. Em 23.08.2017, o Senador José Medeiros foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 12/2017).
144. Em 05.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho deixou a liderança do PSB em virtude da sua desfiliação do Partido (Memo 67/17-GSFERCOE).
145. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado vice-líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
146. Em 12.09.2017, a Senadora Lidice da Mata foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
147. Em 13.09.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
148. Em 13.09.2017, o Senador José Medeiros foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
149. Em 13.09.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
150. Em 13.09.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
151. Em 13.09.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS**1) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO
DA OPERAÇÃO CARNE FRACA**

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
-----------	-----------



2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lasier Martins (PSD-RS)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽¹⁾

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).

**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).

***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).

1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 61 - 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br



3) COMISSÃO EXTERNA DA TERRA INDÍGENA VALE DO JAVARI

Finalidade: Realizar diligência nas cidades de Tabatinga e São Paulo de Olivença, no Estado do Amazonas, para averiguar a denúncia de massacre de indígenas de uma tribo isolada na Terra Indígena Vale do Javari e verificar as consequências de cortes orçamentários da Funai.

Requerimento nº 742, de 2017

Número de membros: 3

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS



4) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016

Prazo final: 22/12/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Felipe Geraldês e Guilherme Brandão (Adjunto)

Telefone(s): 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br



5) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins

(Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) ⁽¹⁾	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽¹⁾	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾	4.

Notas:

1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.



6) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

** Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
*****. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.
*****. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.
*****. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojatos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques

VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro

RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015

Instalação: 02/09/2015

Prazo final: 11/04/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Ives Gandra Martins

Otavio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Helena Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Cleide Regina Furlani Pompermaier

Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

** O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Helena Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

*****. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



*****. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

*****. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 33033501

E-mail: coceti@senado.gov.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA PREVIDÊNCIA

Finalidade: Destinada a investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos.

Requerimento nº 161, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽⁶⁾

RELATOR: Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁶⁾

Leitura: 21/03/2017

Instalação: 26/04/2017

Prazo final: 08/09/2017

Prazo final prorrogado: 06/11/2017

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (ES) ⁽⁵⁾	1. Senador Dário Berger (SC) ⁽⁵⁾
Senador Hélio José (DF) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾	1. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽³⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO ^(2,7)	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽¹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽⁴⁾	

Notas:

*. Em 16.08.2017, foi lido o Requerimento nº 647, de 2017, que prorroga o prazo da CPI por 60 dias.

1. Em 19.04.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Antônio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 039/2017-BLSDEM).

3. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular; e o Senador José Pimentel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 052/2017).

2. Em 19.04.2017, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 112/2017-GLPSDB).

4. Em 25.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 056/2017-BLOMOD).

5. Em 25.04.2017, os Senadores Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares, e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 104/2017-GLPMDB).

6. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Hélio José, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIPREV).

7. Em 2.05.2017, o Senador Ataídes de Oliveira deixou de integrar, como titular, o colegiado (Of. 127/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Felipe Geraldês - Adjunto Marcelo Assaife

Telefone(s): 61 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br



2)CPI DOS MAUS-TRATOS

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽²⁾

Leitura: 25/04/2017

Instalação: 09/08/2017

Prazo final: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senadora Simone Tebet (MS) ⁽³⁾	1.
Senadora Marta Suplicy (SP) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	

Notas:

1. Em 08.08.2017, os Senadores José Medeiros e Ana Amélia foram designados, respectivamente, titular e suplente na Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo nº 56/2017-BLDPRO).
2. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Simone Tebet e José Medeiros, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, do Colegiado (Memo nº 1/2017-CPIMT)
3. Em 09.08.2017, as Senadoras Simone Tebet e Marta Suplicy foram designadas membros titulares na Comissão pelo Bloco da Maioria (PMDB)(Of. 166/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3492



3)CPI DO BNDES

Finalidade: Investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997.

(Requerimento nº 375, de 2017)

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽²⁾

Leitura: 25/05/2017

Instalação: 02/08/2017

Prazo final: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Aírton Sandoval (SP) ⁽³⁾	1. Senador Zeze Perrella (MG) ^(3,6)
Senador Elmano Férrer (PI) ⁽³⁾	2. Senador Romero Jucá (RR) ⁽³⁾
Senador João Alberto Souza (MA) ⁽³⁾	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO ⁽⁵⁾
VAGO ⁽⁸⁾	2.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(1,5)	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁹⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁴⁾	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ^(7,10)

Notas:

- Em 13.06.2017, o Senador Dalírio Beber deixa de compor o colegiado, como titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 160/2017-GLPSDB)
- Em 02.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Davi Alcolumbre, Sérgio Petecão e Roberto Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIBNDES).
- Em 02.08.2017, são designados os Senadores Aírton Sandoval, Elmano Férrer e João Alberto Souza, como titulares, e os Senadores Waldemir Moka e Romero Jucá, como suplentes, para compor o colegiado, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 133/2017-GLPMDB)
- Em 02.08.2017, são designados os Senadores Acir Gurgacz e Lindbergh Farias, como titulares, e o Senador Paulo Rocha, como suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 89/2017-GLBPRD)
- Em 02.08.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 27/2017-GLDEM).
- Em 02.08.2017, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Of. 156/2017-GLPMDB)
- Em 10.08.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 87/2017-BLOMOD)
- Em 17.08.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de ocupar a vaga de titular na comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 193/2017-GLPSDB).
- Em 31.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Gladson Cameli, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o Colegiado (Of. 69/2017-BLDPRO)
- Em 12.09.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 92/2017-BLOMOD)



Secretário(a): Donaldo Portela / Leandro Bueno
Telefone(s): 3303-3511
E-mail: coceti@senado.gov.br

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Kátia Abreu ⁽⁶⁾	1. Senador Eduardo Braga ^(6,9)
Senador Roberto Requião ^(6,9)	2. Senador Romero Jucá ⁽⁶⁾
Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁶⁾	3. Senador Elmano Férrer ⁽⁶⁾
Senador Raimundo Lira ⁽⁶⁾	4. Senador Waldemir Moka ⁽⁶⁾
Senadora Simone Tebet ⁽⁶⁾	5. Senador Fernando Bezerra Coelho ⁽¹⁸⁾
Senador Valdir Raupp ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(1,14,16)	6. Senador Randolfê Rodrigues (REDE-AP) ^(1,13)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽³⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽³⁾	2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽³⁾
Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽³⁾	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽³⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁶⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁶⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁶⁾	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	2. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽²⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ^(4,17)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽⁴⁾
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(4,10)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾	3. VAGO ^(8,10,17)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁵⁾	2. VAGO ^(5,11,12)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,15)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).



2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Atáides Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Cristovam Buarque, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 4/2017-BLSDEM).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
8. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
9. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
10. Em 24.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à senadora Lúcia Vânia, que passou a ocupar a vaga como suplente (Memo. nº 35/2017-BLSDEM).
11. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
12. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
13. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
14. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
15. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 68/2017-BLOMOD).
16. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).
17. Em 12.09.2017, a Senadora Lúcia Vânia passa a atuar como membro titular, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 79/2017-BLSDEM).
18. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
------------------	------------------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br



1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José ⁽⁸⁾	1. Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁸⁾
Senador Waldemir Moka ^(8,11)	2. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾
Senadora Marta Suplicy ⁽⁸⁾	3. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer ^(8,14)	4. Senador Edison Lobão ⁽⁸⁾
Senador Aírton Sandoval ^(8,12)	5. Senadora Rose de Freitas ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽²⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁶⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁶⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁶⁾	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁶⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾	3. Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽³⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(3,15,16)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁵⁾	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁷⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁷⁾
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽⁷⁾	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁷⁾

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).



9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airtton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO ESPECIAL SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos das pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽³⁾

Leitura: 23/08/2017

TITULARES	SUPLENTE
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹⁾
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽¹⁾	3. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽¹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽¹⁾	4. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽¹⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾	5. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 23.08.2017, foram designados os Senadores Waldemir Moka, Airton Sandoval, Dalirio Beber, Maria do Carmo Alves e Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Ângela Portela, Ronaldo Caiado, Romário, Cidinho Santos e Armando Monteiro, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. 110/2017-CAS)
2. Em 30.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Dalirio Beber, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 122/2017-CAS).
3. Em 12.09.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado Relator da subcomissão (Of. nº 12/2017-CASRARAS).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽¹⁾	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽¹⁾
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽¹⁾	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽¹⁾	3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) ⁽¹⁾
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽¹⁾	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽¹⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹⁾
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹⁾	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ⁽¹⁾
Senador José Maranhão (PMDB-PB) ⁽¹⁾	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁶⁾	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ^(6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁶⁾	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ^(6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(6,17)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(6,19,22,27)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(6,22,27)	6. VAGO ⁽⁶⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) ^(3,21,28)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(3,12)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽³⁾	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽³⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(3,15,23,24,25,26)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	5. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(20,23,24,25,26)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁵⁾
Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁵⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(5,14)
Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽⁵⁾	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽⁴⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ^(4,29)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(4,30)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(2,16)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾	3. Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽²⁾

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz (Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).
27. Em 08.08.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Of. 89/2017-GLBPRD).
28. Em 10.08.2017, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Bauer, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 184/2017-GLPSDB).
29. Em 10.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passou a compor o colegiado como membro titular (Memo. 71/2017-BLSDEM).
30. Em 10.08.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Memo. 71/2017-BLSDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomcej@senado.gov.br



3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
------------------	------------------

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (7,12)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3. Senador Raimundo Lira (15)
Senador José Maranhão (7)	4.
Senadora Simone Tebet (7,15)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
VAGO (1,9)	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (14)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2,16)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (13)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (3)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (8,10,11)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).
13. Em 16.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 73/2017-BLSDEM).
14. Em 18.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 62/2017-BLDPRO).
15. Em 31.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular, em substituição ao Senador Raimundo Lira, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 178/2017-GLPMDB).
16. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 80/2017-BLSDEM).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Willy da Cruz Souza

Telefone(s): 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
-----------	----------

Secretário(a): Willy da Cruz Souza

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽¹⁹⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José ⁽¹¹⁾	1. Senador Aírton Sandoval ^(11,14)
Senador Renan Calheiros ⁽¹¹⁾	2. Senador Dário Berger ⁽¹¹⁾
Senador João Alberto Souza ⁽¹¹⁾	3.
Senador Valdir Raupp ^(11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽⁶⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁶⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁶⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁶⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁶⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁴⁾	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁴⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ^(7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽¹⁾
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ^(1,10)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽²⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽²⁾
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽³⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽²⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(5,15)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,17,18)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ^(5,12,16)

Notas:

* Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalirio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).
- Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Moraes, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).
- Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).
13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
VAGO (6,10)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO (1,8)	1.
VAGO (1,11)	2.
VAGO (1,12)	3.
VAGO (7,14)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (16)
Senador Romário (PODE-RJ) (2)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

Notas:

* O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).

10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
------------------	------------------

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO

Finalidade: Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 83, de 2017)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

Instalação: 09/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Valdir Raupp ⁽²⁾	1. Senador Hélio José ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽²⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁾	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽²⁾	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽²⁾

Notas:

- Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.
 - Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)
 - Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Telmário Mota e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 76/2017-CDH).
- *. Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)
 **. Em 09.08.2017, a Comissão reunida aprovou o RDH 87/2017, que alterou o nome da Comissão para Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (Of. 76/2017-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Edison Lobão ⁽⁷⁾	1. Senador Renan Calheiros ^(7,13)
Senador João Alberto Souza ⁽⁷⁾	2. Senador Valdir Raupp ⁽⁷⁾
Senador Roberto Requião ^(7,13)	3. Senador Hélio José ⁽⁷⁾
Senador Romero Jucá ⁽⁷⁾	4. Senador Fernando Bezerra Coelho ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁵⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁵⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(5,16)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁵⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁵⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(5,16)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽²⁾	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽²⁾
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽²⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁸⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(2,12)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹¹⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁸⁾	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁶⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽⁶⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁶⁾	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
VAGO ^(4,18)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽³⁾	1. VAGO ^(3,10,14,15)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽³⁾	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽³⁾

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

- Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).
- Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).
- Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).
17. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
18. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (7)	1. Senador Hélio José (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. Senadora Kátia Abreu (7,9,10)
Senador Fernando Bezerra Coelho (7,15)	3. Senadora Rose de Freitas (7)
Senador Elmano Férrer (7)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Raimundo Lira (7)	5. Senador Valdir Raupp (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,8,11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (4)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1)
VAGO (1,16)	2.
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (14)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,12,13)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).
14. Em 12.09.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 78/2017-BLSDEM).
15. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
16. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286



8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
------------------	------------------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br



8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:

* Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José ^(8,14)	1. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer ⁽⁸⁾	2. Senadora Simone Tebet ^(8,14)
Senador Waldemir Moka ^(8,10)	3. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾
Senador João Alberto Souza ⁽⁸⁾	4. Senador Dário Berger ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,12)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(4,12)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁴⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁵⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾
VAGO ^(5,11)	2. VAGO ^(7,15)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽³⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽³⁾	2. Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾	1.
VAGO ^(2,18)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁶⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁶⁾
VAGO ^(6,16)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁶⁾

Notas:

- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
- Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
- Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
- Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).

15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).

16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

17. Em 08.08.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 55/2017-BLDPRO).

18. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 81/2017-BLSDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 8:30min -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627



9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka ⁽⁶⁾	1. Senadora Rose de Freitas ⁽⁶⁾
Senador Elmano Férrer ⁽⁶⁾	2. Senador Romero Jucá ⁽⁶⁾
Senador Valdir Raupp ⁽⁶⁾	3.
Senador Dário Berger ⁽⁶⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁴⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁷⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁷⁾	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽³⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽³⁾
Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽³⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽²⁾	1.
VAGO ^(2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,10,11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº 011/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº 018/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº 028/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
- Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).



Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varela
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka ⁽⁸⁾	1. Senador Aírton Sandoval ⁽¹⁰⁾
VAGO ^(8,12)	2. Senador Hélio José ⁽¹¹⁾
Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾	3. Senador Dário Berger ⁽¹⁶⁾
Senador João Alberto Souza ⁽⁸⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(1,15)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,14)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁷⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁴⁾	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁷⁾	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁹⁾	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽³⁾
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁶⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO ^(5,13)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾
Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽⁵⁾	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº006/2017-BLSDEM).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
7. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDDB).
9. Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
10. Em 15.03.2017, o Senador Aírton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDDB).
11. Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDDB).
12. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDDB).
13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.



14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).

15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).

16. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima

Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 min -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.gov.br



11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Finalidade: Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima

Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 min -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.gov.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁸⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁸⁾**RELATOR:** VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Valdir Raupp ⁽³⁾	1. Senadora Kátia Abreu ⁽⁶⁾
Senador Hélio José ⁽³⁾	2.
Senador João Alberto Souza ^(3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾
VAGO ^(7,12)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ⁽¹¹⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(5,10)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
- Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
- Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
- Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
- Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
- Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).
- Em 28.08.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 197/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz**Telefone(s):** 61 33034440**E-mail:** csf@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros ⁽¹⁰⁾	1. Senadora Simone Tebet ⁽¹⁸⁾
Senador Airton Sandoval ⁽¹⁰⁾	2. Senador Garibaldi Alves Filho ⁽¹⁸⁾
Senador Dário Berger ⁽¹⁰⁾	3. Senador Elmano Férrer ⁽¹⁸⁾
Senador Romero Jucá ⁽¹⁰⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁵⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁶⁾
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁵⁾	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁷⁾
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁶⁾	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁹⁾	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁷⁾
Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁹⁾	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽¹⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ^(2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽³⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(8,15,16)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽¹⁶⁾
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ^(8,14)	2.

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalirio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).

6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).

9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).

10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Aírton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).
18. Em 08.08.2017, os Senadores Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Elmano Férrer foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (PMDB) no colegiado (Of. 163/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Oscar Pener do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁸⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	7ª Eleição Geral: 14/07/2009
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP)	1. Senador Jader Barbalho (PA)
Senador João Alberto Souza (MA)	2. Senador Eduardo Braga (AM)
Senador Romero Jucá (RR)	3. VAGO ⁽¹⁷⁾
Senador Hélio José (DF) ⁽¹⁸⁾	4. (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽¹⁶⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) ^(2,3,11,14)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,5,15)
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ^(2,3)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁹⁾
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁰⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(12,13)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(7,19)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	2.

Atualização: 07/06/2017

Notas:

- O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1ª Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
- O Senador Randolfe Rodrigues foi eleito membro suplente do Conselho, conforme MEMO nº 049/2017-BLSDEM, subscrito pelo Líder do Bloco Socialismo e Democracia, Senador João Capiberibe, datado de 07.06.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
- A Senadora Vanessa Grazziotin foi eleita membro suplente do Conselho, conforme MEMO nº 049/2017-BLSDEM, subscrito pelo Líder do Bloco Socialismo e Democracia, Senador João Capiberibe, datado de 07.06.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.



11. O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.
12. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
13. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
14. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
15. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
16. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
17. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
18. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
19. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme OF. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
REDE
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
PTC
VAGO
PODE
VAGO



Atualização: 08/02/2017

Notas:

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).



4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS

PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PSC

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

PMDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.



5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 23/03/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**3ª Designação:** 11/03/2013**4ª Designação:** 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
VAGO
PODE
VAGO

Atualização: 01/06/2017**Notas:**

* Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS	
	PMDB
	VAGO
	PT
	VAGO
	PSDB
	VAGO
	PSB
	VAGO
	PDT
	VAGO
	PR
	VAGO
	PSD
	VAGO
	DEM
	VAGO
	PP
	VAGO
	PTB
	VAGO
	PPS
	VAGO
	PCdoB
	VAGO
	PSC
	VAGO
	PRB
	VAGO
	REDE
	VAGO
	PTC
	PODE



Atualização: 11/11/2015

Notas:

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br



7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PSB
VAGO
PDT
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
PCdoB
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
REDE
PTC
PODE

Atualização: 31/01/2015

Notas:

*. Vago (Art. 6º da Res. 15/2012).



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258**Fax:** 3303.5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL*(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:**
VICE-PRESIDENTE:**1ª Designação:** 22/08/2013**2ª Designação:** 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
PTC
PODE

Atualização: 18/10/2016**Notas:**

* Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 34/2013).



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
PTC
PODE

Atualização: 11/11/2015

Notas:

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 47/2013).



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros:** 5 titulares**COORDENADOR:****1ª Designação:** 16/11/1995**2ª Designação:** 30/06/1999**3ª Designação:** 27/06/2001**4ª Designação:** 25/09/2003**5ª Designação:** 26/04/2011**6ª Designação:** 21/02/2013**7ª Designação:** 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61) 3303-5255**Fax:** (61) 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS	
	PMDB
	VAGO
	PT
	VAGO
	PSDB
	VAGO
	PSB
	VAGO
	PDT
	VAGO
	PR
	VAGO
	PSD
	VAGO
	DEM
	VAGO
	PP
	VAGO
	PTB
	VAGO
	PPS
	VAGO
	PCdoB
	VAGO
	PSC
	VAGO
	PRB
	VAGO
	REDE
	VAGO
	PTC
	PODE



Atualização: 29/11/2016

Notas:

*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br



14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE



15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:**
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE



16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR*(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE

Notas:

* Vago (Art. 6º, §1º, da Res. 31/2016).



**17) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
VAGO
PCdoB
VAGO
PDT
VAGO
PMDB
VAGO
PP
VAGO
PPS
VAGO
PR
VAGO
PRB
VAGO
PSB
VAGO
PSC
VAGO
PSD
VAGO
PSDB
VAGO
PT
VAGO
PTB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
VAGO
PODE
VAGO

Atualização: 01/06/2016

Notas:

*. Vago (Art. 2º, §1º, da Res. 08/2009).



Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP**Endereço:** Anexo II, térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

18) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA*(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PDT
PSB
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE

Notas:

* Vago (Art. 5º, §1º, da Res. 43/2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-4561**E-mail:** saop@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

